ANNO XXXI. N. 189. SEXTA FEIRA 17 DE AGOSTO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.**
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**CAMBIOS.**
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
» Paris, 355 rs. por 1 f.
» Lisboa, 98 a 100 por 100.
» Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

**METAES.**

| | |
|---|---|
| Ouro.—Onças hespanholas | 29$000 |
| Moédas de 6$400 velhas | 16$000 |
| » de 6$400 novas | 16$000 |
| » de 4$000 | 9$000 |
| Prata.—Patacões brasileiros | 1$940 |
| Pesos columnarios | 1$940 |
| » mexicanos | 1$860 |

**PARTIDA DOS CORREIOS.**
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

**PREAMAR DE HOJE.**
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde

**AUDIENCIAS.**
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

**EPHEMERIDES.**
Agosto 4 Quarto minguante as 7 horas 1 minuto e 42 segundos da tarde.
» 12 Lua nova as 4 horas, 32 minutos e 44 segundos da tarde.
» 20 Quarto crescente as 5 horas, 3 minutos e 45 segundos da tarde.
» 27 Lua cheia a 1 hora, e 32 segundos da tarde.

**DIAS DA SEMANA.**
13 Segunda. Ss. Hypolito e Cassiano mm.
14 Terça. S. Eusebio presb.; S. Demetrio.
15 Quarta. ✠ Assumpção da SS. Virgem
16 Quinta. S. Roque f.; S. Jacintho.
17 Sexta. S. Mamede m.; S. Eutriquiniano.
18 Sabbado. S. Clara do Monte Falco v.
19 Domingo. 12.º S. Joaquim pai da SS. Virgem Mãi de Deos; S. Luiz f.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 11 de agosto.**

Officio — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para que Barcellar José Teixeira não seja chamado para o serviço da mesma guarda nacional, emquanto não completar a idade exigida por lei.

Dito — Ao Exm. presidente da Parahiba, devolvendo, julgados pela junta de justiça, os processos verbaes do soldado Deodato Clementino da Silva, pertencente ao meio batalhão d'alli; e bem assim os do furriel do corpo de policia, Joaquim Ignacio Peixoto do Aragão, e do cabo de esquadra Manoel Ignacio da Silva. — Tambem se devolveu ao Exm. presidente do Ceará o processo verbal do soldado do meio batalhão daquella provincia, Miguel Antonio de Lima, e ao das Alagoas os dos soldados do oitavo batalhão de infantaria, José Mathias e João Manoel dos Santos.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, approvando a arrematação que fez Jeronymo Pereira Martins da obra do 14.º lanço da estrada do sul com o abate de 1 por cento no valor do respectivo orçamento, e sendo fiador Bento José da Costa.

Dito — Ao mesmo, dizendo que póde aceitar a proposta que fez Severino Gaudencio Furtado de Mendonça, dando por fiador o Dr. Cosme de Sá Pereira, para a factura dos concertos da ponte de Iguarassú com o abate de um por cento no valor do respectivo orçamento.

Dito — Ao mesmo, communicando haver approvado a compra que mandou fazer o director das obras publicas para a obra da casa de detenção, de duas duzias de taboas de forro de amarello a 4$800 rs. a duzia, 56 palmos de chumbo em lençol a 20$ rs. o quintal, cinco milheiros de pregos de forro a 1$400 rs. o milheiro, e um dito de ditos caibraes por 5$000 rs.; e bem assim para o calçamento das ruas desta cidade 12 pés de ferro a 1$200 cada uma, e 6 carrinhos de mão a 10$000 rs. — Officiou-se neste sentido ao mencionado director.

Dito — Ao commissario vaccinador provincial, para remetter ao cirurgião encarregado do hospital regimental algumas laminas de fluido preservativo para serem vaccinados os recrutas. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — A' administração dos estabelecimentos de caridade, concedendo a autorisação que pedio para pagar não só os novos e velhos direitos correspondentes á doação que fez D. Joaquina Maria Pereira Vianna aos estabelecimentos de caridade, mas tambem qualquer outra despeza inherente a referida doação.

Dito — A' camara municipal do Recife. — Communicando o director das obras publicas, que a obra do matadouro publico, na Cabanga, já se acha em estado de poder-se para lá transferir a matança do gado, assim o participo a essa camara, declarando igualmente que acabo de expedir ao supradito engenheiro as ordens que Vmcs. requisitaram em seu officio n. 49, para continuar elle a dirigir a referida obra, rubricando as contas da despeza como se pratica com as da capella do cemiterio. — Officiou-se neste sentido ao supradito director.

Portaria — Demittindo a Arsenio Gustavo Borges do lugar de boticario do presidio de Fernando, e nomeando para o referido lugar ao pharmaceutico Bernardo da Veiga Leitão Arnoso.

Dito — Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario, por tempo de seis annos, o paisano Claudino Antunes de Oliveira, que perceberá, além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$000 rs. — Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Illm. e Exm. Sr. — Accuso recebido o officio de V. Exc. com data de 21 e 24 do mez findo, em que me communica a remessa de soccorros pelo brigue *Elvira*, que naquella data seguio para este porto, e pelo vapor *Guanabara*, entrado no dia primeiro deste mez.

Cumpre-me nesta occasião, em nome da provincia do Pará, agradecer a V. Exc. tão acertada providencia, que vem collocar a administração em estado de acudir aos reclamos que lhe são dirigidos do interior da provincia, onde a epidemia reinante está actualmente grassando.

Pelo parecer do presidente da junta de hygiene publica desta cidade, que por cópia remetto, verá V. Exc. que a capital está hoje quasi desassombrada do terrivel mal que a assolou ultimamente, declarando á V. Exc. que, desde o dia 26 de maio em que elle aqui se desenvolveu, até o ultimo de julho findo, tem succumbido 670 pessoas dos seus terriveis effeitos, isto só nesta capital, pois que de Cametá, Santarém e de outros pontos da provincia, onde este flagello tambem se tem manifestado com furor, não consta com exactidão o numero dos casos morbidos, que tem havido; posso, porém, asseverar á V. Exc. que he bastante avultado pelas participações recebidas.

Tenho, por fim, a rogar á V. Exc. que continue a fazer algumas remessas de gado, e suspenda por emquanto a de outros objectos de que presentemente não ha falta.

Aceite V. Exc. os protestos da mais distincta consideração á pessoa de V. Exc. a quem Deos guarde.

Palacio do governo da provincia do Pará, 3 de agosto de 1855. — Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco. — *Miguel Antonio Pinto Guimarães*, vice-presidente.

*Relação de criminosos capturados no mez de julho pelo delegado de policia do termo de Villa Bella.*
Manoel Florencio, pronunciado.
Jacob Ferreira de Araujo, idem.
Antonio José de Souza, conhecido por Antonio Onofre Nenem, idem.
Francisco Ferreira Avelino, conhecido por Chico da Martinha, idem.
João Soares Rego Suvellão, criminoso de duas mortes.
João de Souza Moreno Gavião, idem idem.
Luiz de França, idem idem.
Manoel de Castro Alcanforado, idem idem.
Joaquim Pereira da Silva, condemnado a galés.
Antonio Gomes Lima, criminoso de morte.
Manoel Pereira, pronunciado.
Agostinho Nogueira, idem.
Joaquim Pereira da Silva, para recruta.

### TRIBUNAL DO COMMERCIO.

*Sessão judiciaria de 13 de agosto de 1855.*

Presidencia do Exm. Sr. dezembargador Firmino Antonio de Souza.

A's 11 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Ermelino de Leão (fiscal), Santiago, e os Srs. deputados Pinto de Lemos, Medeiros Rego, Basto, faltando sem causa o Sr. Sequeira.

Lida foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. desembargador Ermelino apresentou a appellação entre partes:

Appellante, João Frederico de Abreu Rego;

Appellados, Soares & Companhia. Afim de designar-se o dia do julgamento, e sendo designado o de hoje, e sorteados os Srs. deputados Pinto de Lemos e Medeiros Rego, depois de lido o relatorio mandou-se pagar a dizima correspondente ao pedido na reconvenção pelo accordão do tribunal.

Não havendo nada mais a tratar, levantou-se a sessão ao meio-dia.

## EXTERIOR.

### QUESTO'ES PARA SEREM EXAMINADAS.

II

A questão das nacionalidades he ao mesmo tempo o problema e o remorso da diplomacia. Esta questão agita a Europa desde a partilha da Polonia, e ha de agita-la, emquanto não fôr bem resolvida, porque até então não haverá nem segurança para os governos, nem base para as relações diplomaticas, nem possibilidade de um bom systema de allianças. Nossa opinião a este respeito, que julgamos ser tambem a da immensa maioria do partido liberal, tem chegado a um gráo tal de demonstração, que com pezar temos visto apparecer ultimamente uma opinião contraria nas columnas da *Presse*.

Graças a Deos, a imprensa não he uma facção; seus redactores, de accordo sobre as questões principaes, tratam todos os assumptos com plena liberdade, preoccupando-se muito pouco de evitar as opposições de minuciosidades; mas aqui, estando a opposição na substancia, não procuramos fazê-la publica. A este respeito temo-nos explicado com Mr. de Girardin, que nos respondeu: « As controversias entre os dous pontos de vista servirão para demonstrar que a *Presse* não se limita a professar a liberdade, applica-a tambem, e á frente de sua redacção não colloca um papa, attribuindo a si a infallibilidade e impondo a unidade, que he uma mascara, debaixo da qual se disfarça a intolerancia. » Citamos esta passagem da carta que recebemos, primeiro porque ella honra a quem a escreveu; depois porque nos satisfaz inteiramente.

Invoca-se a autoridade de um grande poeta, que disse:

O odio e o egoismo sómente he que tem patria, a fraternidade não a tem.

Isto he muito bello em poesia, mas he pouco serio na prosa, e Mr. de Lamartine não approva mais do que nós o uso, que se tem feito assim de seus versos e a significação politica, que se lhes dá.

Quando a republica foi proclamada pela convenção, Longwy e Verdun estavam tomadas, Lille bloqueada; os entrincheiramentos estavam abertos diante de Thionville, duzentos mil Austriacos e Prussianos inundavam a fronteira, e o rei da Prussia, á frente de seu exercito, estava ja em Champanha em marcha para Paris; a patria estava em perigo.

A esta noticia, os patriotas correm de todos os pontos da França, e em tres dias, em Paris sómente, o enthusiasmo da liberdade apresenta um exercito de 60,000 homens. Mr. de Lamartine fallou magnificamente destes voluntarios que, sem pão, sem calçado e sem armas, correram á fronteira para defender a patria e a republica contra os reis colligados. Porventura estes heroes, que são a admiração da historia, a honra da França, o eterno objecto de nossa veneração não foram senão egoistas? porque o egoismo he só que tem patria, nossos pais foram os *egoistas*, e os Prussianos de Brunswick os *humanitarios*; perdão pela expressão.

Foi sem duvida por egoismo tambem, que 20,000 mil Polacos se fizeram assassinar por Souwarow em Praga em 1794; que Varsovia se levantou contra a Russia em 1830; que os Italianos em 1848 praticaram os gloriosos feitos de Milão, e succumbiram em Brescia, Vicencia, Novara; he tambem por egoismo que os habitantes de Sagunto preferiram morrer a entregarem-se; que os Gregos morreram nas Thermopylas e em Salamina para deterem os bandos de Xerxes, os Russos da época actual?

He a primeira vez que apparecem estas idéas. Em 1793, Anacharsis Cloots, negando tambem as nacionalidades, pregava a republica una e indivisivel das quatro partes do globo. Em seu fervor de missionario jacobino, elle queria municipalisar a China e a Monomotapa, e entretanto, devorado pelo que elle chamava seu « zelo pela casa do senhor genero humano » datava suas cartas de Paris, *capital do globo*.

Fallemos seriamente, e primeiro que tudo definamos os termos, se queremos entendermo-nos.

Ha dous modos de tratar se a questão das nacionalidades: philosophica ou politicamente. Em politica as nacionalidades são a base do direito das gentes, do direito publico, da justiça internacional, e em rigor deveriamos limitarmo-nos a esta parte da questão; mas em seu todo, ella tem um tal interesse, representa tão grande papel, occupa de tal sorte os publicistas, e entretanto reina tão ácima das idéas tão vagas, que entendemos ser util aos leitores, não trata-la a fundo, o que he impossivel em uma gazeta, mas indicar-lhes as difficuldades, que ella apresenta, o que será talvez um meio de tornar mais circumspectos aquelles que a resolvem tão cavalleirosamente.

As guerras, os invasores, as conquistas teem agitado o mundo; mas no meio dos cataclysmas, em que os monumentos, as leis e os imperios se tem submergido, só uma cousa tem sobrevivido, o caracter distinctivo das nações, e a historia prova que este caracter tem sido o elemento necessario e providencial de todos os progressos feitos pela humanidade. A confusão das raças tivera sido no mundo moral, o que he o cahos no mundo physico; o mundo moral se tivera perdido. Se « o dedo de Deos » está em alguma parte, he certamente na maravilhosa combinação dos principios, que cada raça traz em si mesmo e na impertubavel harmonia de todas as forças, de que resulta o grande trabalho da civilisação, e forma a historia do genero humano.

Negar-se o caracter distinctivo das nações he negar-se a evidencia; querer-se destruir este caracter, he atacar a natureza mesmo das cousas; tentar uma obra, que seria insensata, se não fosse impossivel. A historia do povo romano offerece o exemplo da mais formidavel tentativa, que se tem feito neste genero, e que foi mallograda. Entretanto o povo romano empregou os dous maiores meios, de que o homem póde dispôr, a força da espada e a autoridade das leis. Quando a força bruta tem querido por si só entrar em luta, suas derrotas constantes tem sido a demonstração mais victoriosa do poder indestructivel das nacionalidades.

Ha na historia duas épocas, a invasão dos Barbaros e a idade media, nas quaes parece que vai desapparecer este caracter particular, impresso em cada raça. Então as nações perecem, confundem-se e a Europa não offerece mais, se não um vasto montão de ruinas. Mas o germen das nacionalidades vivia no meio destas ruinas, e o mundo moderno sahio dellas, formado por dous grandes elementos: o elemento germanico na Europa septentrional, o elemento romano na Europa meridional. He destes dous elementos que se compõe a nossa historia moderna; aqui apparece a questão politica, mas antes de tratar della, queremos indicar as difficuldades que apresenta a unica definição da palavra nacionalidade. As definições são a parte mais importante, mas ao mesmo tempo a mais difficil e a mais defeituosa de todas as sciencias. Julgue-se por este unico exemplo:

Todos os lexicographos, philologos, philosophos e publicistas tem procurado definir a palavra nacionalidade. Trabalhos de um grande merecimento tem sido publicados sobre esta questão, sobretudo em Turin, pelos Srs. Vegezzi-Ruscalla, Mancini e Bianchi-Giovini; tambem lemos, ha muito tempo, sobre o mesmo assumpto artigos notaveis do Sr. Mazzini, que sentimos não termos conservado, sobretudo algumas cartas á O'Connell, nas quaes elle examinava a questão da nacionalidade irlandeza. Todas estas definições e dissertações diversas lançam o espirito em uma confusão bastante grande.

O Diccionario da Academia definio a palavra nação deste modo: « A totalidade das pessoas nascidas ou naturalisadas em um paiz e vivendo sujeitas ao mesmo governo. »

O diccionario nacional he mais explicito e mais verdadeiro. Depois de uma definição pouco mais ou menos semelhante á da academia, acrescenta: « Algumas vezes se diz dos habitantes do mesmo paiz, ainda que não vivam debaixo do mesmo governo. Deste modo se diz « a nação italiana, a nação allemãa », embora a Italia e a Allemanha estejam divididas em diversos estados e em diversos governos.

Tambem se chama nação a um aggregado de homens que tem uma origem commum; assim, ainda que a grande familia slava faça hoje parte de povos differentes, póde-se muito bem dizer « a nação slava » para exprimir esta collecção de individuos, que tem uma origem commum, attestada ainda pela identidade dos costumes e da linguagem.

O diccionario universal dos synonymos diz: No sentido litteral e primitivo, a palavra nação exprime uma relação commum de nascimento e de origem. A mesma lingua na bocca de dous povos longinquos, annuncia que originariamente são uma nação... e sendo o estado conquistado, a nação propriamente dita he sustentada, mas o povo permanece. »

O diccionario da Crusca chama nação a uma geração de homens nascidos no mesmo paiz ou na mesma cidade.

O diccionario da academia hespanhola difine: « A collecção dos habitantes de uma provincia, paiz ou reino.

O diccionario inglez diz: « Nação; um povo que habita o mesmo paiz, quér reunido debaixo do sceptro do mesmo soberano, quér sujeito ao mesmo governo. Esta palavra indica em geral um ajuntamento de pessoas que fallam a mesma lingua ou que se reuniram outr'ora debaixo de um governo distincto.

O diccionario portuguez chama nação: « Os habitantes de um paiz, que tem um governo independente e uma lingua que lhe he propria.

Os publicistas não se conciliam melhor. Vattel diz: « As nações ou estados são corpos politicos, sociedades de homens que se reunem e combinam suas forças para conseguirem sua felicidade e seus interesses. A' esta difinição, o commentador de Vattel, Pinheiro Ferreira, faz a observação seguinte: « A difinição que Vattel da de uma nação he um pouco exacta; para que um povo seja considerado como pertencendo ao numero das nações, convém que elle respeite a independencia das outras nações. »

Kluber se exprime assim: « Definição e origem de estado. Um certo numero de homens e de familias que, tendo se reunido em um paiz, e tendo fixado ahi suas habitações, se associam e se submettem a um chefe commum, formam um estado... elles tambem tem o nome de nação.

Um diplomata americano, Wheaton, não he mais claro, quando diz: « As nações e as sociedades politicas, que se chamam estados, são pessoas moraes sujeitas a um direito internacional. »

Finalmente Garden se exprime assim. Designa-se debaixo dos nomes collectivos de nação, povo, sociedade civil ou politica, a reunião de um certo numero de familias fixadas em um paiz, com a intenção e sob convenção expressa ou tacita de se manterem reciprocamente no poder de todos os seus direitos naturaes. Uma nação não he verdadeiramente uma nação, no sentido eminente da palavra, senão quando reune o maior numero possivel de identidades, especialmente as de governo e de lingua.

Balbi diz que a palavra nação póde ser considerada debaixo de tres aspectos differentes: o aspecto historico-politico, pelo qual entende um ou muitos povos sujeitos ao mesmo governo, qualquer que seja sua differença de lingua, de religião e de origem; o aspecto geographico, pelo que entende todos os povos reunidos em um territorio, cujos limites physicos estão bem determinados; o aspecto linguistico, que segundo elle, comprehende os povos sem distincção de latitude, os quaes fallam a mesma lingua.

O Sr. Mancini, professor no Atheneo de Turin, só vê nação em uma sociedade natural de homens, tendo a unidade de territorio, de origem, de costumes e de lingua, uma communhão de existencia e de consciencia social. E Stahl chama a esta unidade de caracter de um povo « a vocação divina das nações; » no que elle está inteiramente de accordo com o Sr. Mancini, se não nos engana a memoria.

Segundo o Sr. Vegezzi Ruscalla, « a nacionalidade he fundada sobre a lingua, a qual he independente da forma e da unidade de governo, porquanto he em sua essencia uma unidade moral e intellectual.

O Sr. Binachi Giovini não crê que a lingua e as demarcações geographicas sómente sejam bastantes para constituirem uma nacionalidade. Para que haja nacionalidade verdadeira, diz elle, he necessario um concurso de diversas circumstancias, nas quaes entrem em primeiro lugar o idioma, a geographia, ás quaes devem reunir-se a uniformidade das idéas religiosas, um thesouro commum de glorias historicas, artisticas ou litterarias.

Estas citações parecem sem duvida muito extensas, entretanto temos escolhido sómente um pequeno numero, e ainda assim bem resumidas. Examinemos agora o valor destas opiniões diversas, e isto nos levara naturalmente á questão politica.

(*Presse.*)

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

### SENADO.

**Dia 4 de julho de 1855.**

Lida e approvada a acta antecedente passa-se ao seguinte expediente:

*O Sr. 1º Secretario* lê um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. O governo he autorisado para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Joaquim José Tavares e José Henriques da Trindade, aos subditos francezes Frederico Guilherme, Julio Braconnot, João José Prosper Philigret, e Felippe Hippolyto Aché, ao subdito britannico Guilherme Phillips, residentes nesta côrte; aos subditos portuguezes Domingos Monteiro Ribeiro de Alvarenga, residente na capital da provincia do Pará; Manoel Ignacio Machado, residente na capital da provincia do Maranhão, e ao Dr. Custodio Luiz de Miranda, residente na villa de Rezende, provincia do Rio de Janeiro, dispensadas para este fim as disposições da lei em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 3 de julho de 1855.—*Visconde de Baependy*, presidente.— *Francisco de Paula Candido*, 1.º secretario. — *Antonio José Machado*, 2.º secretario. »

Vai a imprimir, não o estando.

**ORDEM DO DIA.**

Entra em discussão a redacção do projecto de lei fixando as forças de mar para o anno financeiro de 1856 a 1857.

Julgada discutida a materia, he approvada, afim de ser o projecto enviado á sancção imperial.

São approvadas, em 3.ª discussão, e remettidas á commissão de redacção as proposições do senado, uma mandando admittir á matricula do sexto anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ao alumno João Baptista dos Guimarães, e outra mandando admittir a exame das materias do quinto anno da mesma Faculdade ao alumno [illegible] da Silva Pinheiro Freire.

Entra em 2.ª discussão a proposição do senado augmentando os vencimentos do director da escola militar, commandante da Academia de marinha, e dos lentes cathedraticos e substitutos.

*O Sr. Mello e Mattos*: — Estando em discussão o art. 1, e sendo de justiça ou pelo menos de equidade que elle comprehenda a igualdade tambem relativamente aos secretarios dessas escolas, visto que os secretarios das Faculdades de Direito e de Medicina foram contemplados no augmento que tiveram os lentes dessas Faculdades, eu e o Sr. visconde de Maranguape offerecemos uma emenda neste sentido.

He apoiada a seguinte emenda:

« Ao art. 1, depois das palavras—lentes cathedraticos e substitutos—acrescente-se— e os respectivos secretarios perceberão, etc., como está no artigo. — *Mello Mattos*.—*Visconde de Maranguape*. »

Discutida a materia, he approvado o art. 1 e a emenda.

Os arts. 2, 3 e 4 são approvados sem debate, e igualmente a proposição para passar a 3.ª discussão, conforme se acha emendada.

*O Sr. Presidente* declara esgotada a materia da ordem do dia, e da para a da seguinte sessão a continuação da primeira discussão da proposição da camara dos deputados, mandando processar, ainda quando ausentes do imperio, e julgar, logo que sejam presentes, os cidadãos brasileiros que em paizes estrangeiros perpetrarem certos crimes, com o parecer das commissões de legislação e constituição a tal respeito, e levanta a sessão.

### CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

**Sessão do dia 3 de julho de 1855.**

Lê-se, e approva-se a acta da sessão de anterior. O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, communicando que S. M. Imperial consente em varias resoluções.—Fica a camara inteirada.

São approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado o requerimento que a esta augusta camara dirigio Dionysio de Azevedo Peçanha, official da secretaria de estado dos negocios da marinha, pedindo que se autorisasse ao governo a conceder-lhe a aposentadoria com o respectivo ordenado de 2:400$ e no lugar de official-maior, tendo em consideração os 44 documentos com que o peticionario instrue seu requerimento, e que provam os seus longos serviços, he de parecer que se peçam informações ao governo imperial.

« Paço da camara dos deputados, 2 de julho de 1855.—*D. F. B. da Silveira*. — *Gomes Ribeiro*.— *J. E. de N. S. Lobato*. »

« Manoel Antonio Bastos Ractecliff requer a esta augusta camara ser pago do ordenado que lhe compete como carcereiro publico da cadeia publica da villa do Pilar, na provincia da Parahiba do Norte, ordenado que ha deixado de receber de janeiro de 1812 a março de 1846, pois que a camara municipal que então lhe pagava o ordenado deixou de o fazer prevalecendo-se do disposto no art. 7 § 4 da lei de 3 de dezembro de 1841, nos arts. 46, 47, 48 e 49 do regulamento de 31 de janeiro de 1842.

« Assenta esta pretenção, que soffre o supplicante no decreto n.316 de 31 de julho de 1846, que marcando ordenado aos carcereiros da cadeia publica da capital da Parahiba, cidade d'Arêa e Pombal, como cabeça de comarca, não attendeu aos carcereiros dos outros termos da provincia.

« Entretanto o supplicante tendo servido de carcereiro interino na villa do Pilar desde 1834, em 1836 obteve provimento vitalicio com o ordenado de 100$ de conformidade com a lei de 11 de outubro de 1827 e com o decreto de 28 de novembro de 1833, e ter servido sempre com bons creditos como o certificam todas as autoridades policiaes e o presidente sobre cuja jurisdicção tem estado o supplicante.

« Reclamando do governo o pagamento dos seus ordenados alcançou deste recommendação para ser empregado na mesma vaga de carcereiro que houvesse, quando o supplicante he effectivamente carcereiro na mesma cadeia em que foi provido em 1834 e 1836.

« O provimento do supplicante lhe dá direito inquestionavel a seu ordenado desde que deixou de receber, porquanto o art. 49 do regulamento de 31 de janeiro citado he muito terminante e defende ao mesmo supplicante, tanto mais que servio sempre bem e sem nota desde 1842 até hoje á satisfação de todos os chefes de policia da provincia e autoridades policiaes do termo, onde está ainda agora empregado.

« E por estas razões, e mesmo por attender a que o supplicante ha servido ao Estado ha mais de 30 annos, a commissão he de parecer que se mande pagar ao supplicante o ordenado de 100$ annuaes que lhe fora marcado no seu provimento desde 1812 quando deixou de os receber da camara municipal por passar o emprego de carcereiro a ser considerado como geral, continuando-se nesse pagamento como os de mais carcereiros da provincia.

« Requer tambem o supplicante ser aposentado nesse lugar, e attendendo a commissão ter elle servido 21 annos e emprego, e sempre bem, e achar-se na idade de 72 annos, he de parecer que se autorise o governo para aposenta-lo.

« E para que se reduza a effeito esse deferimento, que á commissão parece dever-se ao supplicante, offerece para serem admittidos na lei do orçamento os seguintes artigos additivos.

« 1.º Fica o governo autorisado a mandar pagar a Manoel Antonio Bastos Ractecliff o ordenado de carcereiro da cadeia publica da villa do Pilar na provincia da Parahiba do Norte a razão de 100$ por anno conforme o seu provimento desde o 1º de janeiro de 1812, continuando a pagar esse vencimento aos mais empregados da mesma ordem da referida provincia.

« 2.º Fica da mesma sorte autorisado o governo a aposentar, na forma da lei, no lugar de carcereiro da cadeia publica da villa do Pilar, provincia da Parahiba, a Manoel Antonio Bastos Ractecliff que tem servido 21 annos.

« Sala das commissões, 2 de julho de 1855.— *D. F. B. da Silveira*. — *Gomes Ribeiro*.—*J. E. de N. S. Lobato*. »

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes:

« Foi presente a commissão de constituição e poderes a petição de João Claudio Mauvernay, subdito Francez, em que requer á assembléa geral legislativa a graça de ser naturalisado cidadão brasileiro; e a mesma commissão, attendendo que o supplicante he casado e tem filhos brasileiros, e reside na cidade do Recife, provincia de Pernambuco, ha 17 annos, nenhuma duvida oppõe a essa pretenção, e para esse fim offerece o seguinte projecto de resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. O governo fica autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Claudio Mauvernay, subdito francez, estabelecido na cidade do Recife, provincia de Pernambuco, revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 2 de julho de 1855.—*D. F. de Macedo*.—*Figueira de Mello*. »

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o requerimento documentado de Antonio José de Siqueira e Silva, estudante do curso juridico de S. Paulo, e achando-lhe fundamento de justiça passa a expende-lo para justificar a resolução que abaixo offerece á sabedoria desta casa:

« O supplicante frequentou o anno passado o 3º anno juridico em S.Paulo: habilitado para fazer exame teve a desgraça de enfermar e não póde comparecer immediatamente; justificou esse impedimento. Requerendo posteriormente em março ser admittido a exame teve do director daquelle estabelecimento não um indeferimento absoluto, mas uma declaração de que já não havia tempo para attender-lhe, e que pois recorresse ao governo. Ora, como o estudante está habilitado e não póde soffrer em sua carreira escolastica o atraso de um anno em punição de ter adoecido, a commissão propõe á vossa adopção a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Antonio José de Siqueira e Silva pode fazer acto do 3º anno no curso juridico de S. Paulo.

« Art. 2.º Ficam derrogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 2 de julho de 1855.—*J. J. da Rocha*.—*F. Octaviano*.—*Dutra Rocha*.

**ORDEM DO DIA.**

*Orçamento do imperio.*

Continúa a 2ª discussão do orçamento do ministerio do imperio, com as emendas apoiadas nas sessões antecedentes.

*O Sr. J. J. da Rocha* falla largamente acerca da politica geral, entende que o paiz deve progredir, que a obra politica das nações, a obra material da organisação do paiz, a obra intellectual da organisação das sociedades humanas, não para por que nunca chega ao ponto de perfeição: cada dia mostra um progresso, cada dia o horizonte se desenvolve; he necessario caminhar constantemente, he lei da nossa condição; o bem de hoje amanhãa será máo, porque além já vemos um ponto mais perfeito, que desejamos alcançar,

Continuando diz que todo o governo tende a abusar, e por isso julga que he necessario crearem-se agentes de resistencia legal e regular para proteger ao cidadão, sob pena de ver-se, debaixo talvez de mais sinistro aspecto, o que trouxe para nos a posição de 1848; he pois indispensavel crear resistencias regulares, conciliaveis com a ordem, dictadas pelo progresso da razão publica, para que não fique a sociedade brasileira organisada como se acha: de um lado o governo que tudo póde, do outro os cidadãos que nada podem; porque um dia em que as paixões se inflamarem, podem ir buscar a resistencia na anarchia; podem de novo ouvir-se brados como esse de nefastos dias; venha a constituinte; armemo-nos; corra sangue brasileiro...

Então o orador conclue as suas reflexões sobre a politica geral da maneira seguinte:

« Senhores, terminarei a parte politica do meu discurso com uma unica supplica dirigida a todos nós, supplica que he de vantagem para todos quantos lhe attenderem; quando nos occuparmos com as lutas do passado, as consideremos como meramente historicas, lembremo-nos que são passadas. (*Apoiados.*) Lembremo-nos que nenhum de nós pode ter ou deve ter tanto orgulho de si que pense que quem não esteve sempre com elle esteve em erro. (*Apoiados.*)

« Nós não podemos jurar que seremos sempre tolerantes no futuro; devemos porém jurar que procuraremos sê-lo, e reconhecer que o devemos ser; quanto porém aos erros do passado, a tolerancia, a moderação estão e devem estar em nossos habitos, em nossos corações. Quem he o individuo tão immodesto que se atravera a dizer: « Eu sempre tive razão; quem comigo não estava sempre esteve em erro: » quem o individuo tão anti-brasileiro que diga: « Eu sempre tive razão e quiz o bem da minha patria; quem não pensava como eu, errava, ou não queria o bem da patria? »

« Todos sempre quizemos, todos queremos o bem da patria; todos obedecemos á lei do progresso social, uns seguindo sua razão por este caminho, outros seguindo sua razão por aquell'outro: de onde a arrogancia de querer que a minha razão se subordinasse á razão dos outros? Lutamos: na hora da luta podemos ter sido intolerantes: he a condição fatal da fraqueza humana; nos dias de luta as paixões nos assoberbam e nos arrastam á intolerancia; cessa porém a luta, acalmam-se as paixões, a alta razão, a indulgencia, a docilidade do Brasileiro lança sobre todo o passado o véo do esquecimento.

« Para mim não me resião do passado senão as recordações das affeições e da amisade, da sympathia para estes ou aquelles individuos; não me restam nem sombras de aversão nem reminiscencias de luta contra estes ou aquelles individuos, não posso pois fazer com as opiniões antigas e os erros do passado um azorrague com que flagelle homens que hoje não aggridem a sociedade, que hoje vem, como eu, a actualidade politica... »

Occupando-se especialmente com o orçamento do imperio, declara que um grande inconveniente desse orçamento he a accumulação de quantidade extraordinaria de serviços publicos em seus diversos paragraphos. Quizera que se separasse do orçamento do imperio tudo quanto diz respeito a auxilios ás artes, as lettras, sciencias, theatros, viagens á Europa, e em fim tudo isso quanto se despende a bem da civilisação litteraria, scientifica e artistica do paiz, que tudo isso ficasse a cargo de um ministerio especial, analogo a esse, tão frequente em outros paizes em que ha regimen representativo, o ministerio da casa do rei. Entende que as viagens scientificas devem ser determinadas e confiadas a talentos escolhidos, de modo que se não decrete uma missão scientifica para um individuo, mas que se escolha um individuo para uma missão scientifica, antecedentemente reconhecida necessaria.

Fallando sobre o theatro lyrico com que se despende a quantia de 120:000$, faz diversas censuras ao governo, porque este não tem feito que os contratos sejam cumpridos.

Quanto ao collegio de Pedro II, diz que este estabelecimento não tem satisfeito á espectativa publica, que o unico prestimo que tem he dar um titulo de bacharel, mediante a somma de quatro centos mil réis annuaes, a um individuo que não sabe nada, pois tudo ahi se faz pelo patronato, que os estudantes apenas sabem traduzir os pontos dos exames, nos quaes são leccionados pelos respectivos professores durante o anno lectivo, e que acerca do latim não ha um só estudante do collegio de Pedro II que o saiba; e por isso acha que os exames feitos nesse estabelecimento não devem ser admittidos como habilitação para matricula nas aulas de instrucção superior.

E conclue o seu discurso pedindo o adiamento da discussão até que venham essas informações.

Vai á mesa, lê-se e apoia-se o seguinte requerimento:

« Proponho que fique adiada a discussão por dous dias, ou até virem as informações pedidas na sessão de 1854 acerca do theatro lyrico.—*Rocha*. »

Não havendo quem peça a palavra, e verificando-se não haver casa para votar-se, fica a discussão do requerimento encerrada; procede-se á chamada, designa-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

## RELATORIO

**apresentado a' assembléa geral legislativa na terceira sessão da nona legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, José Maria da Silva Paranhos.**

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Tendo o anno passado ministrado-vos informações tão minuciosas, quanto me foi possivel colligir, acerca da organisação e estado dos differentes ramos do serviço do ministerio da marinha, enunciando ao mesmo tempo minha fraca opinião a respeito das novas creações e melhoramentos que ellas reclamão; proseguirei no cumprimento do mesmo dever em o presente relatorio, accrescentando as mudanças que desde então occorreram, e dando conta do uso que tem feito o governo das autorisações com que o habilitastes.

*Administração central.*

A administração superior do ministerio da marinha não se acha bem constituida.

A secretaria de estado concentra em si quasi toda a acção administrativa, assim nos negocios civis, como nos militares.

O quartel general serve, he verdade, de centro a administração e serviço militar propriamente ditos; mas, não tendo acção independente senão para os actos secundarios ou accessorios do movimento, disciplina e economia da armada, he na generalidade dos casos apenas um intermidiario e informante.

Daqui resultam varios inconvenientes.

Em primeiro lugar, uma duplicata de expediente, do quartel general para a secretaria de estado, e desta para aquelle, que aliás parece estabelecido como parte integrante da primeira repartição. Em segundo lugar, o quartel general, que he dirigido por um chefe militar, que deve possuir pessoal mais apto para a confecção das ordens, regulamentos e instrucções concernentes ao pessoal e material da força naval, se encarrega apenas de transmittir as ordens que emanam da secretaria de estado, e quando muito de completa-las com providencias de detalhe. Finalmente, o chefe do quartel general, sobrecarregado desse trabalho de expediente, distrahido a miudo pela dependencia em que elle e o ministro estão um do outro, não pode bem fiscalisar a execução das ordens superiores, nem velar assiduamente pelo bom estado da força naval activa, attendendo a todos os elementos que constituem a sua efficiencia e economia.

A organisação do serviço superior e central do ministerio da marinha he evidentemente defeituosa, e creio que não tem exemplo digno de ser imittado. Sua reforma he pois, uma necessidade, para cuja satisfação conviria que o governo fosse autorisado ao mesmo tempo que decretasseis a tão esperada creação do conselho naval.

A experiencia que tenho podido adquirir fortalece a convicção que vos manifestei relativamente á necessidade de um conselho de profissionaes, capaz de auxiliar o ministro nas especialidades do serviço naval e militar, e de ser ao mesmo tempo um elemento conservador das lições da experiencia, e das iniciativas salutares que muitas vezes são destruidas, se inutilisam ou perdem pela instabilidade dos ministerios.

A necessidade desse auxiliar he real, e tão sensivel, que forçoso tem sido procurar-lhe algum remedio, ainda que provisorio e incompleto, como permittem as faculdades do poder executivo.

Em 1838 creou-se uma commissão de officiaes para examinar as derrotas dos navios da armada, no intuito de conhecer-se a aptidão dos commandantes, e o cumprimento das ordens que lhes fossem dadas relativamente á navegação. Em 1844 nomeou-se uma outra commissão, e foi-lhe incumbido exame do armamento naval e seu melhoramento. Finalmente, em 1848 creou-se uma terceira commissão para o exame das madeiras destinadas á construcção naval. Bem que só á primeira se desse o caracter de permanente, ficaram todas subsistindo, a ultima sempre circumscripta ao objecto especial de sua creação, as duas primeiras sendo tambem, e accidentalmente, encarregadas de outros trabalhos.

Essas commissões não podiam supprir a falta da instituição a que me refiro. Recorreu-se a outro meio auxiliar, que consiste em reunir os chefes das repartições centraes para consultarem sobre os projectos ou questões em que se torna necessario o concurso de suas luzes e conhecimentos praticos.

Seria abusar de vossa paciencia demorar-me em demonstrar a disparidade que ha entre um conselho como o que tem sido indicado, e semelhantes commissões e conferencias.

Os melhoramentos moraes e materiaes da armada exigem estudos, observações, exames e trabalhos, que se não compadecem com o serviço de commissões sem existencia legal, sem organisação, cujo pessoal he summamente variavel e mal retribuido.

Sentindo a todo o momento a falta desse utilissimo auxiliar, julgou o governo conveniente tornar mais efficaz o serviço das commissões de que acima fallei, e para esse fim refundio-as em uma só, composta de duas secções, e presidida pelo official mais graduado ou antigo.

A nova commissão he destinada a consultar, quando lhe for ordenado, sobre todos os objectos que digam respeito á organisação do pessoal e material da armada, e designadamente incumbe-lhe o exame do armamento naval, e das derrotas dos navios do estado.

Creação temporaria, destinada a auxiliar a administração suprema melhor do que o podiam fazer isoladamente as commissões extinctas, emquanto não for creado o conselho naval, deu-se-lhe uma organisação tambem provisoria, apenas sufficiente para os trabalhos que della se podem esperar.

*Corpo dos officiaes da armada.*

A corporação da armada vio realisado um de seus mais ardentes desejos, o de uma promoção geral, que Sua Magestade o Imperador houve por bem decretar, e teve lugar no faustoso dia 2 de dezembro.

Os limites do quadro e o rigor da lei não permittiram que fossem remunerados todos os officiaes dig-

## FOLHETIM.

### O MATADOR DE TIGRES. (*)

**Por Paulo Feval.**

XIV

*Uma musa.*

Era em uma casa elegante de Portman-Square no dia seguinte ao do terrivel encontro de Mac Aulay com sir Edgard Lindsay na presença do commodore Davidson. Uma mulher estava assentada junto da chaminé, tendo o cotovelo apoiado sobre uma mesinha; sua cabeça inclinava-se pensativa, e seus magnificos cabellos negros cobriam-lhe o rosto como um véo.

O camarim estava mobilhado com gosto; mas faltavam-lhe certas bagatelas que constituem o *vademecum* da mulher. Ter-se-hia procurado ahi debalde a caixinha de costura demasiadamente cheia, e sem poder fechar-se, as tesouras embotidas, o dedal de ouro, o ponteiro primoroso e o bordado começado; mas em compensação havia livros brilhantemente encadernados sobre um bofete mimoso, alguns manuscriptos espalhados, muito papel branco, e uma escrivaninha momental carregada de pennas curiosas.

Aos lados do bofete achavam-se os bustos de Byron e de Shakspeare sobre dous pedestaes de marmore.

A questão de saber se o aroma litterario embalsama ou empesta o camarim de uma mulher tem sido tratada differentemente, segundo os gostos. Tomemos sómente a liberdade de dizer que em geral as meias azues não deixam de assentar nas canellas nervosas da Venus britanica.

A moça assentada junto da chaminé estava vestida de roupão, e sua attitude languida e indolente fallava de amor. Convinha ver o bofete, a escrivaninha gigantesca, os bustos, a bibliotheca e os manuscriptos para conceber o pensamento de que essa creatura encantadora era uma musa, e que essa fronte harmoniosa envolvia um cerebro cheio de tragedia.

O reposteiro levantou-se, e um diminutivo de criado, o que na Inglaterra chama-se *tigre*, appareceu com sua libré encarnada guarnecida de galão.

Ao leve rumor que fez o menino andando sobre o tapete, a moça levantou a cabeça, e os longos cabellos lançados para trás descobriram o rosto de nossa Jane.

— O que he, Trilby? perguntou ella.

— Um gentleman, cujo bilhete de visita he este, respondeu o menino.

Jane tomou o papelinho encorpado, no qual lia-se: — J. N. Pinkerton, editor do *Pinkerton's Paper*, no arco de Burlington em Piccadilly, n.º 20.

— Faze-o entrar, disse Jane.

J. N. Pinkerton era um homemzinho de idade mediana, que trazia uma corrente grossa ao collete e botões de brilhantes na camisa. Tinha olhos vivos, porte um tanto altivo e fronte calva.

Entrou curvado saudando de tres em tres passos com todas as mostras do mais profundo respeito.

— Milady se dignará de desculpar-me, começou elle. Creio que tenho a honra de fallar á autora de *David Rizzio*?

Um leve rubor subio ás faces de Jane, a qual respondeu polidamente, mas sem levantar-se:

— Sim, senhor.

Se Jane se houvesse levantado por acaso, teria perdido no mesmo instante cento por cento na estima de J. N. Pinkerton, editor do *Pinkerton's Paper*.

— Vou explicar-me brevemente, continuou elle fazendo outra reverencia; pois, Milady, eu consideraria um crime desperdiçar seu tempo tão precioso.

— Com effeito estou muito occupada, senhor, respondeu Jane.

Essa resposta foi dada tranquillamente; todavia um observador attento teria distinguido nella certo embaraço. Os editores de revistas observam por officio; felizmente J. N. Pinkerton estava absorto pelo trabalho de seu exordio.

— Milady, tornou elle, o Pinkerton's Paper tem vinte e quatro mil assignantes; he uma folha excellente, mas que dirige-se sobretudo ao publico.

O publico na Inglaterra fórma a terceira e penultima classe da nação. Ha a nobreza, a *gentry*, o publico, e emfim uma quarta casta sem nome, para a qual não se escrevem gazetas.

— Quero dirigir-me a uma classe mais elevada, proseguio J. N. Pinkerton, mettendo a mão no collete. Fundei ha tres semanas uma collecção verdadeiramente nobre e séria debaixo do titulo de — *Revista do Centro*. — He uma concorrencia á *Quarterly Review*. Não venho sollicitar sua illustre collaboração para o *Pinkerton's Paper*, isso fôra lançar perolas a porcos... Perdoe-me essa liberdade, Milady! mas a *Revista do Centro* he outra cousa.

Jane tomou um papel sobre a chaminé, e disse:

— O senhor falla da *Quarterly*; recebo justamente uma carta dos editores.

J. N. Pinkerton encheu as bochechas com ar de sincera indignação, e exclamou.

— Uma carta a vossa senhoria! e pelo correio sem duvida! He possivel! escrever pelo correio a uma pessoa de tal qualidade!... Ha homens que esquecem-se estranhamente das leis da civilidade!

Sorrio saudando como verdadeiro fidalgo, e continuou:

— Eu ao menos venho pessoalmente depôr-lhe aos pés a homenagem de minha admiração, e supplicar-lhe.....

— Senhor, interrompeu Jane, isso me lisongearia muito; mas nada tenho para offerecer-lhe.

— Quando lady Desdemone Bridgeton dignar-se de tomar o trabalho... começou Pinkerton.

— Ah! senhor, replicou Jane dando um suspiro; para escrever releva ter o espirito tranquillo.

O editor deixou escapar um gesto de espanto, e disse:

— Quem póde como Milady satisfazer seus menores caprichos, não tem cuidados.

— Meu Deos, murmurou Jane suspirando de novo, nem sempre podemos conhecer bem o fundo das cousas. O publico vê-nos de baixo, e vê-nos mal. Ha existencias miseraveis... Oh! senhor Pinkerton, esta manhãa ainda não tracei uma linha; porque estou afflicta, porque careço de uma somma verdadeiramente insignificante.

— Que somma, Milady? perguntou o editor com vivacidade.

— He cousa incrivel! respondeu Jane, uma bagatela, quinhentas libras esterlinas.

— Quinhentas libras esterlinas! repetio Pinkerton subitamente resfriado, Milady chama a isso uma bagatela!

Fez um movimento como para retirar-se.

Jane voltou a cabeça com indifferença para a porta, e perguntou ao *tigre*, que trazia um cestinho forrado de setim.

— Que queres, Tribly?

Este apresentou o cesto, e Jane tirou uma carta, a qual abrio bocejando.

— Da *Revista de Edimburgo*, disse ella.

Pinkerton estremeceu, e parou em seu movimento de retirada.

— « Que teria grande satisfação, continuou Jane com fadiga, de cobrir de ouro cada pagina de lady Desdemone Bridgeton. »

Tornou a dobrar a carta, e lançou-a sobre a mesinha, accrescentando:

— Esses senhores são muito amaveis!

— De ouro! murmurou Pinkerton atormentando as abas do chapéo, de ouro! ah! Milady, quem recebeu do céo o dom inapreciavel do engenho não devia pensar em outra cousa? Ouro!... Veja nossos poetas! o grande Byron...

— Não peço mais do que elle, senhor, interrompeu Jane com modestia, um guinéo por cada verso.

— Walter Scott... continuou J. N. Pinkerton.

— Walter Scott ganhou dez milhões de francos em sua vida.

— Milady sahirá sempre victoriosa em uma luta de eloquencia, exclamou o editor. Não somos banqueiros; se vossa senhoria quizesse contentar-se com duzentas e cincoenta libras?...

Jane levantou-se, e disse friamente:

— Até a outra vista, senhor Pinkerton!

O tigre vermelho e agaloado de ouro reapparecia justamente com o cestinho de setim.

— Outra carta? perguntou Jane emquanto o editor hesitava. Esta he de *London Magazine*, e o qual tem a honra de pôr sua caixa á disposição de lady Desdemone Bridgeton. »

— He uma offerta mui galante! interrompeu-se ella lançando a carta do *London Magazine* junto da missiva da *Revista de Edimburgo*.

J. N. Pinkerton estava ainda indeciso.

— Eu julgava que o senhor já tinha-se retirado, disse-lhe Jane brandamente. Perdoe-me; necessito de ficar sozinha para responder a essas cartas.

Pinkerton fez um gesto tragico, e disse:

— Havemos de expor-nos a tudo; mas não ficaremos inferiores a essas emprezas caducas. Milady, retiro-me; mas com sua promessa; eis-aqui as quinhentas libras.

Um sorriso illuminou o bello semblante de Jane emquanto Pinkerton contava os bilhetes de banco sobre a mesinha; todavia sabemos que ella não era avarenta.

Quando o editor sahio, Jane agitou a campainha e disse ao tigre que entrou:

— Vai chamar já William.

Um instante depois apresentou-se William, criado de grandeza natural.

— Tome estes bilhetes de banco, disse-lhe Jane, e corra á prisão por dividas, onde achará sir Edgard Lindsay encarcerado por não poder pagar quinhentas libras esterlinas. Faça-o soltar mediante essa somma, e diga-lhe que o espero aqui sem demora.

Jane tornou a assentar-se bella e risonha junto do fogão. Envolveu-se no penteador, e poz-se a meditar. Meditou em editores, alexandrinos *Pinkerton's Paper* e *Revista do Centro*; mas sua penna não molhou-se na tinta, e seu papel permaneceu alvo como d'antes.

De quando em quando ella consultava o relogio, e parecia apressar a carreira do ponteiro.

— Penso sempre no semblante que teria sir Edgard, disse comsigo, se eu o occultasse atrás de uma cortina, quando os editores vem ver-me. Esse mancebo tem uma generosidade cavalleirosa!... poderia perder-me desde o primeiro dia.

— Ah! hei de perder-me por mim mesma! interrompeu-se repentinamente; eu que nunca fiz um verso em minha vida acabo de prometter quinhentos ao senhor Pinkerton... se eu tentasse?

Tomou um ar reflectido, e invocou a inspiração. Achou facilmente o primeiro verso, o qual era lindo e bem feito, embora tivesse quatorze pés; mas o segundo não quiz vir, e Jane renunciou a isso como boa rapariga que era.

— Dizem que em França, pensou ella, ha officinas de romances, de dramas e de poemas organisadas como nossas fabricas de fiar algodão, ou de fazer cerveja. He um paiz ditoso essa França!

— Os senhores Carter e Lewis vem receber as ordens de Milady, disse o tigre de Tribly á porta da antecamara.

— Faze-os esperar, respondeu Jane.

— Não posso receber a sir Edgard de roupão, continuou ella emquanto o espelho consultado reenviava-lhe seu lindo sorriso; vou ataviar-me um pouco para sir Edgard.

— E para o senhor Christian Mac Aulay, accrescentou com maliciosa humildade; pois elle tambem ha de vir. Em vão faz de cruel, não póde passar um dia sem vir confessar-me que não ama-me mais!

O espelho complice e lisongeiro parecia dizer-lhe: He possivel? Jane esfregou seus bellos labios rosados como para paga-lo com um beijo, e dirigio-se ao toucador com pensamento de victoria.

O tigre deixára na antecamara a Carter conversando em particular com Lewis, os quaes nessa manhãa tinham certo aspecto sombrio.

— O menino não tem interesse em enganar-nos, disse Carter fallando de Tribly; Mac Aulay ainda não veio.

— Não comprehendo seu plano, respondeu Lewis.

O mercador de cavallos lançou os olhos em torno de si, e approximando-se magestosamente do alfaiate, disse-lhe:

— Fallemos mais baixo. Eu não quiz metter na confidencia Filowski e Staunton, e outras pessoas de pouca consideração; porque minha idéa os teria aterrado. Vossê pelo contrario, Lewis, he um homem sério, e ganha tanto quanto eu. Minha idéa he simples como o dia: essa lady Bridgeton incommoda-nos, quero supprimi-la.

— Como supprimi-la? exclamou Lewis espantado.

— Falle mais baixo e raciocinemos tranquillamente. Alguem prejudica nosso Mac Aulay no espirito do commodore, não he verdade?

— Assim o receio.

— Estou certo disso, e he lady Bridgeton.

— Como o sabe?

— Ah! ah! exclamou Carter; sei muitas outras cousas, meu charo Lewis; tenho espias; eu seria um bom superintendente de policia... esse patife de Tom Borne serve-me muito.

— Oh! disse Lewis, eu não teria jamais pensado nesse Tom Borne!

— He um garoto descarado que vende a verdade assim como venderia a mentira. Elle disse-me que lady Bridgeton he a antiga amante de Mac Aulay.

Lewis approximou-se curiosamente como homem avido de intrigas.

— Ella ama ainda o seu Christian, continuou Carter, e não consentirá que case com a filha do commodore: he uma mulher obstinada. Ora, comprehenda-me bem, meu charo Lewis; hontem esse casamento era o menor de meus cuidados; havia sobre o artigo Mac Aulay uma espantosa decadencia de preço, e eu estava quasi decidido pela minha parte a abandona-lo brandamente. Mas esta manhãa, ah! que reanimação! não falla-se mais de tigres; os tigres estão velhos como Herodes! A historia do duello com arcabuzes acha-se em todas as gazetas e em todas as boccas; Londres inteira ferve. Nas ruas, no Parque, na Bolsa, todos encontram-se dizendo: Sabe que havia doze balas em cada arcabuz, e oito cargas de polvora? Isso produzirá um effeito maravilhoso!

— Maravilhoso! repetio Lewis meneando a cabeça com importancia.

— Além disto, continuou Carter, não sei como espalhou-se o boato de que Mac Aulay commandára bandos na Romania, e combatêra os esbirros do papa tendo duas duzias de pistolas a cinta, e uma dessas espadas antigas, que agora só veem-se no theatro de Adelphi.

— Ouvi fallar da Calabria, disse Lewis.

— Calabria e Romania he a mesma cousa! exclamou Carter não podendo conter seu enthusiasmo; ha tambem os *maquis* da Corsega; mas são inferiores. Na minha opinião um salteador da Romania ou da Calabria he muito preferivel a um Uscoque ou mesmo a um Palikare. De ora em diante Mac Aulay está solido como uma piramide do Egypto! he o janota que mais se tem adorado nas margens do Tamisa! Devemos segui-lo, senhor Lewis, e affastar-lhe os seixos do caminho.

— Concordo, interrompeu o alfaiate; mas para supprimir essa lady Bridgeton?...

Carter teve um sorriso vaidoso, bateu no hombro de Lewis e tornou:

— Tenho um meio. Lady Bridgeton he simplesmente uma aldeãa do condado de Derby, que Christian seduzio.

— Mas esse talento magnifico? objectou Lewis.

— O talento nasce tanto na aldeia como na côrte, respondeu o mercador de cavallos. Demais isso não interessa-me. O que nos importa he que lady Bridgeton he sobrinha de um fazendeiro chamado Saunders de Newcastle, o qual anda sempre acompanhado de um bastão formidavel. Minhas informações a esse respeito são completas e precisas. O bom tio lamenta ainda a sobrinha, e não faz caso de sua fama litteraria. Escrevi-lhe ha pouco.

— E julga que elle se dará ao trabalho de vir? perguntou Lewis.

— Elle chegou esta manhãa a Londres com o bastão. Ah! que bastão respeitavel!

O olhar de Lewis exprimio certa inquietação.

— Então Vmc. nutre a esperança?... começou elle timidamente.

E como Carter não o comprehendia, Lewis fez um gesto de espancar alguem para completar sua phrase.

— A quem? a lady Bridgeton? exclamou Carter; oh! não! O tio Saunders metterá sómente a autora de *David Rizzio* em sua careta, como se ella nem soubesse a orthographia, e a levará de rota batida para a fazenda do condado de Derby. Haverá eclipse de lady Bridgeton, e nosso charo lord, livre ao mesmo tempo dessa aventureira, e de sir Edgard que está na gaiola, casará com miss Davidson quando quizer. Como acha isso, senhor Lewis?

— Vmc. he um homem excessivamente forte! respondeu o alfaiate cheio de convicção.

— Quasi todos os mercadores de cavallos são igualmente fortes, meu charo!

— E que espera esse fazendeiro de bastão?

— Uma ultima particularidade não falta de delicadeza. Elle quer convencer-se pelos seus proprios olhos de que lady Bridgeton he sua sobrinha, e que recebe o gentleman em sua casa. He para esse fim que estamos aqui; se eu tivesse achado Mac Aulay já ahi, teria ido immediatamente prevenir o honrado Saunders de Newcastle.

— Ah! senhor Carter, exclamou o alfaiate; isso he verdadeiramente machiavelico!

— Sem duvida, meu charo, disse Carter esfregando as mãos com fatuidade, um mercador de cavallos que não fosse diplomata...

Interrompeu-se para applicar o ouvido ao rumor que havia á porta da rua, e exclamou com espanto profundo:

— Que he aquillo?

Lewis estava de bocca aberta.

— Aquella voz!... disse ainda Carter; eu jurara que he sir Edgard!

Chegaram ambos á porta, e a sorpreza converteu-se-lhes em terror; pois Lewis vio pelo furo da fechadura sir Edgard Lindsay pagando o cocheiro.

Os dous associados encararam-se. A antecamara dava para uma galeria, que terminava em um terraço sobre o jardim.

— Devemos com tudo esperar, disse Carter.

— Depois da peça que lhe pregámos hontem, respondeu o alfaiate fazendo vãos esforços para impedir o tremor da voz, creio que seria imprudencia encontrar-nos com elle.

— Que diabo póde pagar-lhe a divida? murmurou Carter reflectindo.

A sineta soou e Lewis lançou-se para a porta da galeria.

— Com effeito, disse Carter seguindo-o, poderemos esperar no jardim. Quando Mac Aulay chegar, sahiremos.

Lewis atravessára a galeria correndo, e já estava escondido atrás de uma moita. Carter desappareceu tambem no momento em que Tribly abria a porta exterior.

O tigre introduzio Edgard no camarim de lady Bridgeton, e disse offerecendo-lhe uma cadeira:

— Milady ha de vir brevemente.

Edgard assentou-se, e sorrio observando a physionomia litteraria do camarim.

— Oh! pensou elle quando ficou sozinho, o romance enreda-se, e quasi perco o fio. Eis uma mulher adoravelmente formosa, que toma minha prosa e meus versos, que furta meu pseudonymo, e que paga minhas dividas por preço muito elevado!.... Quando escolhi ao acaso esse nome de lady Desdemone Bridgeton para assignar meus ensaios poeticos, eu não suspeitava que elle ganharia tanta fama, e que eu teria como Pygmalião uma estatua animada, filha de minhas obras. A aventura he maravilhosa e extravagante; vejamos em que dará!

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 187.

MUTILADO

nos de accesso, mas estou certo de que nenhum delles deixou de partilhar os sentimentos de jubilo e de reconhecimento que devia inspirar aquelle acto do soberano.

O mappa—G—apresenta o estado das differentes classes dessa briosa corporação.

Acha-se o quadro em grande parte preenchido, e não sobram officiaes, antes faltam ás vezes para o serviço naval. Ha actualmente promptos, e desembarcados, 21 officiaes, dos quaes 4 subalternos. O numero dos doentes não excede de 9, e entre estes somente 5 subalternos.

A força naval consta, he verdade, de um numero de navios que não he o ordinario, 46 armados em guerra, e 4 como transportes. Mas releva notar igualmente que os estados-maiores de alguns não estão completos, e que o armamento em circumstancias extraordinarias, ainda não excedendo a previsão legal, exigiria maior numero de officiaes.

Não se pode, portanto, achar excessivo o quadro dos officiaes da armada, mas tambem não julgo que elle deva ser ja augmentado. A notada deficiencia se não daria, senão fossem as commissões extranhas ao ministerio da marinha, em que alguns se acham empregados, commissões que em parte cessariam dado o caso de circumstancias extraordinarias. O serviço dos corpos, e dos estabelecimentos de marinha, poderia ceder parte dos officiaes que nelle se acham empregados, se o serviço naval assim o reclamasse forçosamente.

O quadro está quasi preenchido nas classes dos officiaes generaes e officiaes superiores, das quaes a primeira apresenta uma só vaga, e a ultima quatro. Não receio que por isso as promoções se tornem raras, uma vez que sejam ellas sujeitas a novas regras e condições, que garantam efficazmente o merecido premio aos que bem servirem, e se executem rigorosamente as disposições do alvará de 16 de dezembro de 1790, e do art. 4.º da lei n. 646 de 31 de julho de 1852, relativas ás reformas dos que se forem inhabilitando por idade avançada, molestias e outras circumstancias.

O projecto que sobre tão importante assumpto eu tive a honra de apresentar-vos em nome do governo, e na qualidade de membro da camara dos Srs. deputados, creio que traria grande beneficio ao serviço publico, e aos officiaes de reconhecido merecimento.

Convem obstar por todos os meios a tendencia que os nossos jovens officiaes mostram para as commissões de terra, e outras em que podem gozar vantagens de embarcado sem o trabalho das viagens. Esta molestia tem atacado tambem a outras classes, não só do corpo da armada, como dos serviços que lhe são annexos. A decisão do governo não basta, he preciso que a lei a auxilie efficazmente.

A aspiração prematura aos commandos he outro mal que se vai desenvolvendo, e deve ser atalhado. Para ser bom commandante he preciso ter sido bom subalterno. Esta he a regra geral, e as excepções são raras.

*Officiaes de fazenda.*

O estado dos officiaes de fazenda de embarque deve chamar a vossa attenção. He a classe que tem especialmente a seu cargo os interesses da fazenda nacional a bordo dos navios de guerra. A avultada somma que a força naval consome em munições navaes, de guerra e de bocca, depende da fiscalisação desses empregados.

O alvará de 7 de janeiro de 1797, que he a lei de sua creação, e regula o serviço fiscal a bordo dos navios do estado, determina que hajam 6 commissarios e 6 escrivães do numero de não, 6 commissarios e 6 escrivães do numero de fragata. Assim que o referido alvará não dá officiaes de fazenda effectivos senão para 12 navios, e isto na hypothese de que todos sejam empregados no serviço naval, e não em outras commissões, como se acham alguns.

He verdade que a dita lei previo e attendeu a deficiencia dessa fixação, autorisando a nomeação de officiaes extranumerarios, cujo numero foi fixado por aviso de 9 de dezembro de 1845 em 20 commissarios e 60 escrivães, alem de 40 dispenseiros, classe esta de que não trata a lei, e exerce nos navios menores as funcções dos commissarios.

Mas que garantia offerecem aos interesses da fazenda nacional empregados que nada vencem quando desembarcados, e que segundo os regulamentos actuaes devem desembarcar para prestar contas no fim de dous annos?

A resposta áquella pergunta está nos registros das liquidações feitas pela contadoria da marinha, que attestam a incapacidade da maior parte dos individuos que pretendem taes empregos, e dos prejuizos de dezenas de contos de reis que causam annualmente ao estado.

Pode dizer-se que os vencimentos que percebem esses funccionarios, quando embarcados, não são em geral diminutos, comquanto não correspondam sempre á importancia de suas funcções. Pode ainda accrescentar-se que sua condição actual será melhorada, não se exigindo o desembarque ao cabo de dous annos para a prestação de contas, medida que o governo tenciona adoptar na reforma da contadoria e intendencias da marinha.

Mas quantas circumstancias independentes da sua vontade e dedicação ao serviço pode determinar o desembarque de um official de fazenda? Neste caso o effectivo tem a vantagem do soldo, que para o mais graduado he de 50$ por mez, e o extranumerario nada percebe, se não alcança alguma commissão em terra, o que he raro.

O quadro—H—mostra qual he o estado dessas classes da armada. Vereis que ha 89 extranumerarios a bordo dos navios armados e transportes, e somente 12 effectivos. O total dos extranumerarios sobe a 139, dos quaes 32 se acham sem emprego algum.

A condição do desembarque no fim de dous annos para prestar contas, e em quanto dura a liquidação d'estas, peiorando a sorte d'esses empregados, exige novas e amiudadas nomeações, que affrouxam ainda mais o rigor da escolha, e causão ao estado, alem dos prejuizos que resultão da má gestão de semelhantes agentes fiscaes, uma duplicata de despezas, com os vencimentos e passagens dos que devem desembarcar e dos que vão rende-los.

Creio que não pode ser contestada a necessidade de dar-se uma nova organisação ao corpo dos officiaes de fazenda, e que esta medida não trará augmento de despeza real, sim poupará ao estado os desperdicios e extravios que resultão de uma gestão fiscal confiada a individuos sem as necessarias habilitações, sem incentivo para o fiel cumprimento de seus importantes deveres.

O material que se consome a bordo dos navios do estado monta annualmente a setecentos contos de reis, pouco mais ou menos. Pode dizer-se que haja economia em entregar tão avultada fazenda á fiscalisação de individuos que se prestão a servir na condição precaria de serem desembarcados de um momento para outro, e ficarem então destituidos dos meios de subsistencia?

Seria razoavel exigir que os commandantes e immediatos sejam os verdadeiros fiscaes da fazenda nacional, e que os commissarios, escrivães e dispenseiros sejam apenas os seus executores?

Nem este systema seria acertado e conforme aos principios de uma boa administração fiscal, nem he possivel que tão grande encargo pese sobre aquelles que teem outros e mais importantes deveres a cumprir.

Os commandantes e immediatos devem seguramente zelar os interesses do estado a bordo dos seus navios, mas querer que a sua superintendencia se estenda alem de certo limite, nem he conveniente, nem he exiquivel.

*Corpo de saude.*

O corpo de saude da armada compõe-se actualmente, alem do cirurgião em chefe, de 13 primeiros cirurgiões, 27 segundos, 1 primeiro pharmaceutico e 4 segundos. Ha mais dous cirurgiões de commissão, encarregados da direcção do hospital da Bahia e da enfermaria de Pernambuco.

O plano de organisação do corpo de saude, estabelecido pelo decreto n. 739 de 21 de novembro de 1850, determina no art. 7, que não sejam providas as vagas que excederem aos dous terços, em cada uma das classes, em quanto não houver mais de 50 navios a que corresponda essa praça. Esta restricção he tão rigorosa que só dá 40 cirurgiões para 50 navios que pelo numero de suas guarnições os devam ter.

Os dous terços das duas classes se acham preenchidos, pois temos 40 cirurgiões militares, entre primeiros e segundos.

Ha actualmente 32 navios armados que demandam aquella praça, isto he, cujas guarnições compõem-se de mais de 50 homens.

O hospital da côrte occupa 4 cirurgiões, o hospital da Bahia 1, o corpo de imperiaes marinheiros, o batalhão naval e a companhia de aspirantes a guardas marinhas 3.

Exige, portanto, o serviço de saude da armada actualmente 40 cirurgiões, inclusive o secretario do cirurgião em chefe. Exigiria mais 3, se o governo não houvesse determinado, ha pouco, que os dous corpos de marinha tenham um só cirurgião, em quanto estiverem aquartelados na mesma fortaleza, e se não houvessem dous cirurgiões de commissão, um empregado no hospital da Bahia, e outro na enfermaria de Pernambuco.

Ora, alem dos cirurgiões indispensaveis para o serviço ordinario he preciso ter sufficiente numero de disponiveis, não só para occorrer ás vagas provenientes de molestias e de licenças, como para certas commissões extraordinarias, que podem exigir se dê cirurgião a um navio que o não tenha pela importancia de sua guarnição, ou que se eleve o numero dos facultativos n'aquelles navios a que corresponda sempre essa praça.

O numero dos pharmaceuticos que marca o plano de 25 de novembro de 1850 he muito mais reduzido do que o dos cirurgiões. O seu estado completo he de dous primeiros e quatro segundos. Actualmente ha cinco pharmaceuticos, um empregado no hospital da côrte, e quatro nos navios armados. A armada conta dez navios a que corresponde essa praça, e d'estes 5 se acham armados.

O cirurgião em chefe propõe que o numero dos primeiros pharmaceuticos seja elevado a 4, e o dos segundos a 8, em tempo de paz.

O regulamento do corpo de saude, annexo ao decreto numero 783 de 24 de abril de 1851, dispõe, no artigo 10, que os enfermeiros necessarios para embarcar nos navios de guerra sejam tirados dos hospitaes da armada, onde deverão habilitar-se.

A experiencia tem mostrado que os enfermeiros dos hospitaes não se prestam para o serviço de bordo, e nem ha n'esses estabelecimentos pessoal de sobra para esse fim.

D'aqui resulta que os enfermeiros dos navios de guerra são tirados das classes da marinhagem, á excepção de um ou outro individuo que se contrata para esse serviço. A saude de nossas equipagens exige que esta pratica não subsista, pois he obvio que raro será encontrar um marinheiro ou grumete que seja apto para enfermeiro.

Não ha economia, ha somente máo serviço, ou a economia do enfermeiro importa a diminuição de um individuo nos trabalhos nauticos.

A tendencia para as commissões de terra que vos notei, tratando dos officiaes da armada, tem-se manifestado em maior grão no corpo de saude.

Não faltam candidatos aos lugares de cirurgião da armada, mas, apenas nomeados, receiam a vida do mar, ou pretendem que se lhes deixe gozar das vantagens da profissão sem os seus onus.

Os pharmaceuticos não ficam atraz dos cirurgiões, nem no fervor com que disputam os provimentos, nem nas solicitações para os empregos sedentarios, ou de mais commodo serviço.

Conviria, não só para impedir essa nociva tendencia, como para que os officiaes de saude da armada melhor se habilitassem em todos os serviços a que são destinados, que o accesso a 1.º cirurgião, não se concedesse ao que contasse tres annos de qualquer serviço no posto anterior, mas sim aquelle que n'esses tres annos tivesse dous pelo menos de embarque em navios de guerra. Semelhantemente, para o accesso dos primeiros cirurgiões a capitães tenentes, se deveria exigir algum tempo de embarque no posto anterior, podendo com esta condição reduzir-se o prazo de oito annos que para o dito accesso marca o artigo 3 do plano de 25 de novembro de 1850.

Debaixo destes principios, que poderiam receber alguma excepção em favor dos primeiros cirurgiões que se distinguissem no serviço dos principaes hospitaes da armada, seria justo crear-se mais um grão de accesso, o de capitão tenente a capitão de fragata, com o qual ficaria completa a escala das graduações dos officiaes de saude, desde a do 2.º cirurgião até a do cirurgião em chefe.

A respeito dos pharmaceuticos conviria igualmente estabelecer disposições analogas, que os convidassem ao serviço de bordo.

*Officiaes do culto.*

O governo ainda não usou da autorisação que lhe foi concedida para reorganisar o corpo ecclesiastico da armada.

A estreiteza do tempo não permittio a realisação d'essa medida antes da vossa presente reunião. Tambem o objecto, posto que importante, não exigia tanta brevidade, visto como os poucos lugares de capellães estavam preenchidos, e para resolver sobre a demissão ou conservação dos que servem actualmente por commissão, he de justiça observar o seu procedimento.

A consideração especial que vos mereceu o serviço religioso da armada tem sido por si só bom estimulo, não só para que os sacerdotes melhor cumpram os seus sagrados deveres, como para que os commandantes sejam mais solicitos pela pratica do culto a bordo de seus navios.

Ha actualmente um capellão effectivo, e seis de commissão: o primeiro serve no corpo de imperiaes marinheiros, e dos segundos quatro servem embarcados, e dous no hospital da côrte e no batalhão naval.

*Officiaes de nautica.*

O governo nomeou uma commissão composta do director da academia da marinha, chefe de divisão João Henriques de Carvalho e Mello, e dos lentes cathedraticos do 1.º e 3.º annos da mesma academia, capitão tenente Christiano Benedicto Ottoni, e primeiro tenente Joaquim Alexandre Manso Sayão, para formular um projecto concernente ás habilitações dos officiaes de nautica da armada, e dos pilotos do commercio. A dita commissão apresentou ha pouco o seu trabalho elaborado sobre as bases que lhe foram dadas por este ministerio, e que com algumas poucas alterações poderá preencher as vistas com que vos foi solicitada a autorisação que destes no artigo 3 da lei n. 753 de 15 de julho proximo passado.

A experiencia tem mostrado que os Brasileiros, já pelas difficuldades que encontram em encetar a carreira de piloto mercante, já porque lhes falta uma escola onde adquiram as habilitações precisas, não exercem essa profissão senão na navegação costeira, ou na praticagem dos portos, salva uma ou outra excepção. A quasi totalidade dos pilotos de alta navegação, que se tem proposto a exame e obtido carta pela academia da marinha do imperio, são estrangeiros.

A commissão acima nomeada propõe a creação de uma escola pratica de pilotagem a bordo de um navio de guerra, no intuito de formar pilotos não só para o serviço da armada senão tambem para a marinha mercante nacional.

Esta medida he tambem indicada muito convenientemente pelo chefe de divisão intendente da marinha da Bahia, Diogo Ignacio Tavares.

Ha presentemente vinte e tres officiaes de nautica, e todos embarcados.

*Artifices de embarque.*

A grande revolução que a helice veio produzir na organisação da força naval, excluindo os navios de vela, ou transformando-os em navios mixtos, e a importancia que ja tem a nossa marinha a vapor, são razões irrecusaveis para reconhecer-se que devemos olhar com mui séria attenção para as classes mecanicas dos vapores de guerra.

Temos hoje effectivamente empregados no serviço naval militar quarenta e tres machinistas, e entre elles um ou outro Brasileiro.

São quasi todos estrangeiros de diversas nações, contratados por dous ou tres annos, ou alistados sem condição de tempo.

He urgente organisar o pessoal proprio dos vapores de guerra, offerecendo-lhe algumas vantagens em compensação da garantia que deve ter o Estado, de que não lhe faltarão machinistas, foguistas e carvoeiros no momento em que o serviço dos vapores seja mais preciso.

Esta medida será insufficiente, se não instituir-se uma escola pratica para instrucção dos aprendizes e artifices dos nossos arsenaes, que tenham aptidão e queiram seguir aquella profissão, que he das mais lucrativas a bordo dos navios de guerra, por isso mesmo que exige homens com habilitações que são raras, e o seu serviço he dos mais arduos.

A necessidade de taes providencias he de ha muito reconhecida, existem trabalhos começados para esse fim durante a administração de um dos meus antecessores.

A organisação não offerece difficuldade, porque reduz-se a regularisar a pratica actual, offerecendo mais algumas garantias ou vantagens a esse utilissimo e indispensavel pessoal.

A escola pratica he tambem de facil e não dispendiosa instituição, aproveitando-se os elementos que ja existem creados no arsenal da marinha da côrte, e alguns com muito pouco proveito.

Ha alli officinas, escolas de primeiras lettras, de desenho, de risco, e até uma de geometria applicada ás artes. Estes elementos, bem combinados, aperfeiçoados e dirigidos, produzirão não só uma escola de machinistas para os vapores de guerra, como tambem uma escola de mestres para os nossos arsenaes, da qual tambem carecemos.

As guarnições dos navios de guerra compõem-se de outros artifices além dos que pertencem especialmente aos vapores, isto he, de calafates, carpinteiros, serralheiros e tanoeiros.

Temos duas companhias militares de artifices, mas incompletas e em crescente decadencia.

Empregar o recrutamento para tirar essas praças d'entre os operarios dos arsenaes do Estado, e dos estabelecimentos particulares, he um meio violento, de que não convém lançar mão em circumstancias ordinarias.

Em outros paizes o governo tem companhias de artifices militares para esses e outros serviços da marinha de guerra, como as tem para os serviços do exercito. O seu exemplo deve ser imitado, a querermos possuir uma marinha militar, ainda que pequena relativamente a outras, bem organisada e com elementos de progressivo desenvolvimento.

O Estado não deve estar á mercê das circumstancias, e da concurrencia dos particulares, para o serviço dos seus arsenaes e composição da força naval. He preciso, portanto, que possa contar sempre com um determinado pessoal de artifices para os seus trabalhos maritimos, e para as guarnições dos navios de guerra.

Os aprendizes que são educados e sustentados pelo governo, e os cascos das duas companhias de artifices que actualmente existem no arsenal da côrte, devem ser aproveitados para esse fim, impondo-se-lhes a obrigação de servirem ao Estado um certo numero de annos, dê-se-lhes ou não uma organisação militar.

*Assentamentos dos officiaes da armada e classes annexas.*

A experiencia me fez conhecer que os assentamentos dos officiaes da armada e classes annexas não são em geral feitos com a regularidade e exactidão necessarias.

Este resultado provém de differentes causas; a saber: 1, as informações que servem de base aos assentamentos são incompletas; 2, as estações centraes não as recebem algumas vezes, ou deixão cahir em atrazo os registros; 3, as disposições vigentes, relativamente a esse serviço, não são assás previdentes.

Objecto he, porém, digno de toda a consideração, pois nos assentamentos fundão-se os direitos dos officiaes e suas familias, e por elles he que o governo pode conhecer os precedentes d'aquelles a quem tenha de confiar a honra e os interesses do paiz.

Convinha examinar minuciosamente o estado d'essa parte do serviço do ministerio da marinha, e em vista dos factos e disposições vigentes, prover de remedio a tão seria necessidade. De ordem de S. M. o Imperador incumbi esse exame, e a iniciativa das medidas que elle pudesse suggerir, a uma commissão de officiaes da armada.

A commissão, que foi composta do chefe de esquadra reformado Miguel de Souza Mello e Alvim, encarregado do quartel general da marinha, do chefe de esquadra Antonio Pedro de Carvalho, do chefe de divisão Joaquim José Ignacio, e do chefe da 1, secção da contadoria da marinha, Antonio Domingues de Sá, apresentou a exposição a parecer que constão de um dos officios annexos a este relatorio. Este trabalho, que he digno de louvor, habilita o governo a tomar as providencias que exige tão importante objecto, no interesse do estado, e dos seus servidores.

Pela primeira vez se vê impresso um almanak dos officiaes da armada. Não está completo, pois só comprehende os officiaes da 1, classe, mas ainda assim he um documento importante. Espero que o do anno seguinte comprehenderá não só os officiaes das differentes classes do corpo da armada, como tambem os do corpo de saude, e os de fazenda e capella do numero.

*Corpos de marinha.*

O estado effectivo dos dous corpos que constituem o elemento militar das nossas guarnições navaes pouco differe do que era ha um anno.

O corpo de imperiaes marinheiros, como vereis do mappa—A—, conta 12 das vinte e quatro companhias que constituem o seu quadro, e essas 12 incompletas, isto he, com 1,234 praças, em vez de 1,288. Assim, pois, possue a armada 1,181 marinheiros artilheiros, quando devera ter 2,505, deduzidas as praças que correspondem aos estados maiores, e algumas das que formão os estados menores.

O mappa d'este anno apenas apresenta um augmento de 54 praças.

O batalhão naval tambem não passou ainda de tres companhias, nem poude completa-las, contando só mais 42 praças em relação ao ultimo mappa. O effectivo das tres companhias existentes he de 291 praças, isto he, faltão-lhe 179 para o seu estado completo.

Este corpo, quando preenchido o seu quadro, deve constar de 8 companhias, ou de 1,200 praças, incluidas todas as classes.

Os nossos mappas não apresentam ainda todos os dados necessarios para bem conhecer-se as perdas e acquisições havidas annualmente. Renunciando por isso a uma comparação rigorosa entre o mappa passado e o actual, notarei, todavia, algumas de suas differenças, a que são devidos os diminutos accrescimos que acima mencionei.

Segundo o mappa annexo ao primeiro relatorio, o corpo de imperiaes marinheiros perdeu, em consequencia de baixas, 31 praças e por deserções 147. Posteriormente, como mostra o mappa actual, deram-se igual numero de baixas, e occorreram 144 deserções.

No primeiro periodo apprehenderam-se 60 desertores, e appresentaram-se 11, isto he, 71 desertores tornaram ao corpo. No segundo periodo forão apprehendidos 57, e appresentaram-se 25, ao todo 82 praças.

Houve pois, no periodo a que corresponde o presente relatorio, o mesmo numero de baixas, menos 3 deserções, mais 14 apresentados, e menos 3 prisões de desertores.

Estabelecendo a mesma comparação para o batalhão naval, temos que no primeiro periodo derão-se 22 baixas, houve 22 deserções, forão apprehendidos 5 desertores e apresentaram-se 5; e que no segundo periodo houve mais 2 baixas menos uma deserção, mais 12 apprehensões e menos uma apresentação.

Apresentando estes algarismos não tenho por fim assentar sobre elles nenhuma observação positiva, e apenas indicar as differenças mais notaveis dos dous mappas, e fazer sentir aos agentes do ministerio da marinha a necessidade de colligir e completar esses dados estatisticos.

As deserções são mui frequentes nas equipagens dos navios surtos nos portos do imperio. Um dos meus primeiros cuidados foi estimular o zelo dos nossos officiaes para obsta-las, e expedir algumas providencias que n'este intuito me pareceram convenientes.

Logo que occorre qualquer deserção n'este porto, recommenda-se a apprehensão do desertor não só a capitania, mas tambem ao chefe de policia da côrte e ao presidente da provincia do Rio de Janeiro. Nos demais portos do imperio, os commandantes das estações, ou os dos navios em commissão, requisitão sem demora a prisão de seus desertores ás autoridades locaes, prevenindo ao mesmo tempo o caso de que os delinquentes se vão refugiar em outra provincia, quando a deserção se dá em districtos limitrophes.

Não poucos casos de fuga de recrutas se tem dado, e para evita-las e puni-las, iguaes requisições se fazem, tendo por isso ordenado que os conductores sejão munidos de relações que contenham os signaes, e mais designações necessarias, dos individuos que lhes forem entregues.

Segundo as instrucções annexas ao decreto n. 914 de 11 de fevereiro de 1852, devem haver até duas companhias de deposito ou de primeira instrucção, onde são recebidos todos os recrutas e voluntarios destinados aos corpos de marinha, e das quaes, depois de apurados e convenientemente preparados nos exercicios nauticos e militares, passão para os ditos corpos, ou para as classes dos marinheiros avulsos. Estas companhias teem a mesma organisação das do corpo de imperiaes marinheiros.

Actualmente só existe uma companhia de deposito, com 13 praças. Na data do mappa anterior tinha ella 16. Contou, porém, durante o ultimo anno maior numero, pois só para o corpo de imperiaes marinheiros passaram d'ella 73 dos novos alistados.

A companhia de aprendizes marinheiros, unica que existe desde a creação do corpo, a que he addida, consta de 170 praças, das quaes 166 são aprendizes. O seu effectivo apresentado no ultimo mappa era de 194 praças, entrando n'este numero 191 aprendizes. A differença de 25 aprendizes para menos he ainda inferior ao numero dos que passaram para as companhias do corpo, pois entraram n'estas 70 d'aquella procedencia. O excesso de 70 sobre a dita differença explica-se pela acquisição de menores que completaram o seu tempo de aprendizado no intervallo das datas dos mappas a que me refiro.

No seu estado completo deve esse pequeno viveiro de nossos marinheiros militares contar 213 praças.

A companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Matto Grosso constava, até a dáta que alcançou o mappa junto, de dous officiaes, dos quaes um pertence ao exercito, e nelle servia como addido, e de 95 praças de pret.

O mappa anterior dava 90 praças. O estado completo dessa companhia he, como o das companhias da côrte, de 106 praças.

A deficiencia destes elementos principaes das nossas equipagens provém, como mui bem sabeis, e ja tive a honra de expor-vos com o desenvolvimento que me foi possivel, da escassez da população brasileira, da sua disseminação por um territorio vastissimo e com poucos meios de communicação, finalmente do pouco attractivo que em toda a parte offerece a vida do marinheiro militar, causa que entre nós se dá em muito maior grão, pelos variados e faceis recursos que o paiz offerece a subsistencia de seus habitantes.

Promover o desenvolvimento de nossa população maritima, e melhorar gradualmente, por todos os meios possiveis, a condição do marinheiro, he o objecto que reclama os mais assiduos cuidados.

As medidas para que autorisastes o governo na vossa ultima sessão foram promptamente realisadas, e julgareis se do modo mais conveniente. Espero que ellas exercerão benefica influencia, uma vez que os esforços do governo sejam secundados por todos os chefes, commandantes e officiaes. Da intelligencia, caracter e zelo destes depende em grande parte o bom exito das medidas que se adoptarem a bem das equipagens.

O decreto n. 1,466 de 25 de outubro do anno passado estabeleceu novos prazos de serviço para as praças do corpo de imperiaes marinheiros, e proporcionou-lhes vantagens correspondentes em conformidade do art. 4.º da lei n. 753 de 15 de julho de 1854. Nestas vantagens comprehendeu-se a de licença para servir em navios mercantes nacionaes, regulada por modo que nem o marinheiro de guerra perca durante o licenceamento os habitos do serviço militar, nem fique fóra das vistas dos agentes do ministerio da marinha.

O aviso regulamentar de 28 de outubro proximo passado completou as disposições do mencionado decreto, dando-lhe o desenvolvimento necessario para sua perfeita execução.

A experiencia tem demonstrado a insufficiencia dos alistamentos de menores para a unica companhia de aprendizes marinheiros que existe creada nesta corte. Por outro lado todos igualmente reconhecem que essas companhias seriam o mais precioso viveiro da nossa marinha de guerra, e a seu tempo, da marinha mercante. As melhores praças do corpo de imperiaes marinheiros tem sahido daquella companhia.

O governo, compenetrado desta necessidade, e movido pela consideração que vos expuz o anno passado, aproveitou-se da autorisação que lhe concedestes, decretando a creação de uma companhia de aprendizes na provincia da Bahia, e outra igual na provincia do Pará.

A sua organisação, administração e disciplina constam do regulamento que baixou com o decreto n. 1,517 de 4 de janeiro deste anno.

O digno presidente da provincia da Bahia communicou em officio de 10 de abril ultimo que a companhia mandada alli crear ja contava alguns aprendizes, e esperava elle que dentro de um anno ficaria preenchida. A corveta *Bertioga*, que foi desarmada e posta fóra do serviço activo, pelo seu estado de ruina, serve de quartel provisorio e de escola á dita companhia.

O quartel permanente desses menores será estabelecido no arsenal de marinha, ou na fortaleza do Mar, se, como espero, e ja requisitei, for ella cedida ao ministerio da marinha para esse fim, e para o serviço da capitania e do registro militar do porto. A execução desta medida só depende de ser removido daquella fortaleza o deposito de polvora que nella existe, com grande perigo para a população da capital da provincia.

Contando igualmente com o zelo do presidente do Pará, creio que a companhia, cuja organisação lhe foi confiada, ja estará creada, tendo alem do seu estado maior e menor alguns aprendizes. Na opinião dos officiaes da armada he esta a companhia que mais promette.

Se esta experiencia for bem succedida, o que muito depende da sua execução, será conveniente crear novos e iguaes viveiros nas provincias de Santa Catharina e do Espirito Santo.

O quartel da companhia do Pará deve ser provisoriamente estabelecido a bordo do brigue-escuna *Andorinha*, que pouco tempo poderia conservar-se no serviço geral. Mais tarde será a dita companhia aquartelada no arsenal de marinha da provincia, ficando aquelle navio unicamente destinado para escola dos menores, fundeado e á vela.

A villa de Obidos offerece condições favoraveis para a creação de uma secção filial daquella companhia. O capitão de mar e guerra, Pedro da Cunha, director da colonia militar alli fundada, julga vantajosa essa creação, não só pela facilidade do alistamento de menores, muito proprios para a vida do mar, como porque se poderia assim com mais utilidade montar nessa importante posição um pequeno estabelecimento naval, que seria mais um elemento para a sua defeza, e mais um recurso para o seu desenvolvimento.

*Marinhagem.*

O corpo de imperiaes marinheiros e o batalhão naval não preenchem as equipagens da força naval activa, que em circumstancias ordinarias deve compor-se de tres mil marinheiros e infantes.

Como ja vos notei, o effectivo do primeiro corpo he de 1,234 praças, das quaes somente 1,207 são de pret. O do segundo corpo compõe-se de 278 praças, deduzidas igualmente as do estado maior e menor e os officiaes das companhias. São ao todo 1,485 praças de pret, que podem destacar, não se deduzindo as necessarias para o serviço de guarnição nos quarteis e nos estabelecimentos que exigem uma guarda militar.

Elevados ao seu estado completo, o primeiro contaria 2,496 praças de pret moveis, e o segundo 1,184, ao todo 3,680 praças destacaveis. Deste numero haveria que deduzir 600 praças, pelo menos, para o serviço de guarnição em terra, para preenchimento das faltas provenientes de baixas, deserções e molestias, e finalmente para nucleo de instrucção desses dous importantes elementos da força naval. Logo, ainda nessa hypothese, que está tão longe de realisar-se, os dous corpos apenas bastariam para o prehenchimento do effectivo de paz.

Certo poder-se-hia alargar os seus quadros, augmentando o numero das companhias. Mas isso não conviria alem de certo limite, não só pela consideravel despeza que exigem as equipagens permanentes, senão ainda por considerações de outra ordem.

O recurso ao alistamento de marinheiros avulsos que hoje ha uma necessidade indeclinavel, seria, no maior grão de prosperidade dos dous corpos militares, uma medida de grande conveniencia. O desprezo desse recurso alienaria do serviço da armada individuos de que ella precisa em qualquer eventualidade de guerra, estancaria uma fonte que lhe deve estar sempre aberta e que ella deve alimentar.

Esta opinião não he só a de um homem incompetente, he a opinião de professionaes distinctos, que em França se oppozeram, não ha muito tempo, á idéa de constituir as equipagens de linha por modo a reduzir consideravelmente os contigentes annuaes das classes empregadas na marinha mercante.

As praças da marinhagem, que tiramos principalmente das classes maritimas, são e devem ser o complemento das tripolações da armada. Actualmente entram ellas em numero de 1,477 na composição do effectivo da força naval activa, isto he, constituem a maior parte das equipagens dos navios armados e dos transeportes.

A vossa sabedoria não desattendeu á necessidade que temos desse elemento subsidiario das guarnições navaes. Concedestes pela lei n. 753 de 15 de julho ultimo não só uma razoavel elevação nos premios até então offerecidos, como tambem maiores vencimentos.

O governo usou da vossa autorisação, como vereis do decreto n. 1466 de 25 de outubro proximo passado, e do aviso regulamentar de 28 do mesmo mez.

Era occasião de preencher uma grande lacuna que existia na legislação da armada. O marinheiro avulso recrutado não tinha tempo fixo de praça, era obrigado a servir em quanto vivesse e lhe não faltassem as forças. Só podia libertar-se dessa ardua e perpetua obrigação por um meio criminoso, o da deserção, ou por uma graça especial do governo, se não he mais exacto dizer-se, pela benevolencia de seus superiores.

O decreto de 25 de outubro não só estabeleceu para essas praças o direito á escusa do serviço militar no fim de dez ou doze annos, segundo começarem na praça de marinheiros ou na de grumete, como tambem concedeu aos voluntarios o mesmo direito depois de seis ou de oito annos.

Dest'arte os nacionaes que se alistavam, como praticam os estrangeiros, para servirem em quanto lhes convier, ou por prazos de um a tres annos sómente, são agora convidados, pelo attractivo da isenção do recrutamento militar, além de um maior premio, e da vantagem do licenceamento, a conservar-se por muito mais tempo a bordo dos navios do estado.

Melhorou-se notavelmente a condição das praças da marinhagem, ao passo que concederam-se vantagens as do corpo de imperiaes marinheiros.

Seria, porém, indesculpavel illusão, se nos persuadissemos que as referidas vantagens são por si sós assás efficazes para attrahir á marinha de guerra os homens de que ella carece annualmente, e della fogem para a navegação mercante, ou para misteres menos penosos e arriscados.

O asylo de invalidos não passa ainda entre nós de um philantropico pensamento, que principia a realisar-se.

As viuvas e filhos dos marinheiros brasileiros não tem direito a pensões, como se concedem em outros paizes, posto que não faltem exemplos de taes remunerações decretadas extraordinariamente pela justiça imperial e do corpo legislativo.

A lei garante ao imperial marinheiro a reforma com o soldo por inteiro depois de vinte annos de serviço, e ás praças de pret do batalhão naval, nos mesmos casos em que essa vantagem he concedida a semelhantes praças do exercito. O artigo 1.º da lei n. 534 de 3 de maio de 1850 fez extensivas as disposições do art. 3.º do plano annexo ao decreto de 11 de dezembro de 1815 ás praças dos dous corpos de marinha, que se impossibilitarem, por doença, ou em combate para continuar no serviço.

As praças da marinhagem, porém, não tem por lei direito á reforma em caso algum, e somente ao asylo de invalidos, para o qual contribuem como as de pret, e á isenção do serviço activo, quando podem ser empregados em trabalhos menos pesados nos estabelecimentos navaes.

Creio que [illegible]ia muito oneroso ao estado conceder desde [illegible] praças da marinhagem alistadas em conformi[illegible] art. 3.º do decreto n. 1466 de 25 de outub[illegible]nno passado, isto he, por 6, 8, 10 ou 12 ann[illegible]as suas circumstancias, seja extensivo o [illegible]cedido no sobredito decreto de 11 de dezembro d[illegible]815.

O aviso do ministerio da marinha de 24 de dezembro de 1850 regulou o modo porque os individuos pertencentes ás differentes classes da armada poderão deixar ás suas familias uma parte de seus vencimentos. Segundo esse aviso, o marinheiro avulso, as praças de pret, e outras que não vencem soldo quando desempregadas, não podem gozar daquelle favor sem ordem expressa da secretaria de estado.

Ha para esta restricção o poderoso motivo das frequentes deserções, e do prejuizo que tambem póde soffrer o estado pelos desembarques, baixas e fallecimento de taes praças. He, porém, muito sensivel ao bom marinheiro a privação do mais seguro, senão do unico meio de prover a subsistencia de sua familia. Em França, na Grã-Bretanha e nos Estados-Unidos se tem aquelle favor como um incentivo de que não he possivel prescindir.

O governo cuidará de modificar, quanto estiver ao seu alcance, o rigor do aviso de 24 de dezembro de 1850, pelo menos concedendo que o marinheiro possa delegar uma parte dos soldos que tiver effectivamente vencido. Neste caso o pagamento á familia seria demorado, mas este inconveniente he menor que o da privação absoluta.

O aviso não veda absolutamente a referida concessão, porque a turna dependente de ordem da secretaria de estado, mas isto importa o mesmo, visto como o receio da deserção ha de prevalecer sempre.

Os nossos marinheiros, he pena dize-lo, exceptuados dos poucos voluntarios das classes maritimas que se alistam sem tempo determinado, ou por curtos prazos, quando sahem do serviço do estado não vão continuar a profissão que adquiriram, ou em que se aperfeiçoaram na marinha de guerra; a grande generalidade delles abandonam aquella profissão, e vão entregar-se a outros misteres, senão á ociosidade e ao vicio.

Seria util não só como protecção aos marinheiros que bem servirem ao estado, mas tambem para conservar na vida maritima os que se retiram da marinha de guerra, que sejam elles de preferencia admittidos no serviço naval moderado de nossos portos, nos das embarcações das alfandegas e de outras estações publicas, e no das companhias de navegação protegidas pelo estado. Esta pratica, tão generalisada quanto possa ser, importa mais uma garantia e vantagem para a marinha de guerra.

Eu disse acima que o augmento de premio e de soldo concedido pela lei n. 759 de 15 de julho do anno passado, e pelo decreto que em virtude della foi promulgado, não he um grande attractivo. Com effeito esse premio e maior vencimento não valem tanto, que possam assegurar-nos, ja não digo que teremos marinheiros dispostos a servir á armada por longos prazos, mas que venceremos a concurrencia da marinha mercante, obtendo voluntarios que se alistem por curtos prazos, ou mesmo sem condição de tempo.

Segundo o referido decreto, o marinheiro avulso de classe superior percebe de 10$ a 20$ mensaes. Na marinha mercante pode elle vencer, sendo empregado na de cabotagem, de 14 a 50$ por mez, e na de longo curso até 60$, como vereis de um dos mappas annexos.

Ha sem duvida alguma desvantagens relativas no officio de marinheiro mercante, como são a incerteza de occupação, os intervallos que passam desembarcados ainda os mais aptos, o abandono em que ficam os que por accidentes, molestias ou idade avançada se tornam invalidos. Mas a independencia em que vivem, e o serviço menos arduo e arriscado que prestam, compensam aos olhos de muitos a somma das vantagens que offerece a marinha de guerra.

*Classificação e accesso das praças de pret e da marinhagem.*

O exame das praças de pret e da marinhagem para a primeira classificação e seu regular accesso he um objecto que a primeira vista parece de pouca importancia, mas que tem um verdadeiro interesse, assim para o estado, como para os seus marinheiros.

Do primeiro exame depende a designação da classe em que o voluntario ou recruta deve ser alistado, e, portanto, as primeiras vantagens de premio e soldo que lhes devem ser concedidas. Dos exames subsequentes depende o accesso de cada individuo, e a este accesso estão ligadas novas vantagens.

A falta de taes exames ou o abuso na sua execução occasionarão injustiças, premios e augmentos de soldos indevidos, detrimento do serviço, e franqueza das equipagens.

O regulamento do corpo de imperiaes marinheiros prescreveu no artigo 22 os referidos exames para a classificação e accesso de suas praças, mas não haviam instrucções que os regulassem e provessem á sua fiscalisação. Uma ordem do dia do quartel general da marinha, publicada em 4 de março de 1843 determinou o modo pratico porque taes exames deviam ser feitos relativamente as praças da marinhagem, mas essas disposições, como tantas outras que se tem dado por avisos, que nem apparecem nas collecções, cahiram em desuso, ou eram com pouco apreço executadas.

Tão importante objecto não podia deixar de chamar a attenção do governo, no momento em que se concediam ás praças do corpo de imperiaes marinheiros e da marinhagem novas vantagens proporcionadas á sua aptidão e tempo de serviço. Os decretos ja citados e os avisos de 15 de janeiro proximamente findo suscitaram aquellas antigas disposições, completaram-nas e regularam o seu cumprimento.

Nesta serie de medidas ha uma lacuna, que não escapou a reflexão do governo, e sómente por falta de tempo deixou de ser preenchida. Refiro-me á promoção dos officiaes marinheiros, que não está regulada, que he feita as mais das vezes sem perfeito conhecimento de causa, podendo dahi resultarem injustiças e augmento desnecessario de officiaes do numero extranumerarios.

*Organisação dos corpos de marinha.*

No relatorio do anno passado tive a honra de observar-vos que a organisação do corpo de imperiaes marinheiros me parece exigir algumas modificações assim no interesse da educação profissional de suas praças, e da melhor composição das equipagens, como para obviar o inconveniente que resulta de terse alli empregados, isto he, fora do serviço naval activo, um grande numero de officiaes da armada.

A iniciativa desta opinião, qualquer que seja o seu merito, devo confessar que me não pertence. Um dos meus antecessores a teve, e se lhe faltou a occasião de manifesta-la ao corpo legislativo, cuidou em leva-la a effeito.

O corpo de imperiaes marinheiros não deve ser assimilado inteiramente aos do exercito, attenta a grande differença que ha entre o serviço do marinheiro e o do soldado.

A organisação desse corpo deve ter por base a sua administração, instrucção e emprego na força naval.

A administração não exige a organisação actual, e pode ser simplificada com vantagem do serviço.

A instrucção do imperial marinheiro compõe-se de duas partes essenciaes — arte de marinheiro propriamente dito, e manobra da artilharia naval, e de outras menos importantes, accessorias,— manejo das armas de fogo portateis, jogo das armas brancas usadas a bordo, e conhecimento dos deveres de infantaria até a escola de pelotão.

A organisação actual tem antes por base as partes accessorias do serviço, do que as essenciaes.

As companhias parecem antes elementos de um batalhão de infantaria do que de um corpo de marinheiros destinado a fornecer as equipagens dos navios da armada.

Não ha nisto um mero inconveniente de forma, ha exclusão de praças essenciaes ás equipagens, e accrescimo de outras que não são indispensaveis para a administração e disciplina do aquartelamento, e que são inuteis abordo. Neste ultimo caso os primeiros e segundos sargentos e os forrieis.

Os officiaes inferiores das equipagens são os officiaes marinheiros. Estes devem igualmente sê-lo, creio eu, das companhias do corpo que fornece as equipagens.

A França tem desde muitos annos, alem de grandes depositos de equipagens denominadas — Divisões maritimas —, um corpo de equipagens de linha, ou antes companhias de marinheiros militares. A organisação destas companhias apresenta relativamente ás nossas, entre outras differenças, a de terem officiaes marinheiros em vez de primeiros e segundos sargentos. Ha um forriel em cada uma dellas, mas unicamente para o serviço de escripturação.

O corpo de marinheiros militares recentemente creado na marinha portugueza parece uma imitação do nosso, affasta-se, porem, da organisação deste quanto aos inferiores, que são como nas companhias francezas officiaes marinheiros.

Alguns officiaes opinão que a organisação do corpo em companhias não he conveniente. Segundo elles, o corpo deveria constar de 5 divisões, sendo tres de marinheiros, uma de grumetes e outra de aprendizes. Este systema, que seria incontestavelmente de vantagem sob o ponto de vista administrativo, e pelo pequeno numero de officiaes que exigiria, offerece inconvenientes praticos de mais de um genero, e não parece prestar-se senão aos grandes depositos de equipagens de linha como o que temos no porto do Rio de Janeiro.

Não enuncio juizo definitivo sobre a opinião acima referida, porque a creação e organisação de corpos de equipagens he objecto que demanda experiencia, que ainda se discute e examina nas primeiras potencias maritimas. Demais sou em geral mais propenso a melhorar o que existe do que a fazer reformas radicaes.

O systema de companhias he o que temos desde a creação do corpo, ha cerca de 20 annos, e creio ter a seu favor o voto da maioria dos homens profissionaes que mais tem pensado nesse ponto importante da organisação da armada.

Adoptando, porem a organisação actual de companhias, entendo que a compasição destas não he a mais conveniente. Tenho para assim pensar, alem da razão que ja produzi, outra não menos importante.

O corpo de imperiaes marinheiros deve fornecer senão tripolações completas, pelo menos a base destas. As companhias actuaes não correspondem ao effectivo, nem a composição de nossas equipagens, não so pela falta da mestrança naval, como pelo numero e classes de suas praças.

A composição das companhias conviria que fosse tal, que com ellas e suas subdivisões se podesse formar equipagens de linha completas, se não para todos, ao menos para os primeiros navios da armada.

Bem sei que o melhoramento que indico suppõe uma unidade de força naval, ou antes um plano de lotações que tenha relação com a organisação do corpo de imperiaes marinheiros, e semelhante plano não existe. Mas he esta uma necessidade que não pode deixar de ser quanto antes satisfeita, porque della dependem a disciplina e a força dos navios de guerra.

O serviço administrativo geral do corpo, em vez de ser feito como o das guarnições navaes, differe a certos respeitos da simplicidade deste, multiplicando-se consideravelmente. O processo de fiscalisação que passo a referir, cuja reforma he reclamada pelo actual commandante geral do corpo, he uma prova do defeito que acabo de apresentar.

Segundo o regulamento de 5 de junho de 1845, deve-se formar mensalmente para cada companhia duas relações com as mudanças n'ellas occorridas, das quaes uma fica no archivo do corpo, e outra he apresentada ao encarregado do quartel general da marinha no acto da mostra. Estas segundas relações, depois de verificadas e assignadas pelo escrivão da intendencia, são enviadas á contadoria geral.

Das primeiras relações extrahem-se os prets parciaes que no 1.º de cada mez são entregues ao escrivão do corpo para por elle formar o pret geral, que vai com aquelles á repartição fiscal para coteja-los entre si e com as mencionadas relações parciaes.

Feito o indicado exame, fica o pret geral na pagadoria e são devolvidos os parciaes ao commandante geral do corpo, para que n'elles autorise o pagamento e sirvão de documentos para a conta do commissario respectivo.

Existindo actualmente 14 companhias, incluidas a de menores e a de instrucção, formam-se mensalmente 28 relações e 14 prets parciaes, serviço que está a cargo dos officiaes e inferiores. Alem d'este penoso trabalho de escripturação, ha o processo lento que acima observei para a fiscalisação do pagamento.

Taes inconvenientes podem obviar-se, sendo as praças relacionadas segundo o processo seguido a bordo dos navios da armada e o pagamento feito pelo thesoureiro pagador da marinha como são os dos navios surtos n'este porto. Assim evitar-se-hia tambem o serviço principal que prestão os inferiores, o da excessiva escripturação das companhias.

A instrucção militar do corpo, até onde ella pode ser dada a praças cujo mister principal he o de marinheiro, nada soffreria com a reforma que deixo indicada, e que como vereis foi adoptada, quanto lhe era applicavel, na organisação das companhias de aprendizes, mandadas crear nas provincias da Bahia e do Pará.

N'estas companhias, compostas de menores, e destacadas do corpo, aquella organisação era indispensavel.

O regulamento de 5 de junho de 1845 attendeu a um facto demonstrado pela experiencia em todos os paizes que possuem marinha de guerra; e vem a ser que não he possivel obter de um mesmo individuo que seja igualmente bom marinheiro, bom artilheiro e bom soldado de infantaria. Os tres serviços podem ser até certo ponto prestados pelo mesmo individuo, mas constituem especialidades para as quaes he preciso ter homens especiaes, ainda que pertencentes ao mesmo corpo.

Todo o imperial marinheiro deve saber o manejo da espingarda e das armas brancas usadas a bordo, mas os seus serviços especiaes são o das manobras navaes e o da artilharia.

A marinha carece de habeis atiradores, como de bons artilheiros, mas he o batalhão naval que lhe deve fornecer os primeiros. No fogo de mosquetaria, e nas operações de desembarque, os imperiaes marinheiros são auxiliares da infantaria naval, e deve ser este o limite da sua instrucção militar.

Este pensamento he expresso no regulamento acima citado; e ninguem hoje contesta a distincção dos dous serviços. As armas modernas tanto de artilharia como de infantaria exigem homens especiaes para os seus grandes effeitos.

O regulamento actual foi ainda mais previdente n'esse ponto. Entre os marinheiros artilheiros, como devem ser todas as praças d'esse corpo, creou em cada companhia uma esquadra de vinte homens escolhidos por sua aptidão para o serviço da artilharia, e especialmente exercitados para chefes de peça e carregadores.

O numero d'estes artilheiros especiaes não era de certo sufficiente. O regulamento de 18 de outubro de 1850 mandado executar pelo decreto n. 713 da mesma data, elevou o numero de cada esquadra a 40, dispondo ao mesmo tempo a creação de uma escola secundaria de artilharia, a bordo de uma fragata ou corveta de primeira classe, para complemento da instrucção que aquellas praças devem receber no polygono ou bateria fixa da fortaleza que serve de quartel ao corpo.

O segundo regulamento tem por fim a completa execução da ideia do primeiro, isto he, a formação de bons chefes de peça e carregadores. Um e outro, porem, não teem sido levados a effeito em tão uteis disposições.

A falta de navios e o estado deficiente do corpo não teem permittido a instrucção que prescrevem os regulamentos. Os imperiaes marinheiros, apenas passam da companhia de instrucção, são logo destacados. O effectivo que permanece no quartel mal chega para o serviço de guarnição.

Este estado de cousas não pode continuar sem enfraquecimento e atrazo successivo da nossa força naval. Releva que os dous corpos militares da armada sejam postos no pé de organisação, disciplina e instrucção, que determinam as suas ordenanças, e como reclamam as grandes transformações e melhoramentos que se vão operando nos instrumentos da guerra maritima.

O maximo de artilheiros que o regulamento de 18 de outubro de 1850 marcou para preencherem as funcções de chefes de peça e carregadores, posto que duplo do que estabelece o regulamento de 5 de junho de 1845, não me parece ainda sufficiente.

A artilharia he hoje o elemento de que depende o resultado dos combates navaes, diz uma autoridade respeitavel. Podendo os navios combater com as suas velas ferradas, o que tiver melhores canhões e mais peritos artilheiros esse será o victorioso.

Ora, a artilharia naval tem em França e na Grã-Bretanha melhorado tão consideravelmente em seus meios de acção, que não pode mais ser confiada a mãos de artilheiros inhabeis ou bisonhos.

A regra adoptada n'aquellas marinhas he que cada peça de um mesmo bordo tenha tres artilheiros especiaes para chefe, primeiro carregador e segundo servente da esquerda. Reconhecendo esta necessidade, o governo francez reformou ha pouco as suas escolas praticas de artilharia naval, e creou elementos para conservar o effectivo normal de tres mil marinheiros, especialmente habilitados para o serviço da artilharia.

Ambos os decretos acima citados marcaram um distinctivo para as praças das esquadras de artilheiros, e a mesma gratificação diaria de sessenta reis para todos, quando exercendo o seu mister a bordo. Julgo preferivel o pensamento da ordenança franceza que distingue o chefe de peça do primeiro carregador, e este do segundo ou primeiro servente da esquerda, não só quanto ás divisas, como tambem no estimulo pecuniario.

A organisação do batalhão naval dada pelo regulamento annexo ao decreto n. 1067 A, de 24 de novembro de 1852 apresenta uma alteração muito notavel relativamente ás organições anteriores. N'esta todas as companhias eram de infantaria, n'aquella, sendo o batalhão composto de oito companhias, as duas ultimas são de artilheiros.

Esta alteração involve questões de importancia, que derivam das considerações que levo expostas no presente artigo, questões que ainda não foram suscitadas na pratica, porque o batalhão naval apenas conta tres companhias de infantaria.

Não he entre nós somente que taes creações, ainda que recentes, offerecem duvidas, e são objecto de continuados exames e reformas. As organisações da marinha são em geral mais difficeis e variaveis do que as do exercito. Em França as reformas se tem succedido umas, ás outras e de quatro annos a esta parte foram encetadas em larga escala.

*(Continuar-se-ha.)*

## CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

### PARAHIBA.

Bananeiras 1.º de agosto de 1855.

A partida do nosso estafeta me convida a empunhar a pluma, e enderessar á vossê o pouco que nos interessa.

As cousas por este municipio passam-se em seu *statu quo* em parte, em parte, porém, necessitam ser olhadas com attenção, e segundo as emprecações do nosso bem-estar social, porquanto se marchamos, na presente quadra, na vanguarda do progresso, e se na manifestação de tal phenomeno vemos operar-se uma completa revolução, sustentada pela civilisação e apoiada pelas luzes de um seculo, em que se acham radicadas as regras e os principios cardeaes, que tendem ao desenvolvimento moral e intellectual da humanidade, se ainda mais, devemonos encher de vida e acção, para acompanhar esse bello movimento, que faz rodar a machina social: parece que he tempo de irmos dizendo alguma cousa em favor da terra que nos vio nascer, e porque declaramo-nos sectario do progresso, nos incumbiremos de concorrer com o nosso *tantum*, afim de que tambem a terra de Bananeiras se vá erguendo do profundo somno em que dorme!!!

Devo fallar antes de tudo do pernicioso systema de isolamento a que vivemos condemnados, em consequencia do nenhum apreço que os homens deste canto dão aos principios de sociabilidade.

A falta de communicação entre nós tem constituido um dos elementos mais poderosos para o enfraquecimento dos laços sociaes, que prendem á todos que vivem em communhão.

Na sociedade dos homens os direitos e os deveres se comprehendem optimamente, os costumes se purificam, os vicios são combatidos em ordem á conduzirmo-nos pelos tramites legaes a justa esphera de nossa actividade, e se ainda assim, a corrupção e o selvagismo levantam seu collo infrene, que diremos do estado insocial aonde a força das paixões ruins póde tudo operar?!

Devemos, pois, preparar melhor sorte para os nossos vindouros, e convencermo-nos de que sendo o homem naturalmente social não póde, sem abdicar os principios que tendem ao seu melhoramento social, deixar de inniciar-se nas suas theorias, que as condições de cada sociedade póde e deve abraçar como consectarios necessarios ao seu aperfeiçoamento moral.

He preciso, outro sim, nos convencermos, que a felicidade humana não se dirige sómente ao nosso bem-estar material, e para comprehender esta verdade faz-nos mister que nos desprendamos desse isolamento a que nos temos sujeitado, dando incremento a um amortecimento social, que os povos modernos, como os antigos reconheceram como prejudicial e nocivo.

Quando em épocas remotas se levantava um J. J. Rousseau, e com a força de sua autoridade scientifica sustentava, que a reunião dos homens em sociedade era o resultado de uma convenção voluntaria, como se semelhante doutrina podesse nunca ser coeva do socialismo humano; quando esse absurdo induzia a crer-se que o estado social não era uma consequencia da propria natureza humana: houveram vozes [illegible]ntes que pozeram em embaraço ao caprichoso utopista, e mostraram que não só o estado social não podia ser o resultado de convenções, senão tambem que delle dimanavam os progressos e a felicidade humana. Eis-aqui, portanto, tendo nós na historia um exemplo vivo para que não sujeitemos as nossas crensas á velhos prejuizos, que teem o seu assento no amortecimento social á que se ligam os homens de minha terra, aliás digna de outro viver!

O homem aperfeiçoado pela sociedade, diz Aristoteles, he o melhor dos animaes; he, porém, o mais terrivel de todos logo que vive sem justiça e sem leis, que he justamente o resultado desse estado de isolamento a que nos temos querido prender, materialisando completamente as mais bellas concepções do nosso espirito, e vivendo as sombras de um egoismo inadmissivel, oh! isto he horrivel; isto não póde continuar!

A legitimidade das acções humanas consiste em sua conformidade com a lei geral e absoluta, ora, se nos dictames desta lei se acham consagrados os principios irrecusaveis de sociabilidade como dogmas constitutivos de nossa existencia real na terra, he manifesto que, socialmente fallando, torna-se um erro funesto a adopção desse isolamento, de que se não affastam os homens de nossa terra. Poderia mostrar a familia bananeirense os males resultantes de sua insociabilidade. Mas devo pôr termo as humildes observações que acabo de dedicar-lhe, e porque me devo limitar a resenha dos factos, vou entrar em materia, rogando da bondade dos que me leem a devida venia, se por ventura disse mal o que escrevi.

Temos tido nossos vexames pela nefasta noticia dos estragos que em Cametá vai fazendo o cholera morbus, e se com effeito muito confiamos da incorruptibilidade do nosso ameno clima, para que não possa ser invadido por semelhante flagello, com tudo podemos ser accommettidos em consequencia do maximo deleixo porque he regularisada a higiene publica nesta terra classica das excepcionalidades. Tambem não contavamos com a invasão da peste de bexigas, e no entanto a nossa população vai sendo dizimada. Deos nos acuda!

Já tenho fallado contra a irreligiosidade que vigora entre nós, agora cumpre reconhecer o nosso erro e implorarmos da misericordia divina, o seu poderosissimo auxilio para que nos ponha a salvo dos terriveis effeitos a que seremos levados pelas aggressões de tão barbaro inimigo! Devemos fazer as nossas preces, e sermos solicitos na praticabilidade daquelles actos religiosos de que se não devem afastar os christãos, maxime nas crises em que só a igreja nos pode encher de conforto e allivio.

Tambem a nossa municipalidade não deve cruzar os braços, e tratar de resto os meios preventivos que lhe estão ao alcance. Sabemos que a medicina recommenda mui especialmente o estado de limpeza como providencias acertadas á prohibição do mal, entretanto as nossas ruas ahi vivem immundas, cheias de lixos e miasmas, sem que nada se tenha feito. Os porcos se vão encharcar nas proprias fontes em que mandamos vir agua para o nosso consummo, e porque a camara não manda matar estes bichos tão nocivos a saude publica?

Outra necessidade que devia já e já ser attendida era a transferencia dos açougues publicos dos lugares em que se acham collocados, pois achando-se elles no centro da rua do commercio, aonde alem disto se reune grande parte da população para as feiras nos dias de sabbado, he claro que facilmente produzirá maos effeitos o contacto que deve exalar os miasmas de taes açougues entre o povo; conseguintemente he indispensavel a prompta transferencia delles; queira a camara tomar em sua devida consideração estas reflexões.

Dirigindo-me agora ao collega desta villa que tambem escreve para o seu *Diario*, me ha de permittir que lhe diga, que foi summamente injusto no seu estranho modo de accusar ao digno coadjutor de nossa freguezia, e que alem disto os dous factos que formaram o corpo de delicto do accusado não poderão produzir convicção da parte do publico desta villa que testemunhou o engano em que cahio o collega, e a maneira porque foi trahido em sua boa fé ao se lhe referir taes historias, porquanto a mulher de que nos fallara o collega, que havia fallecido sem ter sido sacramentada, não se deu tal, e o seu proprio marido he a testemunha mais autentica que tem o coadjutor em seu abono: tambem houve engano manifesto na historia do sapateiro, o qual disse o collega, falleceu sem confissão morando perto da matriz, não houve tal: o coadjutor apenas reflexionou ao nosso poeta Venceslao, que talvez não podesse sahir com o Sacramento em consequencia de achar-se a matriz em falta completa do necessario, e o collega sabe perfeitamente disto, isto he, que apenas existe na matriz uma umbella velha e rota, e que a respeito de tudo mais acha-se em decadencia, resultando porem de tudo isto que o dito official recebeu o Viatico antes de fallecer. Já se vê portanto que as informações dadas ao collega acerca do que trato foram horrivelmente inexactas, e que não se deu igualmente da parte do coadjutor exactamente de interesse de especie alguma. Convem portanto que o collega seja mais justo para com um homem que tem direito á ser melhormente tratado, e que he inteiramente incapaz de commetter actos de tanta degradação,

Teria mais cousas que sindicar, porem ja vou bastante extenso, e nao querendo abusar tanto da bondade de Vmc., rematarei aqui, reservando-me para muito breve.

Serei então um pouco extenso
Não copista de materias,
Como assim certos vedoias,
Que não pensam no que fazem
Quando escrevem o que lêem.

O velho *Aldeão*.

# PERNAMBUCO.

## CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 23 DE JULHO DE 1855.

*Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.*

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Rego, Mamede, Oliveira, e Gameiro, faltando sem causa participada os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

### EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 19 do corrente, communicando ter incumbido a directoria das obras publicas a organisação d'uma companhia de ribeirinhos ou trabalhadores, especialmente encarregados da limpeza e aceio das ruas, beccos, quintaes, e praias d'esta cidade, sob a direcção d'esta camara, e immediata inspecção dos fiscaes, auxiliados pela policia. Recommendava S. Exc. á camara empregasse a maior diligencia e desvello em fazer que a companhia preenchesse os fins de sua creação, e tratava de outras medidas concernentes á este mesmo objecto; declarando que ficava á cargo desta camara o pagamento desse serviço, para o que tinha officiado á thesouraria da fazenda para por a disposição da mesma camara a quantia razoavel, que ella indicasse; assim como ao chefe de policia no sentido de auxilia-la com todos os meios á seu alcance.

Resolveu-se que se transmittisse aos fiscaes esta ordem de S. Exc., com expressa determinação de a bem cumprirem, e que elles indicassem o numero de praças precisas para serem requisitadas ao chefe de policia; bem como que officiasse á thesouraria da fazenda, pedindo por ora, a quantia de 6:000$000 reis, para occorrer as despezas que se forem fazendo, dando-se disto parte ao Exm. presidente.—Igualmente mandou-se officiar ao engenheiro director das obras publicas, para communicar a camara, logo que tivesse organisado a companhia, e dar pressa a obra do novo matadouro.

Outro do mesmo, que mandando reduzisse, quanto antes, esta camara á posturas, as medidas de salubridade concernentes á cavallariças, indicadas no officio, que, por copia, remettia da commissão de hygiene publica; e recommendando novamente a mais prompta transferencia do matadouro para a Cabanga. —A commissão de policia para fazer este trabalho, no sentido de serem conservadas aquellas cavallariças, que possam ter canos de esgoto para o mar ou rio, ou para sumidouros, e com as de mais condições indicadas pela commissão, como indispensaveis á sua limpeza e aceio.

Outro do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, pedindo houvesse a camara de ordenar que fosse o mesmo patrimonio dispensado de pagar quaesquer direitos municipaes pelo concerto da casa, ao mesmo pertencente, sita na rua da Gloria, numero 9, para o qual se havia obtido licença desta camara; visto como são os bens do patrimonio considerados proprios nacionaes, e gozam das mesmas isenções que são inherentes á estes.—Mandou-se ouvir ao advogado.

Outro do procurador, pedindo-se-lhe desse a quantia de 750$ reis, para pagar a Americo Vespucio de Hollanda Chacon, e Fructuoso Pereira do Nascimento, a importancia das arrematações de obras que fizeram; por não ter em seu poder mais do que a quantia precisa para a despeza ordinaria.—Que se tirasse do cofre.

Outro do engenheiro cordeador, informando que podia Bernardo Antonio de Miranda, reedificar a parede da frente do seu armazem, no pateo da Penha, dobrando-a; uma vez que tivesse cordeação; parecendo-lhe porem que não devia ser permettida a construcção da parede de divisão no meio do mesmo armazem, attenta a disposição da postura addicional de 16 de maio deste.—Concedeu-se a licença, quanto a primeira parte.

Outro do mesmo, informando que não julgava de necessidade os reparos, que pretende o fiscal da Boa-Vista se façam, das estradas Chora Menino, e Manguinho, porque naquella se está fazendo o calçamento pelo systema de Mac Adam, e nesta se trata de fazer o mesmo; achando porem de utilidade os concertos provisorios da estrada de ponte d'Uchôa, de que tambem falla o mesmo fiscal, os quaes poderiam importar em uma quantia não superior a quarenta e tantos mil reis.—Mandou-se que fizesse a obra que julga necessaria.

Outro do contador, informando que posto não exista quantia consignada para as obras d'alvenaria em certas ruas e estradas da freguezia da Boa-Vista, a que se refere a portaria que lhe foi dirigida; com tudo tendo o governo da provincia autorisado a camara a despender pela rubrica de eventuaes o que for necessario até ao fim do exercicio corrente, e existindo em cofre 10:000$ reis parecia-lhe que se podiam executar as mencionadas obras.— Inteirada que fossem em praça.

Outro do fiscal de S. José declarando que na semana de 16 a 22 do corrente, se mataram 692 rezes para consumo desta cidade.—Ao archivo.

Outro do fiscal da Muribeca, remettendo um termo de achada de infracção as posturas, commettida por Rolino Antonio d'Azevedo, que deixara de ser ajuizada pelo subdelegado respectivo. Ao procurador para lhe dar o destino conveniente. Entrando em discussão o officio do Exm. presidente da provincia, cobrindo a resposta da commissão de hygiene publica, suppondo esta ter sido a camara um pouco exagerada na representação que fez sobre os estragos feitos pela variola em algumas freguezias deste municipio; resolveu a camara se respondesse á S. Exc. que por informações, que obteve, lhe dirigio a referida representação, pedindo a providencia nella contida; mas que agora podia assegurar a S. Exc. que, se o mal tinha declinado nas freguezias da Varzea e Poço, outro tanto não acontecera na dos Affogados, onde se tem elle generalisado, e tantas victimas feito, segundo a asseveração de um dos seus companheiros, que não podia ella deixar de insistir na providencia pedida. Despacharam-se as petições de Albino Ferreira da Costa, de Benedito José da Costa, de Bernardo Antonio de Miranda, do padre Francisco Xavier dos Santos, de José Lopes Pereira Guimarães, de Manoel Gonçalves da Silva, da viuva Seve & filhos, de Thomaz Barbosa Coimbra, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi, — *Barão de Capibaribe*, presidente.— *Mamede*.— *Gameiro*. —*Rego e Albuquerque*.—*Oliveira*. —*Rego*.—*Barata de Almeida*.

## REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 16 de agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o portuguez Joaquim da Silva Macieira e Antonio José de Carvalho, ambos para averiguações.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Epifanio Ferreira da Ressurreição e José Justino Evangelista, tambem para averiguações.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, a preta escrava Marianna, a requerimento de seu respectivo senhor, o preto escravo Manoel, por uso de armas prohibidas, a parda escrava Anna, por briga, Rita Maria da Conceição, Maria do Carmo d'Assumpção, e os pretos escravos Mathias e Lucio, todos para averiguações.

Communicou-me o capitão delegado do termo de Flores, em officio do 1º do corrente, que durante o mez de julho findo foram alli presos os criminosos Manoel Florencio, Jacob Ferreira de Araujo e Francisco Ferreira Avelino, conhecido por Chico da Martinha, todos pronunciados no art. 192 do codigo penal; Antonio José de Souza, conhecido por Antonio Onofre Nenem, pronunciado nos arts. 116 e 122 do mesmo codigo; João Soares Rego Savellião, indiciado criminoso de morte na provincia do Ceará, João de Souza Moreno Gavião, tambem indiciado criminoso de morte na provincia da Parahiba, para onde ja' foi remettido; Luiz de França, criminoso de morte no termo da Ingazeira para onde igualmente foi remettido, Manoel de Castro Alcoforado, por denuncia de ser criminoso de morte no mesmo termo de Flores, Joaquim Pereira da Silva, condemnado a galés perpetuas, fugido da cadeia de Flores, Antonio Gomes Lima, que está sendo processado por crime de morte, Manoel Pereira e Agostinho Nogueira, ambos por se acharem pronunciados o 1º no art. 201 e o 2º no art. 297 do codigo criminal, e Joaquim Pereira da Silva, para recruta.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 16 de agosto de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O de chefe policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

No dia 15 do corrente, pelas 4 horas da tarde, teve lugar a ceremonia do assentamento da pedra fundamental do edificio, que nesta cidade se vai levantar, para servir de Gymnasio Provincial. O acto foi bastantemente concorrido, assistindo a elle uma guarda de honra com a sua banda de musica; e quanto as outras particularidades, acha-las-hão os leitores no termo que abaixo transcrevemos:

« *Termo de assentamento da pedra fundamental do Gymnasio Provincial desta cidade do Recife.*

« No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio do Brasil, aos quinze dias do mez de agosto, dia da Assumpção da Santissima Virgem Mãi de Deos, pelas quatro horas da tarde, no lugar da rua da Aurora, na margem do rio Capibaribe, freguezia do Santissimo Sacramento do bairro da Boa-Vista desta cidade do Recife, capital desta provincia de Pernambuco, vieram o Illm. e Exm. Sr. conselheiro doutor José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia; o Exm. e Rvm. Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, bispo desta diocese de Pernambuco; o Exm. e Rvm. Sr. vigario Venancio Henriques de Rezende, director geral interino da instrucção publica; o Exm. Sr. marechal José Joaquim Coelho, commandante das armas; o Exm. Sr. barão da Boa-Vista, commandante supe-

MUTILADO

rior da guarda nacional deste municipio do Recife; o Exm. Sr. barão de Camaragibe; os Srs. deputados a assembléa provincial; vereadores da camara municipal desta cidade; os reverendos vigarios das freguezias desta cidade com o respectivo clero; e os reverendos prelados das tres ordens religiosas regulares de Nossa Senhora do Carmo, de Santo Antonio e de Nossa Senhora da Penha, com os seus respectivos religiosos; desembargadores da relação; chefes de repartições; autoridades; homens bons desta capital e provincia, e povo, com assistencia do Sr. bacharel José Mamede Alves Ferreira, engenheiro director das obras publicas, encarregado da construcção deste edificio, para o fim de solemnemente benzer-se e collocar-se a pedra fundamental do Gymnasio Provincial desta cidade do Recife de Pernambuco, mandado construir pela lei provincial n. 369, de 14 de maio do corrente anno. O Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano benzeu solemnemente, acompanhado do seu clero, em altar decentemente paramentado para esse acto, e o Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia collocou e assentou a mencionada primeira pedra do Gymnasio Provincial desta cidade, em presença das já mencionadas pessoas e do povo.

« Esta pedra fundamental foi collocada e assentada no centro e base do alicerce por baixo da porta da entrada do edificio. Contém ella em grossos caracteres gravados e abertos sobre a face polida da mesma pedra, que he formada de uma só lamina de marmore fino, a seguinte inscripção:

« No feliz reinado do Sr. D. Pedro II, aos 15 do « mez de agosto de 1855, o Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia, assentou a primeira pedra « deste edificio destinado para o Gymnasio da instrucção publica desta provincia, creado pela lei « provincial n. 369, de 14 de maio de 1855. O plano desta obra foi organisado pelo engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira. »

« Foi esta pedra depositada em uma caixa aberta em uma grande pedra de cantaria, e coberta por uma outra, a qual foi precisamente collocada no lugar acima mencionado, sendo todas as juntas tomadas com argamassa. Todas as insignias competentes e necessarias ao acto ahi se achavam, e foram levadas pelas primeiras autoridades.

« E para constar se mandou lavrar este termo em livro proprio, em que assignaram as pessoas presentes, sendo referendado pelo Sr. engenheiro director das obras publicas. E eu, *Joaquim Francisco de Mello Santos*, secretario, o escrevi. »

(Seguem-se as assignaturas.)

## CORRESPONDENCIA.

Um brado em favor da justiça opprimida; um grito de horror contra a prepotencia, contra a immoralidade!!... a causa do desvalido deve ser a causa de todos...

Ha dias espalhou-se por este lugar a inacreditavel noticia, que o Sr. Manoel Salustiano de Medeiros foi a casa do Sr. Joaquim Guedes Gondin pedir 500$ para lhe dar 600$ no fim destes seis mezes, para o suborno que ia tentar contra o direito dos desvalidos, uns filhos e outros agraciados pelo virtuoso ancião de saudosa recordação, Antonio Dantas Correia!

Este boato revelando o parto da mais requintada perversidade, tem posto na mais alta indignação todos aquelles que de parte espreitavam a decisão de uma lide provocada pelo braço da infamia contra a sorte de tristes miseraveis sem apoio, sem representação, sem recurso mais que aquelle que escassamente lhes presta o braço da exigua philantropia: e quando suppunhamos que semelhante noticia não passava de mera illusão, eis que se realisa a sua existencia tal qual a voz publica denunciava, cuja moralidade infelizmente tem seu assento no atrazo em que se acha o nosso paiz, vendo uma das suas mais importantes prerogativas, o poder judiciario, entregue nas mãos de pessimos julgadores (salvas honrosas excepções), uns estupidos por tal fórma, que até ignoram a fraca regularidade da mais trivial escripturação, outros maos e de uma conducta tão perversa e immoral, que tomam por ingente felicidade quando galgam qualquer vaga conduzida a sua porta por essas interinidades tão frequentes e prejudiciaes á sociedade, sem que lhes dê a peito o deshonroso discredito quando monopolisam o direito de terceiro.

Sim, Sr. Salustiano, vós triumphastes na primeira instancia; vós tivestes sentença a vosso favor contra estes desvalidos a quem tyrannamente perseguis, tal qual dita-tes pela vossa propria bocca quando fostes pedir o dinheiro que devia comprar sangue da innocencia; mas vos escapou, que o pai e o mundo inteiro vos espreitam; está vendo porque fórma e com que cynismo profligaes e robusto direito desta gente pequenina, mas, grande pela força da justiça que lhe assiste; o paiz e o mundo inteiro cravou seu fixo olhar na conducta de um homem que sem respeito as leis, escarnecendo da moral publica faz um roubo a propriedade alheia, tortura tudo quanto he equidade, e diz ufana e audaciosamente a quem queira ver e ler estas suas eternas palavras: « Eu confesso que deixei-me cercar de uma difi-« culdade, levado da colera estraguei e consumi o « testamento do meu sogro », e isto em seguimento de banalidades tão asquerosas, que encheu tudo de indignação quando respostou ao Sr. Filippe Dantas Correia!!!

E lá onde existe semelhante fera, pergunto eu, haverá autoridade que pensadamente se conheça que he autoridade?!!

Por Deos que não!...

Pois, o Sr. Salustiano, réo confesso de um enorme peccado, ainda se atreve a comparecer perante sua policia comarca, mofando do caso sem ter pago severamente o arrojo de tanta turpitude? Pois o Sr. Salustiano, ao depois de haver reduzido á escravidão Filippe e suas duas irmãs Florinda e Thereza; ao depois de haver enchido dest'arte estes pobres miseraveis de crescidas difficuldades, para que não podessem tratar do seu direito, como lhes cumpria, comparece ousadamente perante a justiça, que o devia ter agrilhoado em uma masmorra, e trata de nullificar o inauferivel direito de quem direito tem para o subterrar, se a justiça publica obrasse com o seu dever?

E porque antes de desaparecer o testamento de vosso sogro; porque antes da reducção ao captiveiro, que fizestes destes desvalidos, não tratastes do vosso direito, não trouxestes á discussão publica essa lide, como vos cumpria? não vedes, que assim ides seguindo um caminho tortuoso, e que, só não o enxergou aquelle que devia ter na frente um Cambises para fazer passar pela mais séria provança, quem se arrojou por em almoeda a justiça?...

Oh! sim; ficai certo, que não he só essa familia que vos espreita hoje com horror, vendo a fórma porque procedeis tão perversamente contra estes desaventurados seus iguaes....

As pessoas mais gradas daqui até o Recife tambem vos votam horror e desprezo, mormente porque o rumor publico diz, que de vossos labios sahio o clarim que annunciou o torpe negocio que fizestes com certo doutor da Parahiba, e este que assignou de cruz essa iniqua sentença.

Eu sei que a esta hora, Sr. Salustiano, estais muito ufano com este segundo triumpho, igual ao que vos deu o injuridico, nullo e irrito despacho do Illm. Sr. Dr. Lins, que apezar de reconhecer provado o crime do Sr. Firmino, vosso co-réo na reducção a escravidão da liberta Florinda, revogou a pronuncia do subdelegado, firmando-se em uma incalculada incompetencia de juizo, e o poz em liberdade por um destes milagres, que a corrupção soe apregoar, em vez de remette-lo com segurança para aquelle julgado, que a criminosa simulação acabava de phantasiar, para que lá fosse punido, não lhe dando a peito a estupida contradicção em que cahio pondo em liberdade um individuo convicto de crime inafiançavel e menos o desar que lhe ficou, apresentando-se com cara tisnada de um quer que fôr...

Porém notai, que nada se move sem a direcção da Providencia; tudo isso que ahi vai feito outra cousa não he senão um passo mais seguro para levar-se a ultima evidencia o vosso canibalismo, quando com pertinacia entendeis escarnecer da moralidade publica; notai ainda que esta geração, que vai indo comvosco mesmo, cheia de vida como está, inda mais horror vos consagra quando vê que um homem sem religião, sem respeito a divindade apresenta-se manchando as cinzas daquelle que he vosso pai, que he o tudo do vosso existir, que vos deu a feliz sorte de vossos bens; vós que pretendeis ultrajar actos tão puros, emanados de um pai agraciador, vós que a custo do maior descaro quereis até desmentir, o que todos viram, o que vio esta freguezia em peso, quando por muitas vezes o finado Dantas foi a Timbaúba entregar Filippe aos cuidados do tenente-coronel o subdelegado Guimarães para ser instruido em primeiras lettras, pedindo-lhe que o tratasse com delicadeza, pois era seu filho!

E quereis que aqui se exiba uma valente prova desta verdade sacramental? Ahi tendes, Sr. Salustiano, a genuina resposta do Illm. Sr. major Francisco Gomes a que vós vos soccorrestes, quando despontadamente respostastes a Filippe, derramando vossa asquerosa biles contra o muito Rvd. Diogo de Barros Araujo, o qual ao depois de ter redigido uma resposta, que vos pulverisava completamente, achou melhor entregar-vos ao desprezo; porque em face do paiz que nos sonda, em face de tantas mentiras, infamias, e espolios que praticastes; em face mesmo da accusação que não podestes defender e contradictar, Manoel Salustiano de Medeiros he réo altamente convicto de peccados sem remissão; he o verdadeiro reprobo, que na phrase do Evangelho deve unicamente habitar as trevas exteriores.

Eu que faço uma parte do todo desta freguezia, e que vejo existirem aqui Filippe, e Florinda sob o manto da rectissima justiça do Illm. Sr. Dr. juiz municipal Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, cujos actos apregoam o florão de gloria a bem da reputação deste integerrimo magistrado, chegando a meu conhecimento que nos antros infernaes lá onde o Sr. Salustiano infelizmente incuba prepotencia, e sonde respira, exala um bafejar que corrompe tudo quanto he honesto e decoroso, se machina contra a desvalida sorte de tão infelizes creaturas, cuja causa conheço pela santidade de sua razão, porque muitas vezes ouvi as palavras de ancião pobre quando se decidia pelos seus protegidos; levanto um brado de indignação para que estes mesmos de quem o Sr. Salustiano esperou uma mercê venal conheçam que elle he o proprio que faz alarde de suas immundas jactancias; porque desgraçadamente ignora que o porvir destes a quem manchou revelando um segredo que não soube occultar, fica de mistura com a sorte de um individuo bruto, cego pelo sordido interesse, para quem a honra, os sentimentos de equidade e o mais insignificante vestumbre de moralidade não chegou; para que o mundo inteiro lavre o anathema de excommunhão contra o Sr. Salustiano o qual não contente ainda pelo roubo que fez aos bens destas infelizes creaturas, vendeu as suas proprias liberdades (oh! horror!), e hoje com o maior dos descaros procura a todo custo procrastinar um direito que todos conhecem como inviolavel: os céos, Sr. Salustiano, tambem vos olham; os céos não mentem; a vossa causa será a causa do assassino, que depois de roubar a presa rouba-lhe tambem a existencia: vós avocastes contra vós mesmo um infindo numero de difficuldades, quando mais nada vos aconteça, onde quer que chegardes encontrareis os filhos do povo com o punhal apontado para o vosso peito pedindo vingança pelo ultrage feito a seus irmãos; e então, Sr. Salustiano, o arrependimento será tarde, já que fugiste da classe dos homens honestos para vos colocardes a esquerda da escoria mais vil da sociedade, desses infelizes desgraçados cujo existir satanico he firmado nas lagrimas, no desespero d'aquelles a quem trucidam; já que afinal tambem insultastes da maneira a mais insolita essas mesmas autoridades que até hoje vos apoiam, vos contemplam com uma certa frieza lastimavel, as quaes ao menos por comiseração deveries ter poupado, nunca revelando um segredo, que os faz morrer de infamia, tidos vós e elles como réos dignos da mais severa punição.

Contai por certo, Sr. Salustiano, que adiante deste que com vosco se misturou nesse mar de iniquidades está a autoridade suprema, o eximio tribunal da relação que na qualidade de pai de summa justiça enxugará as lagrimas da afflicção, desenganai-vos ainda, nós vos acompanharemos passo a passo até a ultima decisão; maxime porque por grande cobardia ou por uma velhacaria calculada repudiaste a luva quando vos convidamos para litigardes contra estes desvalidos neste fôro, cuja justiça sendo imparcial unicamente attenderia ao lado da razão. Aqui mesmo afinal acabo protestando por parte dos herdeiros do vosso finado sogro contra a venda simulada que fizestes a Manoel Barbosa, homem indigentissimo, da propriedade Meudonça, e ao Sr. Ismael da Cruz Gouveia, esse inculcado tuntunqué, a propriedade Piranha; nós vos tomaremos em tempo restrictamente estas contas

*Um do povo.*

Itambé em Goianna 22 de julho de 1855.

DOCUMENTO.

Illm. Sr. major Francisco Gomes de Araujo.—Timbauba 3 de janeiro de 1855.—Rogo a V. S. que a bem da verdade me declare ao pé desta se algum dia o seu amigo e meu pai o finado Antonio Dantas Correia lhe disse alguma vez, que eu era seu escravo ou filho; outro sim se a finada minha mãi Maria Francisca, conhecida por Tapuia, dissera a V. S. que eu era escravo do finado, como affirma o Sr. Manoel Salustiano de Medeiros em sua correspondencia inserida no *Diario de Pernambuco* de 19 de dezembro proximo passado em resposta a minha inserida no mesmo *Diario* de 13 de novembro do mesmo anno, pelo que lhe ficará agradecido quem he com todo respeito de V. S. attencioso venerador e criado.

*Filippe de Araujo Dantas.*

Illm. Sr. Filippe de Araujo Dantas.—Em resposta a presente, tenho a dizer-lhe que muito me admira a animosidade do Sr. Salustiano, em invocar o meu testemunho em uma correspondencia, sem comigo ter conversado, e ha muitos annos que não me vê; em fim a respeito tenho a dizer-lhe, que indo visitar ao meu amigo o finado capitão Antonio Dantas Correia, elle nessa occasião pedio-me que eu fosse seu testamenteiro, e respondendo-lhe eu que julgava ser melhor elle chamar seu genro, respondeu que não o fazia porque tinha o presentimento de que elle desfaria tudo quanto elle Dantas fizesse, e tinha esse presentimento, porque o Sr. Salustiano o tinha tratado mui grosseiramente a ponto de maltratar muito e muito a uma mulatinha de nome Joaquina, que a tinha criado com estimação e a tinha dado para ama de seus netos; e era assim maltratada, porque tinha tido filhos de um irmão do Sr. Salustiano, e para que duas mulatinhas que tinha e que eram quem lhe tratavam, tinha-lhes passado a carta e apezar disso pretendia declara-las forras em seu testamento. Nessa occasião entrou Vmc. e elle disse-me que Vmc. era seu filho, que o tinha tido por sua fragilidade de uma escrava que a tinha forrado, e que apezar de Vmc. já ter nascido de ventre livre, todavia receiava que mesmo com Vmc. não quizesse o Sr. Salustiano questionar, e passou elle minuciosamente a contar-me o estado financeiro de sua casa, o adiantamento que tinha feito ao seu genro, e outros muitos motivos de seus resentimentos etc., etc. mas muitas de suas declarações me esquecem.

Depois conversando eu com o meu cunhado Luiz Antonio da Silva, morador no seu engenho Pindoba debaixo, disse-me elle que sabia da liberdade de sua mãi conhecida por Tapuia, por ter sido testemunha desta carta de liberdade e confirmou que o finado Dantas o reconhecia por filho nascido de ventre já livre, he o que tenho a dizer-lhe e estou prompto para jurar o mesmo onde e quando quizer, pudendo Vmc. ou outra qualquer pessoa fazer dessa o uso que bem lhe convier.

Tenha tido boas festas e melhores entradas do novo anno por assim lhe desejar quem he seu affectuoso venerador.—*Francisco Gomes de Araujo Pereira.*

Monte Alegre 6 de janeiro de 1855.

(Estava reconhecida.)

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

### AO DIA 11 DE AGOSTO.

CANTO

**recitado no Athenêo Pernambucano em sessão magna.**

He grato o dia que ao brasileo povo
S'abrio a era d'esperança e luz;
E aqui s'erguendo magestoso templo
A senda abrio-se que ao porvir conduz.

He grande o povo que o progresso anima
Que o amor das artes, da sciencia tem,
Embora passe: — sua gloria excelsa
A historia, aos evos, aponta-la vem.

Grecia das artes a cultora eximia
Deu luz ao mundo, a sciencia deu:
Se foi captiva — foi captiva illustre
Que a voz de um Bardo em seu prol ergueu.

Roma, a soberba de passadas glorias,
Tornou-se escrava d'invasão feroz:
Mas vêde o féro vencedor que escuta
Nas leis de Roma da sciencia a voz.

A França segue deslumbrada o trilho
Que abrio-lhe a espada dess'heróe de Jenna:
Porém que louros lhe deixou combates?
Funebre gloria, finda em Santa Helena!

Hoje domina sem rival o mundo
Que deslumbrado só lhe pede luz!
Rival da Grecia, dessa Athenas culta
Paris, de gloria, como não reluz!

Irmãos! saudemos com canções festivas
A grata éra que o saber nos deu!
He grande o dia que esse templo augusto
No fertil solo do Brasil s'ergueu!

*J. Diniz Ribeiro da Cunha.*

**Ao dia 11 de agosto de 1855, anniversario da Faculdade de Direito de Pernambuco.**

SONETO.

Salve dia risonho e magestoso,
Em que do sabio Apollo e veneravel
Em transporte de gosto inexplicavel
Se recorda alto feito precioso!

Em peitos juvenis um brado honroso
De jubilo singelo, mas duravel
Echôa neste instante memoravel
Para sempre nos fastos glorioso!

Deos vos salve brilhante mocidade,
Que os anjos entre côros de harmonia
Já descem da immensa—Eternidade.—

E entre applausos e vivas de alegria
Vos saúdam com doce urbanidade
De prazer trasbordando neste dia!

*Jesuino Claro dos Santos e Silva.*

Recife—11 de agosto.

## ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Relação das amas e expostos, que receberam rações no mez de julho de 1855.

*Amas com o ordenado de 10$ por mez cada uma.*

1. Josepha Maria de Jesus.
2. Anna Thereza de Jesus.
3. Joanna Maria da Conceição.
4. Maria Joaquina da Silva.
5. Francisca Maria da Conceição.
6. Maria José da Conceição.
7. Maria Jesus José.
8. Fernandina Maria da Silva.
9. Rita Maria da Conceição.
10. Carolina Maria da Conceição.
11. Antonia Maria da Conceição.

15 expostos em amamentação.
62 expostos que tiveram ração.

Casa dos expostos, agosto 1º de 1855.—O regente, *Geraldo Corrêa Lima.*

*Regulamento de 25 de fevereiro de 1817.*

Capitulo 4.

Art. 68. A pessoa que quizer ser admittida no grande hospital, ou no dos lazaros, deverá:

§ 1º Conseguir attestado do parocho respectivo ou de uma das autoridades policiaes do districto pelo qual justifique a sua indigencia.

§ 2. Apresentar-se a algum dos facultativos dos ditos estabelecimentos, para o inspeccionar, o qual achando molestia lhe dará um bilhete concebido nos termos seguintes: — F.... tem.... (denominação da molestia) esta' nas circumstancias de ser recebido no hospital....— Data e assignatura.

§ 3. Obter do membro da administração que estiver de semana, um bilhete de recepção, o qual sómente se concedera' ao que exhibir os documentos, de que tratam os §§ antecedentes e será do theor seguinte: — F... exhibio documentos nos devidos termos, e póde ser recebido no hospital de... havendo vaga. — Data e assignatura.

Art. 75. Serão recebidos no grande hospital doentes de molestias agudas e chronicas; e os incuraveis na decima parte dos leitos existentes, metade homens metade mulheres.

Art. 78. O numero de leitos para os enfermos irá sendo augmentado a medida que os rendimentos do patrimonio permittirem, por determinação da presidencia sobre informação da administração.

Art. 79. Fica autorisada a administração a admittir no grande hospital e no dos lazaros doentes que queiram tratar-se nelle pagando as despezas.

**Anniversario do fenecimento do Exm. major Manoel Paulino de Gouveia Muniz Feijó.**

Ribomba hoje o maguado metal, fazendo recordar que já não existe o Exm. major Manoel Paulino de Gouveia Muniz Feijó!!! . . . . . . . .

Hoje justamente preenche-se o curso de tres annos, em que elle, assaltado de uma hydropisia, e esgotados os recursos da medicina, deixou de pertencer a communhão dos vivos, passando sua alma á mansão dos justos, e o seu corpo á pasto de nojosos vermes!!! . . . . . . .

Tres annos completam-se que a malfadada comarca de Goianna, hoje involta no crepe da dor, privada vio-se de um dos seus mais nobres e distinctos caracteres!!! . . . . . .

Sim, o Exm. major Manoel Paulino de Gouveia Muniz Feijó, satisfazendo o duro tributo imposto pela natureza, desappareceu da face da terra; mas tendo sido um perito piloto ao leme da vida, o seu nome deixou gravado nos corações daquelles que bem souberam aquilatar os attributos, que o exornavam!!! . . . . . .

Dotado de recursos intellectuaes, moraes e materiaes, soube grangear elle um renome, que certamente o faz digno de uma das paginas da historia, ufanando-se por tanto, o paiz, a familia e a classe, de que fez elle parte, de ter possuido tão prestimoso, como distincto membro, cujas cinzas continuaram nas bem justas honras.

Basta; deixo a um mais habil pincel a bem merecida necrologia do cidadão honrado, do pai de familia virtuoso, do amigo devotado, do politico profundo e do agricultor intelligente . . . . . .

Parentes e amigos do illustre finado, deslizemos reverentes uma lagrima de saudade sobre sua lousa. . .

1 de agosto de 55.

*F. R. L. J.*

Illms. Srs. subscriptores á favor da familia do fallecido dezembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira.—He chegado o tempo em que julgo dever apresentar aos Srs. subscriptores que constam da relação n. 1, a conta da administração dos fundos arrecadados, dispendidos, e empregados como da conta corrente n. 2, da qual resulta que havendo eu recebido 3:110$000 rs., em dinheiro e realisado com esta quantia a interesse de 1:538$849 rs. em descontos e dividendos de apolices prefiz a quantia de..... 4:648$849, e tendo pago 617$376 rs. aos orphãos e 3$100 de annuncios, empreguei 3:572$ em 86 apolices da companhia de Beberibe, ficando o saldo de 456$373 rs. para ser empregado em mais apolices que estão encommendadas a quem as costuma agenciar. E havendo a maioria dos senhores subscriptores determinado por escriptura publica no cartorio do tabelião Almeida a transferencia de 22 apolices ao filho do finado dezembargador Ramos, Thomaz Antonio Ramos Ferreira, acabam estas de lhe serem transferidas, ficando 64 apolices em meu nome, pertencendo aos dous orphãos Alta Francelina, e José Joaquim, que se acham em companhia de seu irmão mais velho empregado no Pará, para continuar a receber os dividendos e ir empregando os mesmos junto ao dinheiro em caixa em apolices até a sua emancipação, tudo em conformidade da mesma escriptura pela qual me reservei o direito de passar esta administração a pessoa de reconhecido credito logo que o julgue acertado.

Promovi esta subscripção tendo em vista assim como os senhores subscriptores tiveram, a dar um testemunho publico do alto apreço que faziamos da excellente conducta e honradez d'aquelle magistrado, que deixava sua familia em circumstancias as mais tristes, e que esta subscripção muito tem melhorado. Recife 7 de agosto de 1855.—*Luiz Gomes Ferreira.*

Numero 1.

*Lista dos senhores subscriptores á favor da familia do fallecido dezembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira.*

| | |
|---|---|
| Capitão-mór Joaquim Manoel Carneiro da Cunha | 500$000 |
| Luiz Gomes Ferreira | 200$000 |
| Manoel Carneiro Lins de Albuquerque | 200$000 |
| Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque | 100$000 |
| Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque | 100$000 |
| Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque | 100$000 |
| Manoel Gonçalves da Silva | 100$000 |
| James Crabtree & C.ª | 100$000 |
| Deane Youle & C. | 100$000 |
| João Pinto de Lemos & Filhos | 100$000 |
| Francisco Antonio de Oliveira | 100$000 |
| José Candido de Barros | 100$000 |
| Mc. Calmont & C. | 100$000 |
| Amorim Irmãos | 100$000 |
| N. O. Bieber & C. | 100$000 |
| Johnston Pater & C. | 100$000 |
| Le Breton Schramm & C. | 100$000 |
| Geo Kenworthy & C. | 100$000 |
| Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho | 100$000 |
| Avrial Irmãos | 50$000 |
| Luiz Antonio de Siqueira | 50$000 |
| Manoel José da Costa | 50$000 |
| Francisco Gomes de Oliveira | 50$000 |
| José Joaquim de Moraes Sarmento | 50$000 |
| Henrique Gibson | 50$000 |
| Fox Brothers | 50$000 |
| Manoel do Nascimento Pereira | 50$000 |
| Keller & C. | 50$000 |
| Luiz Antonio Vieira | 50$000 |
| Oliveira Irmãos & C. | 30$000 |
| Barbosa e Oliveira | 30$000 |
| José Antonio Basto | 20$000 |
| João Francisco de Chaby | 20$000 |
| Joaquim José de Amorim | 10$000 |
| Rs. | 3:110$000 |

*Luiz Gomes Ferreira.*

Numero 2.

*Deve a familia do fallecido dezembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira, em conta corrente com Luiz Gomes Ferreira, haver.*

Deve.

| | |
|---|---|
| 1851—Janeiro 24, por dinheiro dado a Sr.ª D. Maria José com o dorecibo | 83$360 |
| Fevereiro 25, por importe do enterro de D. Maria Ricarda, como da conta | 116$280 |
| Junho 22, por dinheiro dado a Gustavo A. R. Ferreira, como do recibo | 100$000 |
| Idem, por dinheiro dado a Thomaz A. R. Ferreira, para sapatos | 10$000 |
| Setembro 30, por custo de 13 apolices da companhia de Beberibe, a 38$000 | 494$000 |
| Idem, por custo de 22 idem idem idem a 39$000 | 858$000 |
| Novembro 30, por custo de 30 idem idem idem, a idem | 1:170$000 |
| 1852—junho 18, por dinheiro dado a Thomaz A. R. Ferreira, como recibo | 54$000 |
| 1853—janeiro 13, por idem idem idem | 55$000 |
| Setembro 17, idem idem idem idem | 55$000 |
| Dezembro 21, por custo de 10 apolices da companhia de Beberibe, a 50$000 | 500$000 |
| 1854—janeiro 21, por custo de 11 idem idem idem idem | 550$000 |
| 1855—janeiro 27, por 1/3 do dinheiro apurado dado a Thomaz A. R. Ferreira | 143$736 |
| Abril 25, por annuncios até esta data | 3$100 |
| Junho 2, por saldo | 456$373 |
| Rs. | 4:648$849 |

Haver.

| | |
|---|---|
| 1851—Janeiro 1, por importe da subscripção recebida até hoje | 2:610$000 |
| Idem 24, por premio de lettras descontadas | 83$360 |
| Abril 30, por idem idem idem idem | 115$989 |
| Novembro 20, por importe do dividendo sobre 35 acções da companhia de Beberibe | 87$500 |
| 1852—maio 28, por idem idem 65 idem idem | 162$500 |
| Dezembro 4, por idem idem 65 idem | 162$500 |
| 1853—junho 4, por idem idem 65 idem | 162$500 |
| Dezembro 5, por idem idem 65 idem | 162$500 |
| 1854—Janeiro 14, por subscripção de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha recebida hoje | 500$000 |
| Junho 15, por importe do dividendo sobre 86 acções da companhia de Beberibe | 215$000 |
| Novembro 6, por idem idem idem da idem | 215$000 |
| 1855—Junho 2, por idem idem idem idem | 172$000 |
| Rs. | 4:648$849 |
| 1855—Junho 2, por saldo desta conta | 456$373 |

S. E. e O.

O saldo em frente será empregado em acções da companhia de Beberibe logo que as possa obter na conformidade da determinação da maioria dos subscriptores.

Mondego 20 de junho de 1855.

*Luiz Gomes Ferreira.*

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—60 d/v. e 27 1/2 d.

Frete para New-York—50 cents por saccos de assucar.

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14 | 123:741$156 |
| Idem do dia 16 | 24:199$834 |
| | 147:940$990 |

*Descarregam hoje 17 de agosto.*

Barca ingleza—*Floating Cloud*—mercadorias.
Barca ingleza—*Queen*—ferro.
Brigue portuguez—*Viajante*—diversos generos.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14 | 10:752$836 |
| Idem do dia 16 | 1:199$228 |
| | 11:952$064 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14 | 1:349$392 |

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14 | 14:493$001 |
| Idem do dia 16 | 998$877 |
| | 15:491$878 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14 | 20:188$021 |
| Idem do dia 16 | 1:601$771 |
| | 21:789$792 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios sahidos no dia 16.*

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro «Princeza Imperial», mestre Manoel Ignacio Ferreira, carga assucar.

Idem—Patacho brasileiro «Novo Triumphante», mestre José Manoel de Souza, carga sal e mais generos.

Para pelo Ceará—Hiate brasileiro «Adelaide», mestre Antonio Fernandes Lourenço Jorge, carga generos. Passageiros, Domingos Nogueira e Le raistre.

## EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 23 do corrente perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira do Motocolombó, avaliado annualmente em 2:672$ rs.

A arrematação será feita por tempo de 2 annos e 10 mezes, a contar do 1º de setembro do corrente anno, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala da sessão da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de agosto de 1855.—O secretario.

*A. F. d'Annunciação.*

Tito Fiock Romano, escrivão privativo dos protestos de lettras no termo da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço publico a quem interessar possa, que foram ultimados hoje os protestos interpostos por parte de James Crabtree & C.ª Marcellino José Antunes e Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, nas lettras mencionadas na denunciação por mim assignada, affixada nos lugares publicos, e publicada no *Diario de Pernambuco* n. 188, conforme determina a ultima parte do art. 411 do codigo commercial, em razão do desapparecimento do socio Pinheiro, gerente da firma social Machado & Pinheiro, responsaveis pelas referidas lettras, cujo destino e residencia se ignora. E para que chegue a noticia de todos, faço constar, especialmente a quaesquer que sejam os responsaveis das referidas lettras, para que se deem por entendidos da presente intimação.

Cidade do Recife de Pernambuco 16 de agosto de 1855.—*Tito Fiock Romano.*

## DECLARAÇO'ES.

—O secretario do conselho de direcção do Banco de Pernambuco, avisa aos senhores accionistas do mesmo Banco, que se acha autorisado o Sr. gerente a pagar o sexto dividendo de 10$000 rs. por acção. Sala das sessões do conselho de direcção do Banco de Pernambuco aos 31 de julho de 1855.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sácca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

Farinha de mandioca, alqueires 600; vinagre, barril 1; chá hyson, libras 20; madapolão, peças 6; livros em branco de 150 folhas, 6; oculos de alcance, 2; polvora, arrobas 10; brandões de cera, 12; tochas de dita, 6; azeite doce, galões 10; folhas de flandres, caixa 1; arcos de ferro para pipas, arrobas 8.

Botica da hospital regimental desta provincia.

Emplastro mercurial, libras 2; brim branco liso fino para toalhas, varas 32.

O mesmo hospital.

Meias compridas de lãa, pares 12; cubos inodoros, 10; mantas de lãa, 41.

Companhia de artifices.

Livro mestre com 200 folhas, 1.

*Arsenal de guerra.*

Officina de terceira classe.

Carvão de pedra, toneladas 10; limas muças de diversas polegadas, duzias 4.

Quarta classe.

Tincal, libras 20; limas muças de diversas polegadas, duzia 1.

Quinta classe.

Fitas de lãa para silhas, peças 4; pelles de cabra cortidas, 200; meios de solla cortidos, 300.

2.º batalhão de infantaria.

Panno azul mesclado, covados 135; capotes de panno ordinario, 63; areia preta, libras 6; compendios de arithmetica por Avila, 3.

Recrutas em deposito no mesmo batalhão.

Esteiras, 100

8.º batalhão.

Esteiras, 348; mantas de lãa, 355; panno verde escuro entrefino, covados 1,871.

Meio batalhão do Ceará.

Mantas de lãa, 270.

10.º batalhão.

Panno verde escuro para sobrecasacas e calças, covados 158.

Diversos batalhões.

Mantas de lãa, 253; sapatos, pares 1,150; botões convexos grandes de metal bronzeado com o n. 10 de metal amarello, 2,282; ditos pequenos com o mesmo numero, 1,956.

9.º batalhão.

Mantas de lãa, 376; panno verde escuro entrefino, covados 1,468.

4.º batalhão de artilharia.

Panno carmesim para vivos e vistas, covados 90.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 21 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 14 de agosto de 1855.— *José de Brito Inglez*, coronel presidente.— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

—O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas de Joaquim José Themoteo Pinto, Eduardo Wyatt, João Fernandes Parente Vianna e Souza & Irmão, para fornecerem:

O 1.º, 1 livro branco pautado de 500 folhas para o hospital regimental, por 20$000 rs.

O 2.º, 1 livro em branco pautado de 300 folhas para o mesmo hospital, por 10$000 rs.; 6 compaços de ferro de 6 polegadas, a 160 rs.; 2 serras de volta, a 500 rs.

O 3.º, 12 ferros de capa de 2 polegadas, a 720 rs.; 24 ditos lisos de 1 1/4; a 200 rs.; 3 duzias de limas meia-cannas de 14 polegadas, a 7$500 rs.

O 4.º, 15 duzias de limas chatas, sendo 2 duzias de 4 polegadas, a 800 rs.; 1 dita de 7, por 1$500 rs.; 5 ditas de 8, a 1$800 rs.; 2 ditas de 9, a 2$200 rs.; 2 ditas de 10, a 2$800 rs.; 3 ditas de 14, a 6$400 rs.; 13 ditas de ditas meias cannas, sendo 2 duzias de 4 polegadas, a 800 rs.; 2 ditas de 6, a 1$200 rs.; 2 ditas de 7, a 1$500 rs.; 2 ditas de 8, a 1$800 rs.; 2 ditas de 9, a 2$200 rs.; 3 ditas de 12, a 4$500 rs.; 4 ditas de ditas triangulares, sendo 2 duzias de 4 polegadas, a 800 rs.; e 2 ditas de 6, a 1$200 rs.; 4 duzias de limatões, sendo 3 duzias de 4 polegadas, a 1$400 rs.; e 1 dita de 10, por 3$000 reis.

E avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 17 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra 14 de agosto de 1855. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia manda fazer publico, que a arrematação dos materiaes resultantes da demolição de um telheiro no quartel das Cinco Pontas, annunciada para o dia de hoje, fica transferida para o dia 21 as mesmas horas, devendo os pretendentes comparecer no lugar annunciado. Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 14 de agosto de 1855.—O official maior,

*Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— De ordem do Illm. Sr. capitão do porto, faz-se publico que nesta secretaria será patente a quem queira ver, e extrahir copia, por tudo lhe interessar, o mapa de signaes para dia e noite que se executarão no mastro collocado junto a torre pharol das Salinas no porto da Atalaia (provincia do Pará) na conformidade das ordens do governo imperial; sendo que os para de dia funcionarão do 1.º de outubro proximo em diante, e os da noite logo que seja isto possivel, precedendo todavia os competentes annuncios.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 16 de agosto de 1855.—O secretario,

*Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Existem aprehendididos na caldeira do Sul do arsenal de marinha, por falta da exibição dos documentos provando a propriedade e estarem em tempo devidamente licenciados: tres botes do serviço do trafico do porto constando pertencerem a Antonio José Vieira, já fallecido, Luiz de Pinho e Manoel de Tal, occorrendo tambem para apprehensão a falsificação nas respectivas marcas e numeros, o que se faz publico para os interessados agenciarem o recebimento dos referidos botes depois de satisfeito quanto acima se declara, além da multa a favor da fazenda em que tenham encorrido.

Capitania do porto de Pernambuco 10 de agosto de 1855.—O secretario,

*Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civil comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

## THEATRO D'APOLLO.

SABBADO 18 DE AGOSTO DE 1855.

*Beneficio de Bernardino de Sena Loureiro e de seu companheiro e amigo, morto em 11 do corrente,*

*JOAO' DA GRAÇA GENTIL.*

O producto da metade desta recita será applicado para pagamento das despezas do enterro do morto, bem como de outras provenientes de sua longa enfermidade.

Logo que a orchestra executar uma das suas melhores ouverturas, terá lugar a representação da graciosa comedia em tres actos, que tem por titulo

## O NOVIÇO.

Depois desta terá lugar a cantoria de um dueto, se o Sr. Monteiro poder cantar.

Terminará o espectaculo com a nova e graciosa comedia entitulada:

O CALOTEIRO POR BAILES.

## AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes de Vapor.

No dia 20 deste mez espera-se do sul o vapor *Great Western*, commandante Bevis, o qual depois da demora do costume seguirá p'ra Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B.—Os volumes que pretenderem mandar para Southampton, deverão estar na agencia duas horas antes de se fecharem as malas, depois desta hora não se receberá volume algum.

— Para o Aracaty segue com brevidade o patacho *Santa Cruz*, capitão Marcos José da Silva; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Ciriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa pretende seguir impreterivelmente até o dia 27 do corrente agosto o brigue portuguez *Ribeiro*: para carga e passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate brasileiro *Fortuna*, mestre Joaquim José Silveira; para o resto da carga trata-se com os consignatarios A. de A. Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, ou com o mestre no trapiche do algodão.

— Para o Aracaty segue em poucos dias por já ter parte de seu carregamento prompto, o hiate *Capibaribe*; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Devendo chegar até o dia 19, vindo do sul, o vapor *D. Maria II*, commandante o tenente Guimarães, partirá para S. Vicente, Madeira e Lisboa depois da competente demora; recebe passageiros e encommendas: os interessados dirijam-se ao agente M. D. Rodrigues, rua do Trapiche n. 26.

# Ceará.

Segue impreterivelmente para o Ceará até o dia 18 do corrente, o brigue brasileiro *Feliz Destino*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, offerece mais barato do que outro qualquer navio, por ter de ir o dito navio em lastro carregar na dita praça para a do Pará: a tratar no escriptorio do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, ou com o capitão a bordo.

ARACATY

seguirá, no dia 25 do mez corrente, o patacho *Santa Cruz*, capitão Marcos José da Silva; ainda recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

## LEILO'ES.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, 2 optimos pianos de jacarandá, modernos, obras de ouro, relogios de varias qualidades, e outros muitos objectos etc.: sabbado, 18 do corrente, as 10 horas.

— O capitão Jacq, da barca franceza *Gustavo II*, fará leilão por ordem do Sr. consul de França, por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, em um só lote, do casco forrado de cobre, com mastros, gurupés, cordoalha, e tudo mais conforme se achar da dita barca nos recifes do lugar denominado Maria Farinha, onde naufragou na sua recente viagem procedente do Havre, com destino a este porto e ao da Bahia; e em continuação serão vendidas em differentes lotes, por ordem do Sr. inspector da alfandega, e por conta e risco de quem pertencer, e em diversos lotes, outras fazendas avariada d'agua salgada, salvadas de bordo da dita barca: sexta-feira, 17 do corrente; o primeiro lote referido as 10 horas da manhãa impreterivelmente, e o mais logo em seguida, á porta da mesma alfandega.

—O agente Borja transferio o leilão das fazendas de Ricardo Royle, que tinha lugar em seu armazem, terça-feira 14, para sexta-feira 17 do corrente, ao meio dia em ponto.

## AVISOS DIVERSOS.

— Desappareceu a 13 do corrente, Joaquina, de nação Cassange, representa ter 40 annos, altura regular, alguma cousa cheia do corpo, côr fula, cabello aparado e alguns brancos, com carne sobre o olho, nariz chato, falta de alguns dentes dos lados, peitos pequenos e murchos, nadegas empinadas para traz, tem algumas cicatrizes de relho nas costas, e algumas sarnas pelo corpo, um lobinho ou caroço no braço ao pé da mão, e tem um pé mais grosso; levou vestido de chita preto bastante usado, panno fino velho, quando foge tem por costume andar pelos arrabaldes desta praça: qualquer pessoa á poderá pegar e levar a seu senhor Domingos da Silva Campos, rua das Cruzes n. 40, que recompensará.

— Joaquim Pinto, morador nesta cidade, negociante de carne verde, estando para hypothecar uma casa no largo do Terço n. 58, pertencente ao Sr. Albino de Jesus Baudeira, pede a quem se julgar com direito a mesma, appareça no dia 22 do corrente mez, que achará com quem tratar.

— A pessoa que tiver a obra do Sr. Rvm. padre José Agostinho de Macedo, intitulada—Recreação Philosophica—queira annunciar por esta folha para ser procurado.

— Na rua do Crespo n. 3 existe uma carta para a Sra. D. Luiza Francisca do Rosario, vinda do Maranhão.

— O escrivão interino da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja dos religiosos franciscanos da cidade de Olinda, convida a todos os seus charissimos irmãos para comparecerem no domingo, 19 do corrente, no consistorio da irmandade, pelas 9 horas da manhãa, para, em mesa geral, se discutir os novos estatutos, e juntamente tratar-se de negocios urgentes a irmandade. — Antonio Nunes de Mello, escrivão interino.

— Na rua do Collegio n. 19, terceiro andar, precisa-se alugar uma ama ou um criado, que saibam cozinhar.

— Quem achou e queira restituir uma cabra (bicho) prenha, toda preta, com uma cria bastante crescida, tambem preta, sendo do joelho para baixo branco, dirija-se á rua Direita n. 93, que será gratificado com a importancia do valor da mesma cabra e filha.

— O Sr. Antonio Dias Fernandes tem uma carta no hotel da Europa, vinda do sul.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Concordia n. 26.

— O Dr. Ribeiro, medico, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, segundo andar.

— Ainda está para se alugar uma casa terrea em Olinda, ladeira da Misericordia n. 12, pintada de pouco tempo; a fallar na rua do Rangel n. 21, ou em Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 28.

— O abaixo assignado, morador na rua do Cabugá n. 4, deseja saber se nesta provincia, ou na da Parahiba, ou em outra qualquer, existe José de Faria Couto, ou pessoa que por elle se interesse, a negocio que muito lhe interessa.

Manuel Joaquim Dias de Castro.

— No hotel da Europa precisa-se de 2 escravos.

—Inimigo de polemicas pela imprensa, mormente quando ellas não adiantam idéa, o abaixo assignado de uma vez para sempre responde á correspondencia inserta no *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente, e assignada pelo Sr. José Felix da Camara Pimentel, pela maneira seguinte:

Que o abaixo assignado no annuncio que fez inserir no *Liberal Pernambucano* de 19 de julho, e tambem no *Diario de Pernambuco* da mesma data, não se referio a essa linha divisoria, que diz o Sr. Pimentel ter mandado correr, para suppor que o mesmo Sr. Pimentel o provocava a um pleito judicial, e sim á *invenção da venda do engenho Cassuá de que he o abaixo assignado proprietario.* O Sr. Pimentel não querendo explicar essa sua *invenção*, entendeu diversamente o mesmo annuncio, e vem ainda com a sua historia da *linha divisoria*, e então diz que nem a tirada dessa linha, ou a supposta demarcação, tendia a provocar o abaixo assignado á um pleito judicial, e nem para que isso se fizesse era preciso ser o abaixo assignado ouvido ou citado; « porque essa demarcação foi das terras do engenho Gaipio, com as da aldeia de N. S. da Escada, visto que, de conformidade com os seus titulos de sesmaria, á linha divisoria do engenho—Tres-Braços, em que está edificado o engenho Cassuá devia ficar uma legua distante dessa mesma linha, entretanto dita legua não existe. » Ou o Sr. Pimentel não disse o que queria, ou não tem significação alguma o que elle quiz dizer no terceiro artigo de sua correspondencia. O que porém, he exacto, he, que se tal demarcação houve, ella he nenhuma, e he tambem provocadora de um pleito judicial; porque asseverando o Sr. Pimentel no annuncio que fez inserir no *Diario de Pernambuco*, assignado por J. J. de Miranda, que « por essa demarcação o engenho Cassuá ficou comprehendido nas terras do seu engenho Gaipió, » sendo o abaixo assignado proprietario daquelle engenho, e não tendo sido ouvido e nem citado para tal demarcação, sem duvida que esta não pode produzir effeito algum contra o mesmo abaixo assignado, sendo que o facto della se ter feito he manifestamente uma provocação a um pleito judicial, e entretanto o Sr. Pimentel diz que não era preciso que o abaixo assignado fosse ouvido ou citado para ella!

Oh! Sr. Pimentel! Se por essa demarcação o engenho Cassuá ficou comprehendido nas terras do seu engenho Gaipió, he claro que ella interessava ao proprietario daquelle engenho, e então devia este ser citado para ver faze-la; porque a demarcação feita sem citação dos interessados, he nulla; e tanto mais devia o Sr. Pimentel não prescindir da citação do abaixo assignado, quanto elle mesmo reconhece a posse que este tem no terreno em que está fundado o engenho Cassuá.

Mas diz o Sr Pimentel que sempre protestou contra esta posse, até que se fizesse aquella demarcação.

Não sabe o abaixo assignado que tal protesto fizesse o Sr. Pimentel, e crê mesmo que disto se lembrou elle agora para fazer ainda mais effectiva a provocação que nega estar em sua intenção. O que porém sabe perfeitamente o abaixo assignado, he que o Sr. Pimentel sempre esteve convencido de que o engenho Cassuá estava situado em terras da sesmaria de Tres-Braços de que se acha aquelle de posse ha 16 annos por si, e ha muitos mais pelos seus antecessores, sem nenhuma contestação, julgando á proposito e mesmo conveniente lembrar ao Sr. Pimentel que em fins do anno de 1846 elle e o abaixo assignado, contestando sobre limites dos engenhos Gaipio e Tres-Braços, sendo o ponto de duvida o sitio denominado Tanque, accordaram verificar isto, e effectivamente, achando se presentes ambos, e os Srs. Miguel Affonso Ferreira, José Affonso Ferreira, Antonio Affonso Ferreira, João Manoel Martins, Manoel Ignacio e outras pessoas mais, o piloto José Antonio (já fallecido) correu o rumo, vindo da serra d'Agua á tomada do engenho União, na direcção de sul a norte, encontrando no alto da serra da Cachoeira, onde limita com Capobre, um marco, e dahi principiando a picada á encontrar com as terras de N. S. da Escada, onde tem um visgueiro, abrio neste uma cruz a talho de machado e por esta picada e rumo que se correu reconheceu o Sr. Pimentel que se limitavam os engenhos Gaipió e Tres-Braços, e verificou-se que o sitio denominado Tanque pertencia á sesmaria de Tres-Braços e não a Gaipió; com o que se conformou o Sr. Pimentel, sendo que por isto, (que alias pode ser attestado pelas referidas pessoas que se achavam presentes e mesmo conscienciosamente pelo Sr. Pimentel), se não reduzio dita informação á escripto.

Assim, resolvida a duvida, que suscitou o Sr. Pimentel, levantou o abaixo assignado o engenho Cassuá em terras de Tres Braços, á vista e face do Sr. Pimentel, e sem que nenhuma opposição mais fizesse elle até hoje, que tem decorrido 9 annos.

Como, pois, pretende o Sr. Pimentel que o engenho Cassuá esteja situado em terras de sua propriedade Gaipió!?

Felizmente a pretenção do Sr. Pimentel não passa de um pretexto que lhe he necessario, para dar expansão a certos despretos que o animam contra o abaixo assignado, sem nenhuma razão de sua parte, e por motivos inteiramente estranhos á essa questão tão extemporaneamente suscitada sobre limites de predios.

Não admira, pois, que o Sr. Pimentel allegue hoje ter protestado sempre contra a posse do abaixo assignado, nas terras do engenho Caçuá, não se lembrando que por tal modo compromette ainda mais o seu caracter, aventurando uma proposição, cuja inexactidão facilmente se póde provar; e bem assim, que menos sinceramente jogue elle com os seus titulos e com os do abaixo assignado para concluir o que bem lhe parecer.

Não he por semelhantes meios que o direito de ambos se ha de elucidar; elles são ainda mais que insufficientes para trazer ao abaixo assignado qualquer quebra na reputação de que até hoje tem merecido, e que á ninguem, e menos ao Sr. Pimentel, autorisa, para suppo-lo capaz de um acto menos honesto, como de imaginar titulos, *que nunca appareceram*, para se crear um direito que senão tem, com prejuizo alheio.

Se o abaixo assignado, tem ou não titulos capazes de provar o seu legitimo dominio sobre essas terras, em tempo o mostrará, defendendo o seu direito como lhe cumpre e lhe outorgam as leis do paiz.

O abaixo assignado conclue, affirmando ao Sr. Pimentel, que se não recusa á firmar o seu direito nas terras em questão pela verificação dos limites entre o engenho Gaipió, e a sesmaria de Tres Braços; mas pelos meios legaes, e intentando a acção competente; se porem, com o desprezo da lei o Sr. Pimentel usar de qualquer outro meio, para inquietar o abaixo assignado na posse das terras do engenho Cassuá, o abaixo asignado o obrigará a respeitar o seu direito, e tanto quanto lhe garantem as leis, e com o preciso esforço até onde exigir á justa defeza.

Recife 14 de agosto de 1855.—*Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.*

— A pessoa a quem for offerecido uns oculos com armação de ouro, em uma caixinha verde quadrilongo, forrada de velludo encarnado, a qual foi desencaminhada de uma loja de ferragens da rua do Queimado, dirija-se a rua das Flores n. 9, que será gratificado.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, de muito boa conducta: na rua de S. Francisco n. 68.

— O senhor do escravo pardo claro, Joaquim, que está fugido, baixo, grosso, barba ruiva, queira dirigir-se a rua do Rangel n. 16, para se lhe dar noticia delle.

— Aluga-se uma escrava para ama, com muito bom leite, muito moça e sadia, por 12$000 mensaes: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7.

— D. Francisca Thomazia da Conceição vende as suas casas, na rua Augusta ns. 35, 70, 90 e 92; na rua Imperial ns. 18, 20, 22, 30, 32, 34, 50 e 52; nas Cinco Pontas n. 34; no becco do Peixoto ns. 13 e 15, e na rua Direita n. 71: as pessoas que tiverem em ditas casas hypotheca, embargo, penhora ou direito ao exigirem algum onus, declarem por este mesmo *Diario*, no prazo de 8 dias; e as pessoa que quizerem comprar cada uma das ditas casas ou todas, entendam-se com o procurador da annunciante e seu filho Antonio da Cunha Soares Guimarães, na rua do Rangel n. 56, que tem tem poderes para fazer a venda.

— Roga-se ao Sr. subdelegado do Recife lance suas vistas para o arco da Conceição, onde se acha um desgraçado a morrer, falto de todo o recurso, e até sendo christão a espirar sem os soccorros da religião.

Sociedade cultivadora da lingoa franceza.

Não sendo possivel fazer-se o officio do finado Raymundo de Araujo Lima Junior, no dia 19 do corrente, como fôra annunciado; a directoria tem transferido para o dia 10 de setembro. Secretaria da sociedade cultivadora da lingua franceza 16 de agosto de 1855.—O 2. secretario,

José Pires Ferreira Junior.

— Responde-se ao perguntador do *Diario* de hontem, que os guardas nacionaes, presos seja no quartel do decimo batalhão ou em outro qualquer, não podem sa'hir nem sahem, como quer inculcar sua pergunta para deste modo indispôr os Srs. officiaes de 1.ª linha, afim de aperriarem os guardas, que ja soffrem mais do que soffreram os antigos milicianos no tempo do despotismo, como hoje se diz: pois naquelle tempo os milicianos erão governados pelas leis, e hoje a maior parte da guarda nacional he guiada pelo capricho, sem respeito a lei.

O atropelado.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas: na rua da Alegria da Boa-Vista, n. 42.

— Precisa-se de um moleque em idade de poder fazer o serviço interno e externo de uma casa estrangeira: a fallar no consulado britanico, na rua do Trapiche, das 9 ás 3 horas da tarde.

— No dia 17, as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar um sobrado de um andar, sito na rua Imperial n. 92, em chão proprio, com 34 palmos de frente, 70 de fundo e mais 252 para quintal, avaliado em 1:200$000, pertencente a herança do finado Antonio da Trindade.

— São convidados todos os credores da massa fallida de Andrade & Irmãos á comparecerem sexta-feira, 17 de agosto, no escriptorio de Southall Mellor, rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Na rua do Calabouço, loja do primeiro sobrado ao entrar do quartel, confronte ao oitão da casa do bilhar, engomma-se bem e barato.

## LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a' venda os novos bilhetes da loteria 4. do SS. Sacramento de Maceió, que devia correr de 6 a 8 do presente. As listas devem chegar aqui talvez sabbado 18 do corrente. Os premios serão pagos logo que se tenha feito a distribuição das listas.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de pouca familia, e que saiba engommar alguma cousa: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 33, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de pouca familia; a tratar na rua Augusta, sobrado n. 80.

— No dia 10 do corrente desappareceu uma preta de nome Felisarda, nação Costa, representa ter 40 annos, boa estatura, côr não muito preta, rosto comprido, nariz afilado, com talhos no rosto e nas costas: qualquer pessoa que a apprehender, leve-a á rua do Amorim n. 33, ou no Rio-Formoso a Sra. D. Maria Feliciana Lopes, que se lhe gratificará.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade, pagando-se 8$000 por mez, para pouco serviço: quem o tiver annuncie ou dirija-se á rua Direita n. 95.

Não tendo-se reunido numero sufficiente de accionistas para ser deliberada a approvação dos estatutos da companhia de Fiação e Tecidos, he convocada a assembléa geral para o dia 17 do corrente, com a expressa declaração de que se deliberara' com o numero dos accionistas que estiverem presentes, na conformidade dos estatutos provisoriamente approvados. Recife 10 de agosto de 1855.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, presidente.—José Bernardo Galvão Alcoforado, secretario supplente.

—O escrivão da irmandade da gloriosa Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz da Boa-Vista, annuncia aos devotos da gloriosa Santa, que na madrugada de 17 do corrente he o levantamento da bandeira com missa antes, e a noite principiarão as novenas, sendo a festa no dia 26, com TE-DEUM a noite.

— Philogone Adour vai a Europa.

— J. P. Adour & Companhia, na ausencia do socio gerente Phe. Adour, deixam como procuradores nesta, os Srs. Luiz Amavel Dubourcq e Paul Pascal Caocanas.

— Desappareceu do aterro da Boa-Vista n. 37, primeiro andar, um cachorro d'agua todo branco, tendo o pello aparado do meio do corpo até a cauda, ouve pelo nome de Janota: quem o achar ou tiver em seu poder, queira ter a bondade de levar a casa acima, que será recompensado.

— Fica pertencendo a metade do que sahir no bilhete inteiro n. 2211 da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio, para as obras da matriz da Boa-Vista, a qual corre no dia 22 do corrente.

O irmão da mesma matriz.

— Norberto Marciano dos Santos, brasileiro, retira-se para fóra do Imperio.

TYPOGRAPHIA DO POVO REPUBLICANO.

Na rua Direita n. 5, primeiro andar, se acha estabelecida uma typographia provida de ricas fontes de typos para imprimir qualquer obra, periodico e tudo o que diz respeito a uma officina deste genero: quem quizer utilisar-se della, dirija-se á mesma casa, que encontrará com quem tratar. Os trabalhos feitos nesta officina serão sempre executados por preço mais commodo que em outra qualquer parte, e qualquer impressão será feita com o melhor gosto, aceio e promptidão.

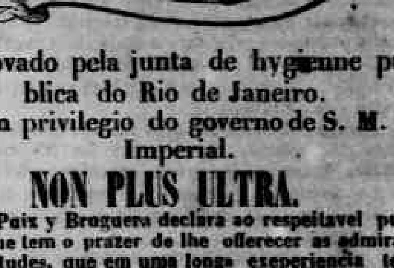

Approvado pela junta de hygienne publica do Rio de Janeiro.
Com privilegio do governo de S. M. Imperial.

## NON PLUS ULTRA.

José Puix y Bruguera declara ao respeitavel publico que tem o prazer de lhe offerecer as admiraveis virtudes, que em uma longa experiencia tem demonstrado a Agua dos Amantes, de sua composição, e são as seguintes: cura todas as enfermidades de pelle, como pannos, (com uma garrafa pouco mais ou menos), sardas (com duas garrafas pouco mais ou menos), e as espinhas, por muito antigas que sejam (com duas ou tres garrafas, pede-se a ultima mais forte ou mais carregada), e applicando-a mais quente que morna com um trapinho molhado e amarrando-o com um lenço. Fria, refresca, tira a pelle farinhosa e suavisa-a, dá-lhe lustro e faz desapparecer a cor trigueira (em cinco dias de um modo mui notavel), cura a brotoeja com muita facilidade, por ser muito fresca e sem prejudicar a saude. Instantaneamente faz desapparecer o ardor do sangue quando se coça a pelle, e applicado nas faces um algodão molhado na dita agua e amarrando-o com um lenço, amanhecem as cores naturaes muito agradaveis, sem prejudicar em nada a pelle, e póde-se continuar quando as cores se perderem (causara este effeito quando se tiver temperamento sanguineo). Em lavatorio he um preservativo optimo contra syphilis. E applicando-a morna nas faces um algodão molhado na dita agua ao tempo da apparição das bexigas, serve para neutralisar ou purificar, limpar o humor, e para prevenir a formação das marcas no rosto; e faz desapparecer a inflammação preservando do ar e da luz, aos doentes de bexigas. Do mesmo modo cura impingens difficeis de curar. Para toucadores (toilete particular das senhoras, preço 2$ a garrafa. Vendem-se unicamente no escriptorio da rua da Cruz n. 1, de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— A abaixo assignada tem constituido seu bastante procurador o seu neto Francisco Xavier Rodrigues de Miranda, por haver fallecido o seu presado filho João Rodrigues de Miranda.

*Filippa Maria.*

Recife 16 de junho de 1855.

## ATTENÇÃO.

Manoel Antonio Gonçalves, com estabelecimento de obras de ouro e prata na praça de Pernambuco, constando-lhe que diversos vendedores de joias pelo matto, se tem servido de seu nome em seus negocios, faz constar para evitar enganos, que não se responsabilisa por transacção alguma que elles fizessem ou possam fazer, de qualquer natureza que seja, pois a ninguem autorisou para isso.

Recife 15 de agosto de 1855.

## GRANDE PANORAMA.

Frederik Lembçke

tem de apresentar hoje ao respeitavel publico desta provincia o seu cosmorama na rua da Cadeia confronte ao convento de S. Francisco, com as differentes e ricas vistas seguintes:

Regata da praia do Botafogo em novembro de 1853.
Acto de visita do Imperador D. Pedro II.
Sebastopol como estava antes da chegada dos Alliados.
Peterhof, palacio do imperador da Russia.
Bahia vista pelo lado da Lapinha.
Aqueducto e Gloria tomado do morro de Santo Antonio.
Casceta de Tivoli perto de Roma.
Ruina de Phili Egypto.
Alhambra em Hespanha.

O preço de cada pessoa he de 500 rs. O cosmorama acha-se aberto todos os dias das 6 as 9 horas da tarde. O mesmo espera na benevolencia do publico o vá honrar com suas presenças, coadjuvando as muitas despezas que o mesmo tem feito, e cordialmente agradece ao mesmo publico pelo bom acolhimento que delle espera.

— Firmiano José Rodrigues Ferreira faz sciente a seus devedores e ao publico em geral, que tem admittido ao Sr. Bernardo Fernandes Gama na qualidade de seu caixeiro de cobrança, e este autorisado a passar quaesquer documentos tendentes ao mesmo fim.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua Direita n. 86, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna; no largo do Pilar n. 17.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava, que não seja viciosa e muito menos infiel para o serviço externo de uma casa que contém duas pessoas de familia, e para o interno, inclusive lavar, cozinhar e engommar muito bem, responsabilisando-se o seu dono pela sua conducta e habilidades, não se olha a preço: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

MUTILADO

O medico José de Almeida Soares de Lima Bastos, mudou a sua residencia para a rua da Cruz sobrado amarello n. 21, segundo andar.

# CASA DE COMMISSAÕ DE ESCRAVOS NA RUA LARGA DO ROSARIO.

N. 22. SEGUNDO ANDAR.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, tanto para terra como para embarque; afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, não se poupando esforços para que elles sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles.

## DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

— O Sr. Joaquim Octaviano da Silva tem carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

**Regimento de custas.**

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 reis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

## EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

## FUNDIÇAO'.

Na fundição de José Baptista Braga, na rua Nova n. 38, funde-se toda a qualidade de obra de bronze e latão, assim como faz-se qualquer obra tendente a latoeiro e funileiro com toda a perfeição e preço commodo.

## J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

**O SOCIALISMO.**

**Pelo general Abreu e' Lima.**

Acha-se á venda na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no 1.º andar; encadernado de todas as formas, por maior ou menor preço, segundo o gosto dos compradores. A edição esta quasi esgotada, e poucos exemplares restam. Esta obra, em que se acha traçada a marcha do genero humano desde o primeiro homem até nossos dias, pertence a todas as classes da sociedade, e he, por assim dizer-se, o evangelho social, porque nella estão consignados todos os fóros da humanidade. As suas doutrinas estão, portanto, ao alcance de todas as intelligencias.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar. Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

## REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

## DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50—primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

| | |
|---|---|
| Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes | 20$000 |
| Teste, molestias dos meninos | 6$000 |
| Hering, homeopathia domestica | 7$000 |
| Jahr, pharmacopéa homeopathica | 6$000 |
| Jahr, novo manual, 4 volumes | 16$000 |
| Jahr, molestias nervosas | 6$000 |
| Jahr, molestias da pelle | 8$000 |
| Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes | 16$000 |
| Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos | 10$000 |
| A Teste, materia medica homeopathica | 8$000 |
| De Fayolle, doutrina medica homeopathica | 7$000 |
| Clinica de Staoneli | 6$000 |
| Casting, verdade da homeopathia | 4$000 |
| Diccionario de Nysten | 10$000 |
| Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano | 30$000 |

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

—Da'-se dinheiro a juros sobre penhores de obras de ouro e prata: na rua da Guia n. 40,

— O administrador da companhia de operarios em serviço das ruas desta cidade, precisa de trabalhadores para o mesmo serviço, vencendo os forros 720 e os captivos 640 reis: dirijam-se a rua Nova n. 44.

— Joaquim José Dias Pereira declara, que tendo arrematado em leilão de 9 de junho p.p. todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante, ou a pessoa competente por elle autorisada, isto com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda a contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo para isso dirigir-se ao annunciante no aterro da Boa-Vista n. 14.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Capunga, que tenha pratica de plantação, prefere-se portuguez: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Cabugá n. 6.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar.

— O abaixo assignado declara, que na cidade do Recife tem encarregado a seu irmão Olimpio Marcellino e Silva, para alugar ou arrendar o sitio da Passagem, que foi do fallecido Sr. Jannuario Alexandrino da Silva Rabello Caneca, sogro do mesmo abaixo assignado. Maceió 11 de agosto de 1855. José Angelo Marcio da Silva.

— Aluga-se uma mulata para o serviço interno de uma casa, affiançando suas habilidades: a tratar na rua da Gloria n. 86.

— Ensaboa-se e engomma-se com todo o asseio e perfeição, sendo o preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Nogueira n. 2, junto ao portão do muro, a qualquer hora do dia.

— Na rua Direita, loja n. 13, dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro, em grandes e pequenas quantias.

# CONSULTORIO DOS POBRES

## 50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo da consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

# NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

## 50 RUA NOVA 50

**VENDE-SE O SEGUINTE:**

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser preveuidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Boticas a 12 tubos grandes. | | | 8$000 |
| Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs. | | | |
| Ditas 36 | ditos | a | 20$000 |
| Ditas 48 | ditos | a | 25$000 |
| Ditas 60 | ditos | a | 30$000 |
| Ditas 144 | ditos | a | 60$000 |
| Tubos avulsos | | | 1$000 |
| Frascos de meia onça de tinctura | | | 2$000 |
| Ditos de verdadeira tinctura a arnica | | | 2$000 |

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptá-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

# TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

# Preservatico e curativo

## DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

## CHARGÉ E JAHRR,

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contêm as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisa exposição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

## PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

*Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil,* redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc, etc., devem te-la a mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 5:000$ E 1:000$.

O cautelista da casa da Fama Antonio da Silva Guimarães avisa ao publico, que estão á venda os seus afortunados bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio, a qual corre no dia 22 do corrente, os quaes são vendidos nas seguintes casas: aterro da Boa-Vista n. 48 e 68; rua do Sol n. 71 A; rua larga do Rosario n. 26; praça da Independencia ns. 14 e 16; rua do Collegio n. 9; rua do Rangel n. 54, e rua do Pilar n. 90.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bilhetes | 5$800 | Recebe por inteiro | | 6:000$ |
| Meios | 2$800 | « com desconto | | 2:760$ |
| Quartos | 1$440 | « | « | 1:380 |
| Oitavos | 720 | « | « | 690$ |
| Decimos | 600 | « | « | 552$ |
| Vigesimos | 320 | « | « | 276$ |

O cautelista ácima declara, que os seus bilhetes inteiros em originaes não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral, e sim as suas cautelas.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

Aos 6:000$000, 5:000$000. e 1:000$000.

Corre indubitavelmente quarta-feira, 22 de agosto.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral: e acham-se á venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife ns. 24, 38 e 45; na praça da Independencia ns. 37 e 39; rua Nova ns. 4 e 16; rua do Queimado ns. 39 e 44; rua estreita do Rosario n. 17; no aterro da Boa-Vista n. 74, e na praça da Boa-Vista n. 7.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bilhetes | 5$800 | Recebe por inteiro | | 6:000$ |
| Meios | 2$900 | » | » | 3:000$ |
| Quartos | 1$500 | » | « | 1:500$ |
| Quintos | 1$200 | » | » | 1:200$ |
| Oitavos | 760 | » | » | 750$ |
| Decimos | 640 | » | » | 600$ |
| Vigesimos | 340 | » | » | 300$ |

O referido cautelista declara que se obriga apenas a pagar os 8 por cento da lei, sobre os seus bilhetes, vendidos em originaes, indo o possuidor receber o competente premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 8 de agosto de 1855. *Salustiano de Aquino Ferreira.*

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 5:000$ E 1:000$.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que as rodas da terceira parte da primeira desta loteria andam impreterivelmente quarta-feira, 22 do corrente. Todos os seus bilhetes e cautelas são pagos sem desconto algum, os quaes acham-se á venda na praça da Independencia, lojas ns. 4, 13, 15 e 40; rua Direita n. 13; travessa do Rosario n. 18 C; aterro da Boa-Vista n. 72 A, e na rua da Praia, loja de fazendas.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bilhetes | 5$800 | Recebe por inteiro | | 6:000$000 |
| Meios | 2$900 | » | » | 3:000$000 |
| Quartos | 1$500 | » | » | 1:500$000 |
| Quintos | 1$200 | » | » | 1:200$000 |
| Oitavos | 760 | » | » | 750$000 |
| Decimos | 640 | » | » | 600$000 |
| Vigesimos | 340 | » | » | 300$000 |

O mesmo cautelista acima declara, que só se obriga a pagar os oito por cento do imposto geral em seus ditos bilhetes inteiros, devendo o possuidor receber do Sr. thesoureiro o seu competente premio.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor substituto de rhetorica e geographia no lyceu desta provincia, continúa a ensinar as referidas disciplinas, e bem assim a lingua franceza, a ingleza e philosophia, na casa de sua residencia, na rua Nova n. 23, segundo andar: quem se quizer utilisar de seu prestimo, podera procura-lo para este fim das 7 horas ate as 9 da manhã, e das 11 da manhãa a 1 da tarde, e destas desde as 3 horas até ás 6.

— J. Soum vai a Europa.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem viuvo de pouca familia, que saiba cozinhar, ensaboar e engommar: na rua Nova n. 5, segundo andar.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar em casa de familia: na rua da Cruz do Recife n. 50.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mora no primeiro andar do sobrado, sito na rua das Cruzes n. 18, onde continúa no exercicio de sua profissão de medico.

—D. Carolina Leopoldina Jorge Bastos, viuva de Fortunato Pereira de Fonseca Bastos, faz sciente ao respeitavel publico que sua loja n. 4 da praça da Independencia, continua debaixo de sua responsabilidade, e sob a firma de viuva Fortunato Bastos: roga aos amigos e freguezes de seu finado marido lhe prestem sua valiosa protecção. Recife 15 de agosto de 1855.—Viuva Fortunato Bastos.

—Desappareceu dos arredores da villa do Cabo, um cavallo com os signaes seguintes: grande, mellado claro, tem uma bellide no olho direito, no quadril esquerdo tem uma marca procedida de sarna que teve, e tem na côxa direita um ferro que representa um cinco virado: a pessoa que delle der noticia certa, ou o levar na rua da Cruz do Recife n. 26, primeiro andar, tera' uma gratificação de 20$000.

Aos senhores de engenho e arrematantes de estradas.

Um homem branco sem familia, que sabe ler, escrever e contar, que tem pleno conhecimento da agricultura de seu paiz, que por curiosidade trabalha de carapina, pedreiro, ferreiro, assenta machinas hidraulicas e movidas por animaes, factureiro de estradas á vista de qualquer base de arrematação das obras publicas, empedramentos e pontes, offerece-se a quem precisar de seu prestimo para engajar-se, e afiança sua conducta regular toda despida de presumpção: quem pretender annuncie a sua morada para ser procurado.

# Sala de dansa.

Manoel Francisco de Souza Magalhães participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua Direita n. 139, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas-feiras, desde as 7 até as 9 horas da noite; assim como tambem dá lições particulares ás horas convencionadas, tanto em sua casa como nas dos senhores que de seu prestimo se queiram utilisar, e mesmo em qualquer collegio, pelo preço que o mesmo tem marcado: para o que o poderão procurar das 7 as 9 horas da manhãa, e do meio dia as 3 horas da tarde.

—Precisa-se de uma ama que lave, cozinhe e entenda de engommado, para uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

— Na rua Direita, loja n. 85, precisa-se alugar 2 pretos ou moleques mensalmente para vender na rua com taboleiro de miudezas.

— Ausentou-se da casa de seus senhores na rua da Aurora, a terceira depois de passar a pontesinha, o escravo Filadelpho, idade 18 annos, de boa altura e bastante grosso, espadaudo, dentes bem alvos e salientes, cor fulla parecendo cabra, levou calça azul e camisa de algodão branco, chapéo de couro: paga-se a quem o apprehender e entrega-lo na referida casa.

— Aluga-se pelo tempo da festa ou annualmente um excellente sitio a margem do Capibaribe, no lugar do Cordeiro: a tratar na rua do Queimado n. 30, segundo andar.

## COMPRAS.

## COMPRA-SE

toda a qualidade de metal velho, menos ferro: na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, loja de funileiro.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compra-se uma preta de bonita figura e moças que seja boa costureira e engommadeira; paga-se bem agradando: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compram-se acções de Beberibe e titulos da divida provincial: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

—Compram-se obras de ouro e prata ja' usadas: na rua da Guia n. 40, desde as 7 horas até as 10 da manhãa, todos os dias.

— Compram-se os *Diarios* ns. 150, 163, 165 e 174 do mez de julho do corrente anno: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compram-se sedulas de um e dous mil rs., que não sejam rotas, e moedas de prata tambem de um e dous mil rs.: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 38.

— Compra-se um mulato bom sapateiro ou preto com o mesmo officio: na rua Direita n. 66.

## VENDAS.

— Vende-se a taberna que foi de Manoel José Dias de Carvalho, com fundos a vontade do comprador, sita no fundo da rua Direita n. 39, defronte da igreja de N. S. do Terço, local proprio para vender para terra, e mesmo para o matto: quem a pretender, dirija-se a mesma, ou á rua larga do Rosario, taberna n. 29.

— Vende-se uma canoa nova, ainda no estaleiro, muito bem construida, que serve para conducção de capim e para familia; tambem se vendem 3 traves de qualidade, de 30 a 40 palmos, e de louro do mesmo comprimento: a tratar na rua da Concordia com Manoel Firmino Ferreira.

— Vende-se um moleque de bonita figura, de 14 a 15 annos de idade, 190 taboas de cedro e 500 couros miudos: na rua da Guia n. 64, primeiro andar, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 2 as 4 da tarde.

— Vende-se uma negra de nação, perfeita engommadeira e ensaboadeira, e cozinha o diario de uma casa: na rua do Aragão n. 11.

Para senhora.

Chapéos de seda de cores, guarnecidos com bico de blonde com um pequeno toque de mofo a 10$000 rs. cada um: na rua do Crespo loja amarella, lado do norte n. 4.

— Vende-se panno verde em quantidade, proprio para tropa: na rua do Crespo n. 3, proximo ao arco de Santo Antonio.

— Na rua do Crespo n. 4, loja de 4 portas, vendem-se peças de madapolão fino, com muito pouca avaria a 3$200, córtes de cassa com barra a 2$400, fazenda moderna, chita franceza larga a 280 o covado, riscadinho francez a 200 rs. o covado, fazenda segura; dão-se amostras: assim como vendem-se outras muitas fazendas por preços muito commodos.

— Vendem-se cadeiras de amarello, sofá, mesas redondas, meias commodas, cama de armação, marquezas, consolos, e mais diversos trastes: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18. Na mesma casa tambem se alugam mobilias.

## ATTENÇAÕ.

Vende-se um sitio de terras, com casa de vivenda, estribaria e uma outra casa, tem algumas fructeiras novas, uma grande planta de capim e uma planta de canna avaliada em 500 pães, capaz de moer: junto ao engenho Meringabas do capitão José do Couto e Silva, distante da cidade da Victoria legua e meia, a fallar com Antonio José Alvares na mesma cidade.

— Continua-se a vender nozes muito novas, chegadas ultimamente de Lisboa, a 1$280 cada arroba, peso a vontade dos compradores; na rua confronte a igreja da Madre de Deos, armazem de Domingos de Sena Guimarães.

— Vende-se uma parelha de cavallos mellados para carro, bons trabalhadores: no pateo do Paraizo n. 10.

— Vendem-se 3 escravas moças, de bonitas figuras, e 1 moleque que cozinha o diario de uma casa: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um relogio patente inglez, muito bom regulador, com uma corrente: na rua estreita do Rosario n. 2.

Cal pedra.

Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada pelo ultimo navio: na rua estreita do Rosario, taberna n. 47.

— Vendem-se todos os pertences de balcão de taberna, como seja: 4 caixões, 350 garrafas vasias, balanças, correntes e braço Romão & Companhia, medidas para liquidos e pesos, tudo por diminuto preço; na rua larga do Rosario n. 25.

— Vende-se uma casa de taipa com 90 palmos de frente e 100 de fundo, com alguns arvoredos de fructos, pelo preço de 220$000 rs. na travessa do Freitas: a tratar na rua Imperial n. 135.

— Vende-se um preto bastante moço, com officio de canoeiro: quem o pretender dirija-se a rua do Livramento, loja n. 8.

— Vende-se muito boa manteiga franceza a 800 rs. a libra, dita ingleza muito nova a 960 e 1$120, caixões de doce de goiaba muito fino a 800 rs., latas de sardinhas muito novas a 560, café a 160 e 180, velas de espermacete a 800 rs. a libra, linguiças do sertão a 320: na rua das Cruzes n. 20.

XAROPES PARA REFRESCOS.

Capilé, laranja, limão, maracujá, tamarindos, groselhas, pitangas, ananaz, bambarollas e araça: vendem-se na travessa da Madre de Deos n. 10, muito baratos, tomando porção de garrafas.

— Vende-se um piano com muito pouco uso: na rua do Cabugá, loja do Sr. Guimarães, se dirá quem vende. Assim como um toucador de jacarandá e um berço de menino tambem de jacarandá.

— Vendem-se saccos com gomma muito nova e alva, chegada pelo ultimo navio do Aracaty: a tratar na rua do Brum, armazem n. 22, ou na rua da Cruz do Recife n. 36.

— Vendem-se enxamés de cedro, traves de 40 palmos de aroeira, e saccas de arroz de casca muito novo, a 2$500 rs.: na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se sal dô Assu', a bordo do hiate *Conceição de Maria*: a tratar com o mestre a bordo, ou com Manoel Francisco do Reis, em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 103.

— Na rua do Brum n. 22, vende-se superior champagne em gigos, as garrafas e meias, uma balança romana, nova, que pesa 800 libras, com os competentes pesos, uma machina de lavar roupa, e outros objectos, tudo por preço commodo.

## AVISO AO PUBLICO.

Na padaria de João Luis Ferreira Ribeiro, sita no pateo da Santa Cruz n. 6, ha sempre a venda além do grande e variado sortimento de bollinhos, todas as qualidades de massas finas proprias para chá; assim como tambem bolacha fina e bolachinha ingleza superior á que vem de fóra.

—Na padaria de Ribeiro & Pinto, sita no largo de Nossa Senhora do Terço n. 63, ha sempre a venda a melhor bolacha fina que ha no mercado: adverte-se aos compradores que a sua bolacha toda vai marcada com a firma acima.

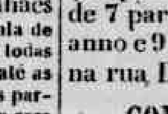

Vende-se um cabriolet novo, sem coberta, muito leve e maneiro, e vende-se tambem boa parelha de cavallos, todos para carro, e por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

—Vende-se uma escrava crioula, moça, que cozinha, coze e engomma, pejada de 7 para 8 mezes, e com uma cria de anno e 9 mezes bastante gorda: a tratar na rua Direita n. 56, primeiro andar.

## COM TOQUE DE AVARIA.

Peças de algodãozinho a 1$000, 1$280 e 2$000, peças de madapolão a 2$, 2$500, 5$000 e 5$500: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

# Velas de carnauba,

SIMPLES E DE COMPOSIÇAO.

Na rua da Cruz n. 15, vendem-se ditas velas, de 6, 7, 8, 9 e 13 por libra, em caixas de 8 até 50 libras, fabricadas no Aracaty, pelos melhores autores, e por menos preço que em outra qualquer parte.

— O melhor piano vertical, que jamais veio a esta cidade; a venda no escriptorio do agente de leilões Francisco G. de Oliveira.

MURÇULINA.

Na rua do Crespo n. 16, esquina que volta para a rua das Cruzes, vendem-se córtes de murçulina com 11 ½ covados, pelo barato preço de 2$500; a elles, que estão se acabando: assim como saias de cambraia com babados, fazenda muito superior, a 4$100 cada um.

—Na rua das Cruzes n. 29, vende-se junco para empalhar toda a qualidade de obras, pelo preço de 120, 240 e 280 rs., e do mais superior a 320 rs. a libra: na mesma loja vende-se palhinha ja' preparada a 2$500 e 5$000 rs. a libra.

## NA RUA NOVA N. 22

ha relogios de ouro patente inglez do melhor fabricante de Liverpool, por preço muito em conta; tambem ha muito bons oculos de todas as numerações, os quaes são de aço.

# Vende-se

**Farello em saccas de 5 arrobas a 5$000.**

**Farinha de mandioca em saccas a 2$500.**

**Tijollos de marmore a 320.**

**Vinho Bordeaux em garrafões a 12$000.**

**No armazem de Tasso Irmãos.**

—Relogios de ouro e prata sabonetes patente inglez: no armazem de James Halliday, rua da Cruz n. 2.

— Vendem-se 5 escravas crioulas, sendo 1 com 2 crias mulatinhas, 1 de 2 annos e outra de 2 mezes, 1 negrinha de 6 annos, 2 de 18 annos com habilidade e 1 dita de 30 annos, optima cozinheira, engommadeira e lavadeira, tanto de sabão como de barella: na rua de Hortas n. 60.

Antigo deposito de panno de algodão da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, continuam a vender panno de algodão desta fabrica, trançado, proprio para saccos e roupa de escravos.

— Vende-se cognac da melhor qualidade: na rua da Cruz n. 10.

## A 3,500 RS.

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A 9$000 E 10$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino e hamburgo superior, que se assemelha ao bom panno de linho, pelo diminuto preço de 9$ e 10$ a peça de 20 varas: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Novo sortimento de fazendas baratas.

Além das fazendas já annunciadas, e outras muitas, que a dinheiro a vista se vendem em porção e a retalho, por baratissimo preço, ha novas chitas de cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditos para coberta, bonitos padrões, a 220, ditas largas de cores claras imitando cassa a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, córtes de cambraia de salpicos com 6 1/2 varas por 2$560, panno de linho muito fino para lenços com mais de 2 varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara, novos brins de linho de quadrinhos para palitós, calças e jaquetas a 220 e 240 o covado, córtes de casemiras de cores a 4$, brins de cores para calças a 1$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, a qual se acha soffrivelmente sortida de boas fazendas, cujas qualidades e commodos preços se garantem e dão-se amostras.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

## FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vende-se por muito menos do custo ou aluga-se uma casa moderna na Torre a beira do rio, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria e quarto para feitor: a tratar na rua da Cruz n. 10.

—Vendem-se no armazem de Rostron Rooker & C., rua do Trapiche n. 47, superiores relogios de ouro patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres, por preços mui modicos.

# A boa fama

Vendem-se muito bonitos chapéos de sol de seda pequenos e com molas proprios para meninas de escola, pelo baratissimo preço de 3$000 rs.; he cousa tão galante que quem vir não deixará de comprar: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama, n. 33.

# Casa da fama!!

Na rua Direita n. 75, vendem-se bilhetes de todas as loterias da provincia, e pagam-se todos os premios que sahirem nos bilhetes vendidos na mesma.

Milho e arroz de casca.

A bordo da barcaça *Providencia*, fundeada no caes do Ramos, por preço commodo.

— Vendem-se 7 cadeiras, 1 sofa, 2 consolos, 1 mesa redonda, tudo de pão d'oleo e novo, 1 cama com 2 enxergões, 1 banquinha e 3 cadeiras usadas, 1 mesa de jantar, 1 dita para engommar, tudo por barato preço, por seu dono retirar-se para fora: na rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado n. 18.

— Vende-se uma cadeira de arruar em bom estado: na rua d'Alegria n. 11.

FLORES DE GOMMA.

Na estrada de João de Barros, quina do becco do Pombal, portão azul, ha para vender um lindo ramalhete de flores de gomma, por preço commodo: e na mesma casa faz-se com perfeição qualquer encommenda destas flores.

Sebolas novas de Lisboa.

Já chegaram cebolas novas de Lisboa, e vendem-se no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21.

— Vende-se um optimo cavallo, bastante grande e gordo, sem defeito algum e bom andador, por preço commodo: quem quizer, dirija-se á rua do Vigario n. 3.

— Vendem-se 2 parões grandes que servem para deposito de mel em qualquer cocheira; a ver e ajustar, na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

— Vende-se feijão mulatinho muito novo: na taberna da rua do Rangel n. 79, e na taberna da rua das Cruzes n. 22.

Para senhora.

Cortes de vestidos de lãa de cores com 10 covados, a 2$000 rs.
Chales de casemira de cores muito finos a 6$000 rs.
Chitas francezas de assento branco e flores de cores, desenhos modernos, covado 260 rs.
Cambraia de barra de organdy, a 500 rs. a vara.
Sedas de listras e quadros escossezes, a 800 e 1$200 rs. o covado.
Na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

—Vende-se cal virgem, chegada hontem, e de superior qualidade por preço razoavel: no armazem de Bastos & Irmãos, rua do Trapiche n. 15.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de roriz e de numero, e fio porrete, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e juntamente vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

N 55 —aterro da Boa-Vista—n. 55.

— POIRIER. —

Acaba de fazer uma especie de venezianas com o nome *stores*, de nova invenção para janellas, servem de ornamento e tem a vantagem de impedir a correnteza de ar nos aposentos e entreter-lhe a frescura necessaria. Podem igualmente servir para armazens. Por um engenhoso mechanismo são muito melhor do que as venezianas antigas. Só com a vistá melhor se pode saber o quanto são excellentes.

—Brins de vella: no armazem de N.O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

## POIRIER.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 55.

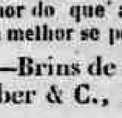

Vende-se um carro de quatro rodas, novo, muito elegante e leve, e de novo modelo: em casa do Poirier.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

## VENDE-SE

na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, cadinhos do norte de todos os tamanhos, verniz copal a 900 rs. a libra, muito bom, optimas bigornas para funileiro, tesouras para dito, alicates muito fortes, rozetas para esporas muito boas, vidros para vidraça, em caixa e a retalho, e todos os preparos para officina de latoeiro e funileiro.

# Farinha de mandioca a 2$500 a sacca.

No armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se córtes de cassa preta de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 6.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

**Taixas para engenhos.**

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Capas de burracha a 12$000.

Quem deixará de se munir de uma excellente capa de burracha, pelo diminuto preço de 12$? a ellas, que se estão acabando: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

## CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CAL VIRGEM.

Vende-se cal de Lisboa, chegado no patacho CONSTANÇA, entrado hontem, por preço commodo: no deposito da rua de Apollo n. 2—B.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança*.

**Moinhos de vento**

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

**Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.**

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

## DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

**Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.**

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

## ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 54, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de feses; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gôstos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macão a 2$890 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

## CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadêia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

| | |
|---|---|
| Extra-superior, para baunilha. | 1$920 |
| Extra fino, baunilha. | 1$600 |
| Superior. | 1$280 |

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

**Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.**

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

FEBRE AMARELLA.

Acha-se a disposição do publico, em casa do Sr. F. Q Rodrigues Esteves, rua do Caldeireiro n. 42, um medicamento, que no estado actual da therapeutica, he o mais efficaz para FEBRE AMARELLA. Conhecemos o vegetal, cujas flores apresentamos em tintura mãi, por seus effeitos clinicos, e por isso aconselhamos, que delle se use segundo o rotulo que leva cada um dos frascos.

*Manoel de Siqueira Cavalcanti.*

P. S.—Autorisados por innumeros factos clinicos, declaramos, que este medicamento he igualmente de muita efficacia para estes casos: vomica, pneumonia, pleuriz, febres intermittentes, soffrimentos syphiliticos, etc.

# CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

## IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse, asthma pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Cobre para forro de 20 até 24 onças com pregos.
Zinco para forro com pregos.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde.
Oleo de linhaça em botijas.
Papel de embrulho.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A & C.
Rotim da India, novo e alvo.
Pedras de marmore.
Velas stearinas.
Pianos de gabinete de jacaranda', e com todos os ultimos melhoramentos.
No armazem de C J. Astley & C., na rua da Cadeia.

— Vendem-se em casa de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62, relogios de ouro, chegados hontem pelo vapor inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres.

# A Boa Fama.

Na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos, tudo de muito boas qualidades e pelos preços mencionados, a saber:

| | |
|---|---|
| Pentes de tartaruga para atar cabellos a | 4$500 |
| Ditos de alisar tambem de tartaruga | 3$000 |
| Ditos de marfim para alisar | 1$400 |
| Ditos de bufalo muito finos | 300 e 400 |
| Ditos imitando a tartaruga para atar cabello | 1$280 |
| Leques finissimos a | 2$, 3$ e 4$000 |
| Lindas caixas para costura | 3$000 |
| Ditas para joias, muito lindas a | 600 e 800 |
| Luvas pretas de torçal e com borlotas | 800 |
| Ditas de seda de côres e sem defeito | 1$000 |
| Lindas meias de seda de côres para crianças | 1$800 |
| Meias pintadas fio de Escocia para crianças | 240 e 400 |
| Bandejas grandes e finas | 3$000 e 4$000 |

Tranças de seda de todas as côres e larguras e de bonitos padrões, fitas finas lavradas e de todas as larguras e côres, bicos finissimos de linho de bonitos padrões e todas as larguras, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, meias e luvas de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de côres com borlotas proprias para cortinados, e além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de bons gostos e boas qualidades, que á vista do muito barato preço não deixam de agradar aos Srs. compradores.

## CORTES DE CASEMIRAS

DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

**Reduzido de 640 para 500 rs. a libra.**

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

# A boa fama

Na rua do Queimado nos quatro cantos, loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos pelos preços mencionados, e tudo de muito boas qualidades, a saber:

| | |
|---|---|
| Duzia de tezouras para costura a | 1$000 |
| Duzia de pentes para atar cabellos | 1$500 |
| Peças com 11 varas de fita lavrada sem defeito | 1$200 |
| Pares de meias brancas para senhora | 240 |
| Peças de fitas brancas de linho | 40 |
| Peças de bico estreito com 10 varas | 560 e 640 |
| Carteirinhas com 100 agulhas, sortidas | 240 |
| Maços de cordão para vestido | 600 |
| Caixas com colchetes batidos, francezes | 60 |
| Escovas finas para dentes | 100 |
| Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras | 320 |
| Linhas brancas de novelos n. 50, 60, 70 libra | 1$100 |
| Libras de linhas de côres de novello | 1$000 |
| Grozas de botões para camiza | 160 |
| Meadas de linhas finissimas para bordar | 160 |
| Meadas de linhas de pêso | 100 |
| Carriteis de linhas finas de 200 jardas | 70 |
| Grozas de botões muito finos para calças | 280 |
| Caixas com 16 novellos de linhas de marcar | 280 |
| Duzia de dedaes para senhora | 100 |
| Suspensorios, o par | 40 |
| Macinhos de grampas | 50 |
| Cartas de alfinetes | 100 |
| Caixinhas com brinquedos para meninos | 320 |
| Agulheiros muito bonitos com agulhas | 200 |
| Torcidas para candieiro, n. 14 | 80 |
| Caixinhas com agulhas francezas | 160 |
| Babados abertos de linho bordados e lisos, a | 120 e 240 |

Além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vende muitissimo barato nesta bem conhecida loja da boa fama.

# A boa fama

| | |
|---|---|
| Vende-se papel marfim pautado, a resma a | 4$000 |
| Papel de peso pautado muito superior, resma | 3$600 |
| Dito almaço sem ser pautado muito bom | 2$600 |
| Pennas finissimas bico de lança, groza | 1$200 |
| Ditas muito boas, groza | 640 |
| Canivetes finos de 2 e 3 folhas, a 240 e | 400 |
| Lapis finos envernisados, duzia | 120 |
| Ditos sem ser envernisados, duzia | 80 |
| Canetas de marfim muito bonitas | 320 |
| Capachos pintados para salas | 600 |
| Bengalas de junco com bonitos castões | 500 |
| Oculos de armação aço, todas as graduações | 800 |
| Ditos de ditos de metal branco | 400 |
| Lunetas com armação de tartaruga | 1$000 |
| Ditas de dita de bufalo | 500 |
| Carteiras para algibeira, superiores | 600 |
| Fivellas douradas para calças e colletes | 100 |
| Esporas finas de metal, o par 800 e | 1$000 |
| Trancelins pretos de borraxa para relogios | 100 e 160 |
| Tinteiros e areeiros de porcelana, o par | 500 |
| Caixas riquissimas para rapé a 640 1$000 e | 1$500 |
| Carteiras proprias para viagem | 3$500 |
| Toucadores de jacarandá com bom espelho | 3$000 |
| Charuteiras de diversas qualidades | 160 |
| Meias de lãa muito superior para padres | 2$000 |

Escovas finissimas para cabellos e roupa, navalhas finissimas para barba, luvas de seda de todas as côres, meias pintadas e cruas de muito boas qualidades, bengalas muito finas, tinta encarnada e azul propria para riscar livros. Além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO